

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

VOL. I

DATA

/ /

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 10/2020

MODALIDADE E NUMERO

TOMADA DE PREÇOS
nº 1/2020

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, ESTADO DO PARANÁ

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

17/10/20 10h 1
24/10/20 09h 6h 2
27/10/20 09h 5h 2

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, perfazendo o valor máximo global de R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 23 de janeiro de 2020.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo identificar o objeto, a descrição detalhada do serviço a ser executado, com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazos, pagamento e condições de execução contratual referente ao processo de licitação para PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS no Município de Japira PR.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as ruas e acessos as principais localidades e bairros, apresentam-se deficiência quanto a pavimentação especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana e as linhas de transporte escolar, atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc.

A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural ou do pavimento existente que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitável em face a temporadas de chuvas, acumulando lamas e a invasão dessas lamas e alagamentos nas residências ocasionadas pela falta de drenagem e acúmulos de lixos na Vila Esperança. Quando de tempos excessivamente secos, no verão no Distrito Novo Jardim e em Ruas da Cidade a poeira passa a ser o vilão, impregnando as residências e provocando dificuldades respiratórias.

Além disto, a maioria das vias não dispõe de passeios para pedestres, tornando-as inacessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A situação existente penaliza áreas carentes tornando-as ainda mais degradadas, e as melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, melhoria na segurança, redução do índice de doenças através de meios hídricos durante períodos chuvosos ou pelo acúmulo de poeiras durante períodos de seca.



SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000



Com esta proposta, o Município de Japira busca cumprir seu papel, considerando importante oferecer uma infraestrutura de pavimentação de vias e dos passeios, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte e a acessibilidade, bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução de desigualdade social.

PRazo DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços descritos deverá ser executado em conformidade com o cronograma apresentado junto com planilhas, no qual são previstos 06 (seis) meses para a execução deste projeto, contado da data do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço/Solicitação de serviço.

Compreende o Projeto de Pavimentação com pedras irregulares, com uma área de 8.162,12 m² a ser executados nas Ruas da Vila Esperança: Rua João Carvalho de Camargo, Rua Ademir de Paula, Rua José de Paula e Rua Major João Antônio Pereira, entrada do Conjunto Arco-Iris, Rua Maria Costa Mendes, Rua Marins de Camargo, Rua Projetada 1, e no Distrito Novo Jardim a Rua Pedro Pereira de Queiroz:

- Drenagem de Águas Pluviais;
- Bocas-de-lobo e caixas de ligação;
- Meios fios, sarjetas e fincadinhas;
- Assentamento de poliedros (pedras irregulares)
- Rejuntamento e Compactação;
- Execução de calçadas e rampa de acessibilidade;
- Plantio de grama.

VALOR TOTAL

O preço total contratado é de R\$ 500.491,21 (Quinhentos mil quatrocentos e noventa e um mil e vinte e um centavos)

Os pagamentos serão efetuados pelo Município de acordo com as medições. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.



SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000



5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria ou Departamento solicitante. A Fiscalização, durante as diferentes etapas do projeto, deverá sempre ter acesso às informações e soluções adotadas pela CONTRATADA, recebendo facilidades para determinar se os materiais, equipamentos, mão de obra e metodologias estão de acordo com a previsão e as necessidades da CONTRATANTE. Para participar da licitação, será exigida uma Declaração de Vistoria, expedida pela Secretaria ou Departamento Solicitante, sendo esta assinada por representante legal da licitante com habilitação em Engenharia ou Arquitetura que vistoriou as instalações, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

Japira - PR, 19 de janeiro de 2.020

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Aprovo o presente Termo de
Referência:

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.969.881/0001-52
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000



OBRA: Pavimentação Urbana - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES LOCAL: Rua Marins de Camargo, Rua Maria Costa Mendes, Rua Projetada 1, Rua Pedro Pereira de Queiroz, Rua José B. de Queiroz, Rua João Carvalho de Camargo, Rua Ademir de Paula, Rua José de Paula e Rua Major João Antônio Pereira e entrada da Vila Arco Iris - sendo todas as Ruas constantes do mapa do loteamento em anexo.

DATA: 17 de janeiro de 2.020.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

1.0- Definição

É o conjunto de operações que visam conformar a camada final de terraplanagem, mediante corte ou aterros em até 10 cm, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação. Subleito representa o terreno de fundação do pavimento e ainda a retirada da camada de revestimento primário de cascalho. (De responsabilidade do município de Japira)

1.1- Materiais

Os materiais a serem empregados na regularização do Subleito, deverão apresentar as seguintes características:

- a) Diâmetro máximo de partículas igual ou inferior a 76 mm;
- b) Índice de suporte colifórmio - ISC igual ou superior ao considerado para o Subleito no dimensionamento do pavimento, para as condições da faixa de variação de umidade admitida. A energia de compactação a ser adotada poderá ser a normal ou a intermediária na dependência do tipo de material e em conformidade com o projeto;
- c) Expansão igual ou inferior a 2% determinada no ensaio de I.S.C. utilizando-se a energia de referência selecionada.

1.2- Condição de Execução – Ruas com a execução do greide para receber a pavimentação com pedras irregulares.

Na conformação e escarificação do terreno, visando à regularização do Subleito, deverão ser seguidas as seguintes condições:

- a) Comparação das cotas da superfície existente, através de nivelamento geométrico, com as cotas previstas no projeto;
- b) Conformação da superfície existente bem como a retirada do revestimento primário, adequando ao projeto através de operações de corte e aterro, com uma motoniveladora;
- c) Escarificação geral da superfície até a profundidade de 0,10 m abaixo da plataforma do projeto;
- d) Remoção de raízes, fragmentos de rocha com diâmetro superior a 76 mm e outros materiais estranhos;
- e) Operações de corte ou aterro, que excedam ao limite de 0,20 m, serão tratadas de terraplanagem;

CA. J. A.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000



- f) O material espalhado como no caso de um colchão de argila gradeado e regularizado na espessura de 20 cm e não compactado, será pulverizado e homogeneizado até que se apresente visualmente isentos de gumes ou torrões e seu teor de umidade corrigido para que fique no intervalo que garanta um ISC, no mínimo igual ao de projeto;
- g) O grau de compactação mínimo a ser atingido será de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio de compactação adotado com referência no projeto.

1.3- Controle Geométrico e de acabamento -

Serão procedidos os seguintes controles:

| CONTROLE | INSPEÇÃO |
|--------------------------|---|
| Cotas | - Após a execução do serviço, proceder a relocação e nivelamento do eixo e das bordas, a cada 20m, pelo menos, envolvendo no mínimo 05 pontos da seção transversal. |
| Largura | - medidas à trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. |
| Acabamento da Superfície | - inspeção visual com rolamento e compactação |

1.4- Aceitação dos Serviços - será feita a terraplanagem onde se encontra com em leitos naturais, com revestimentos primários em macadame hidráulico que irão receber a pavimentação de pedras irregulares.

Os serviços executados serão aceitos desde que atendam as seguintes condições:

I.S.C., iguais ou superiores ao especificado no projeto para o Subleito;

a) Os valores individuais da expansão atendam ao limite máximo especificado;

b) Grau de compactação dentro dos limites especificados;

c) O teor de umidade, por ocasião da compactação, atenda à faixa de umidade especificada no projeto;

d) O diâmetro máximo especificado de partículas seja igual ou inferior a 76 mm.

e) Variação relativa às cotas de projeto situados em um intervalo de menos 3 a mais 2 cm;

f) Abaulamento transversal compreendido na faixa de mais ou menos 0,5% em relação ao valor do projeto.

1.5- Pavimentação com pedras Irregulares.

Elaboração em acordo com o Departamento de obras e viação da Prefeitura Municipal de Japira - PR, conforme orientações contidas nos manuais de Pavimentação Urbana.

REFERÊNCIAS

Refere-se à pavimentação com pedras irregulares em sete Ruas do Distrito Novo Jardim, Ruas da Vila Esperança, e Rua Marins de Camargo, Rua Maria Costa Mendes e Rua Projetada na cidade de Japira - PR, denominado de Ruas já implantado de casas residenciais. Sendo compreendido por 09 (nove) Ruas a serem feito esta pavimentação, todos os trechos em Ruas conforme será no projeto em anexo.

LOCAL:

RUA MARINS DE CAMARGO - SENDO ESTA RUA TRECHO ENTRE A RUA MARINS DE CAMARGO E RUA MARIA COSTA MENDES.

RUA PROJETADA - SENDO ESTA RUA ENTRE RUA MARINS DE CAMARGO E RUA MARIA COSTA MENDES.

RUA MARIA COSTA MENDES - SENDO ESTA RUA ENTRE A RUA PROJETADA E RUA MARINS DE CAMARGO.

A. A. J.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000



RUA PEDRO PEREIRA DE QUEIROZ – SENDO ESTA RUA ENTRE A RUA PEDRO PEREIRA DE QUEIROZ E PEDRO PEREIRA DE QUEIROZ (DISTRITO NOVO JARDIM)
RUA JOSÉ B. DE QUEIROZ - SENDO ESTA RUA ENTRE A RUA PEDRO PEREIRA DE QUEIROZ E RUA MURILO A. LUIGGI DE OLIVEIRA (DISTRITO NOVO JARDIM)
RUA VEREADOR JOÃO CARVALHO DE CAMARGO - SENDO ESTA RUA ENTRE A RUA PREFEITO WILSON LEITE E RUA MAJOR JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA (VILA ESPERANÇA)
RUA VEREADOR ADEMIR DE PAULA - SENDO ESTA RUA ENTRE A RUA VER. JOÃO CARVALHO DE CAMARGO E RUA E A RUA FRANCISCO FERNANDES (VILA ESPERANÇA)
RUA VEREADOR JOSÉ DE PAULA - SENDO ESTA RUA ENTRE A RUA VER. JOÃO CARVALHO DE CAMARGO E A RUA FRANCISCO FERNADES (VILA ESPERANÇA).
RUA MAJOR JOÃO ANTONIO PEREIRA - SENDO ESTA RUA ENTRE A RUA PREFEITO MOACIR COSTA E RUA E A RUA FRANCISCO FERNANDES (SAIDA PONTE PRETA).
RUA ENTRADA ARCO IRIS – SENDO ESTA RUA ENTRE A AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA COM A RUA EULÁLIA C. DE OLIVEIRA. (ESTA SOMENTE MÃO DE OBRA).

COM UM TOTAL DE 8.162,12 M2 – DE PEDRAS IRREGULARES PARA MÃO DE OBRA E MATERIAL E 692,00 M2 DE PEDRAS IRREGULARES, 81,00 M DE MEIO FIO E 151,58 M2 CALÇADA SOMENTE MÃO DE OBRA, SENDO AS RUAS CONSTANTES NO PROJETO ARQUITETONICO E DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM MEDIDAS, TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS, PERFIL E MEMORIA DE CALCULO DE TODAS AS RUAS.

Trechos a serem pavimentados com pedras irregulares tipos poliedro conforme especificações contidas na ABNT vigente e orientações de técnicos da prefeitura local e do DER.

COMPREENDENDO

- a) Movimentação de terra e regularização do solo espessura de 10 cm. (responsabilidade do município de Japira)
- b) Base de areia ou saibro, ou arenito, na espessura de 15 cm;
- c) Revestimentos com pedras irregulares (poliedro)
- d) Colocação de meio fio com sarjeta para proteção da pavimentação.
- e) Será feito à colocação de terra pura nas laterais dos meios fios no local onde será feito à calçada ou urbanismo dos passeios tudo isto para a proteção dos meios fios.
- f) Pó de pedra ou pedrisco.
- g) Compactação com rolo compressor de 12 toneladas; seria o processo de compactar ou bater com rolo compressor mecânico sobre toda a pavimentação com pedras irregulares para ficar bem justapostas e encravadas uma na outra e um aspecto bem lisa e uniforme no acabamento final da pavimentação, pois sabemos que esta pavimentação mesmo com um bom acabamento não é como asfalto ou lajota sextavada ou similar.
- h) Transporte com pedras, pedriscos, base.
- i) Plantação de arvore.
- j) Plantação de grama esmeralda.
- k) Sinalização vertical.
- l) Rampa para portadores de deficiência física.

ESCLARECIMENTOS.

Compreendem pavimentação com pedras irregulares os seguintes trechos:
Conforme já citado acima no item referencias.

Para os passeios:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ -75.969.881/0001-52
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000



Existe com 1,50 (um e meio metros) de largura das calçadas ou passeio com o material em concreto simples com espessura de 5,00 cm, executado com a orientação de Técnicos da Prefeitura e existe com 2,00 (dois metros).

ESCLARECIMENTOS

- Projeto será executado por firma especializada no assunto com o acompanhamento, fiscalização e administração de técnicos da Prefeitura e fiscalização por órgãos estaduais.

1.6 Para os passeios ou calçadas:

Será em concreto simples na espessura de 05 cm, traço de 1:3 fck de 150 kgf/cm²

1.7 Para as sarjetas e meios fios

Feito a sarjeta e meio fio conjugado, tipo 02 do DER 0,042 m³/m executado antes da pavimentação ser implantado com máquina extrusora in loco, concreto fck 150 kgf/cm². Traço de 1:3:2 cimento, areia e brita. Existe parte com o meio fio existente, no Distrito Novo Jardim, para a Rua da entrada da Vila Arco Iris, será somente mão de calçamento de pedras irregulares, meio fio e calçada dos passeios.

1.8 Aceitações dos Serviços

- O lote deve ser aceito sempre que forem cumpridas simultaneamente as seguintes condições:
- Na inspeção visual, o lote será rejeitado se forem constatados mais de 5% de defeito para pedras irregulares.
 - a) A resistência características à compressão deverá ser maior ou igual a 35 Mpa, para as solicitações de veículos comerciais de linha e maior que 50 Mpa,
 - b) Quando houver tráfego de veículos especiais ou solicitações capazes de produzir acentuados efeitos de abrasão (será usada na pavimentação de passeios ou calçada).
 - c) As variações mínimas permissíveis nas dimensões são:
 - 03 mm - no comprimento e largura das peças.
 - 05 mm - na altura das peças

MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 - Generalidades.

A Pavimentação com pedras irregulares (poliedro) consiste de um revestimento de poliedros, assentados por um processo manual, rejuntado com pó de pedra (pedrisco) e assentados sobre um colchão de arenito, Argila, areia ou saibro de jazida. E compactado com rolo compactador de 12 toneladas, passando várias vezes no sentido longitudinal em trechos por rua, e passando das bordas nas sarjetas para o meio e centro das ruas.

E os elementos técnicos adiante descritos constituem peça complementar e auxiliar dos projetos e das obras de pavimentação a serem executados na cidade de Japira em zonas urbanas denominado de Ruas na periferia da Cidade.

2.2 - Plataforma viária

O movimento de terra para a execução da plataforma viária dos perfis projetados deverá constituir de toda a terraplanagem (cortes e aterros) necessária, abrangerá uma faixa de largura igual ao leito de tráfego normal, conforme dados dos projetos anexos.

A. G.

J



DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ -75.969.881/0001-52
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000



2.3 - Aterros

Os aterros, se necessários para complementá-la à situação natural do terreno, sejam de terra importada ou por compensação nos locais de trabalho, deverão ser sempre executados em camadas no máximo 0,20 (vinte centímetros), para receberem a devida e perfeita compactação.

Os solos a serem utilizados, devem ter características uniformes, serão de boa qualidade e resistente e ainda previamente aprovados pela fiscalização. Em hipótese alguma será admitida a utilização de solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas.

Se necessário à unidade do solo será corrigida, a fim de obter um grau de compactação de 100% no ensaio do proctor normal. (de responsabilidade do Município de Japira)

2.4 - Escavação e carga de material de rebaixamento -

O volume de escavação e carga será medido na caixa da plataforma viária (de projeto).

A distância média de transporte DMT será menor ou igual a:

Base de colchão de saibro ou arenito = 20 km.

Pedras irregulares = 25 km.

2.5 Escarificação, Regularização e compactação do Subleito.

Todos os trechos a serem pavimentados, serão escarificados com a patrola, a uma profundidade média de 10 cm; até encontrar ou deixar com uma boa topografia, ou declividade adequada ao trecho, posterior ou em seguida foi feito à regularização com a mesma patrola, até encontrar um subleito ideal e adequado e será umedecida, gradeada, homogeneizada e compactada a umidade ótima, visando assegurar o grau de compactação do subleito determinado de 100%, do proctor normal; ficando o subleito com a real e verdadeira topografia; pronta para receber a pavimentação; com boa compactação de aterros; cortes bem assegurados e executados; e sendo assim o subleito será o ideal para os serviços de pavimentação.

2.6 Colchão de arenito - argila - saibro -

Concluída a execução do subleito, será feita a execução do colchão de arenito, cujos serviços estão enumerados a seguir:

- Escavação e carga do material de jazida, ou com corte de material da própria Rua, caso o material seja bom solo argiloso.

- Transporte de material de jazida (DMT) = 20,00 km.

- Descarga e espalhamento do material.

- Compressão e regularização do material

Os materiais para o colchão de argila devem apresentar um I.S.C. superior a 60%, expansão de 0,5%, equivalente de areia maior que 20%, índice de plasticidade inferior a 6% e limite de liquidez 25.

O material a ser utilizado é depositado em leiras uniformes ao longo do trecho, sendo em seguida distribuído em camadas que permitam obter a espessura de 15 cm, antes da pavimentação.

A esparrama da base se faz em toda a largura transversal da Rua tanto nas bordas e no eixo, devendo o colchão de arenito apresentar espessura de 15 cm conforme o projeto.

Após a conclusão da execução das bases, faz-se a relocação planialtimétrica da plataforma.

2.7 Pavimentação com concreto simples desempenado. (Passeio) -

Será feito estes serviços nesta etapa - pois compreende o projeto e planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro.

2.8 Pavimentações com pedras irregulares



DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000



Os materiais serão de primeira qualidade (pedra ferro de basalto), as pedras irregulares terão uma face plana para que se enclave em círculos de raio entre 0,08m e 0,15 m. e altura entre 0,10 m e 0,15 m. O colchão de arenito será procedente de jazida e constituído de partículas limpas, lisas e duráveis, isentos de torrões de terra e substâncias estranhas. No rejuntamento, com pó de pedra que será lançado em uma camada de 02 cm, sobre o revestimento passando-se um vassourão em vários sentidos o mesmo penetrará no vazio entre as pedras, o que efetuará o travamento das pedras, para uma devida compactação com o rolo compressor. O assentamento das pedras sobre o leito preparado, depois de espalhado o colchão, o calceteiro assentará as pedras com espaço ou largura de media de 8,00 metros no sentido transversal e medidas variáveis no sentido longitudinal conforme está nas Ruas que fazem parte deste projeto. Cada calceteiro assentará as pedras em uma "canha" de 1,00 metros transversal com vários calceteiros até atingir a largura total da Rua e vão assentando na medida longitudinal da Rua. Para as juntas maiores serão colocados pedaços, blocos ou pontas de pedras e os menores com o pó de pedra, no mesmo dia de execução, o revestimento será coberto com uma camada de pó de pedra e limpo para posterior rolamento, o qual se faz com rolo autopropulsão de 12 toneladas. Para os custos apresentados na planilha orçamentária, para compor o projeto de pavimentação e drenagens de águas pluviais, para o item de pavimentação com perdas irregulares, consiste ou está embutido nestes custos unitários, a extração das pedras nas jazidas, ou locais de produção das pedras, por pessoal prático e mão de obra especializada, o transporte da jazida por caminhões basculantes, carregamento das pedras por pá carregadeira, que tem que deslocar ou ficar na jazida ou ainda carregamento manual das pedras, este transporte vai até o local dos serviços de calçamento das ruas do projeto na cidade de Japira, que tem uma DMT em média de 25 km indo e volta 50 Km, envolve a mão de obra dos serventes ou ajudantes gerais e dos calceteiros, para assentar as pedras, fazer as canchas, alinhamento, nivelamento, declividade transversal das Ruas, colocação da base com o carrinho de mão próprio para pedras e base de argila, areia ou arenito, que é o serviço dos ajudantes gerais e do calceteiros, serviços de colocação do pó de pedra ou pedrisco bem com ainda a colocação de algumas postas de pedras para preencher os vão maiores, o pedrisco é colocado e espalhado com o vassoura, em todos os sentidos, ficando perfeitamente preenchido toda a Rua calçada ou pavimentada, lisa e homogênea, depois é passado o rolo compactador auto vibratório de no mínimo 12 toneladas, em várias passadas no sentido longitudinal das ruas, no mínimo passada em cada local, como já citado neste memorial descritivo, e por final ainda é jogado ou lançado mais uma camada de pó de pedra ou pedrisco sobre os locais já rolados para um perfeito e correto acabamento, feito manualmente e passado também a vassoura. Para a Rua da entrada da Vila Arco Iris será somente mão de obra para calçamento de pedras irregulares, colocação de meio fio e calçada dos passeios.

2.9 Drenagem de águas pluviais.

Neste local onde será feito à pavimentação com pedras irregulares será feito as galerias e drenagens das águas pluviais, conforme o projeto de engenharia completo, feitos sob a responsabilidade da empresa vencedora do certame, com bocas de lobo, caixas de ligação e poço de visita, rede principal com tubos de concreto, para a captação das águas pluviais, feitos em conformidade com normas da ABNT, os projetos e



DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000



orçamentos em anexos. Não será necessário fazer alguma complementação de projeto, caso necessário será feito sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pinhalão, com custos, manutenção, administração. Sendo a movimentação de terra de responsabilidade do município de Japira.

MEIO FIO E SARJETA -

Será feito em todas as Ruas desta obra, existe Ruas com meio fio e sarjeta, ver nos projetos, construída concreto simples confeccionadas com a máquina extrusora in loco, com concreto de fck 11 MPA traço de 1:3:2 de cimento areia e brita, com alta resistência à ruptura, aos 28 dias maiores que 11 Mpa, ou 110 kgf/cm², com dimensões conforme citado no projeto, com acabamento perfeito, conjugado, tipo 02 Padrão do DER 0,042 m³/m, junto com a sarjeta.

SARJETA

Será feito nestas Ruas desta obra, construída concreto simples confeccionadas com a máquina extrusora in loco, com concreto de fck 11 MPA traço de 1:3:2 de cimento areia e brita, com alta resistência à ruptura, aos 28 dias maiores que 11 Mpa, ou 110 kgf/cm², com dimensões conforme citado no projeto, com acabamento perfeito, conjugado, tipo 02 Padrão do DER, junto com o meio fio.

EM RESUMO OS SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES TERÁ A EXECUÇÃO CONFORME AS NORMAS ABAIXO:

01 - LIMPEZA DO TERRENO -

Consiste na escavação, remoção e transporte de toda camada vegetal e materiais orgânicos encontrados dentro da plataforma terraplanagem, com espessura medias de 0,10 m, com acréscimo de 1,00 metros de cada lado, para maior segurança, em termos de contaminação do subleito, mais a vantagem executiva do excesso lateral e a retirada da camada de revestimento superficial simples, serviços já executados no local das obras. Trata-se de Ruas existentes já abertas para a Vila Pinheiro, ruas com revestimento primário. A presença de matéria orgânica ainda que em baixa proporção é prejudicial ao desempenho do solo como material empregado na Construção Rodoviária. Aumenta o limite de liquidez (L.L.) e o índice de plasticidade (I.P.) resultando a diminuição da resistência ao cisalhamento do solo e da capacidade de suporte, além do aumento da expansão volumétrica (inchamento). O solo adquiriu comportamento elástico e a alta compressibilidade o que torna impróprio para as obras rodoviárias, Todas as árvores que se encontrem dentro dos offsets deverão ser destocadas. Além da remoção do material liviado (areões), muito comum nesta região arenoso, devido à pedra da razão argilosa do solo, restando apenas à fração arenosa, sem coesão e de capacidade de suporte nula. De responsabilidade do Município de Japira.

02 - REPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO SUBLEITO -

Depois de executado as remoções efetuadas as compensações de corte e aterro seguindo-se o greide de terraplanagem previamente marcados, haverá necessidade de material para complementarmos o greide projetado, este serviço será efetuado com material de jazida, previamente colhido e que apresenta as características geomecânicas necessárias para servir de corpo de aterro. Este solo será compactado em uma camada de 0,10 metros, absorvendo-se a umidade do solo com tolerância de + ou - 3% da umidade ótima do material empregado. De responsabilidade do Município de Japira.

03 - REGULARIZAÇÕES E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO -

Subleito é definido como sendo o semi-espaco que constitui o terreno de fundação do pavimento sobre o subleito será acrescentada a camada do pavimento projetado, por isto se exige que o mesmo seja capaz de suportar sua parcela dos esforços decorrentes do trafego. Em nosso caso, o subleito é composto por material de jazida com I.S.C. (Índice de Suporte Califórnia), compatível com a necessidade de suporte, que será

[Handwritten signatures]



DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ -75.969.881/0001-52
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000



trabalhado numa profundidade de 20 cm, quando o material, será escarificado pulverizado com enxada rotativa para se obtiver homogeneidade em termos de umidade e compactado por rolo compactador do tipo Pé de Carneiro, chegando a 100 % do P.N. em termos de energia e compactação normal aplicada. De responsabilidade do Município de Japira.

04 - MEIO FIO

Será feito nestas Ruas tipo conjugados com a sarjeta, tipo 02 do DER, com partes de meios fios existentes, Distrito Novo Jardim, Rua entrada Arco Iris somente mão de obra.

05 - SARJETA -

Será feito nestas Ruas conjugados com a sarjeta, tipo 02 do DER. Rua entrada Arco Iris somente mão de obra.

06 - BASE DE ARENITO

Será lançada a base de arenito ou saibro numa camada de 15 cm de material solto, para o assentamento do revestimento de pedras Irregulares.

07 - REVESTIMENTOS

Após o lançamento da base será executado o assentamento das pedras Irregulares, com a espessura média de 14 cm, cravada na base de arenito com ferramental adequado por calceteiros, cada calceteiros trabalha em uma cancha de 1,00 metros de largura, um do lado do outro, fazendo o devido encaixamento entre as pedras de irregulares, fazendo a largura total da Rua, e indo assentando no sentido longitudinal da Rua, as pedras serão assentadas com a face plana e melhor para cima, para uma melhor qualidade e aspecto final da obra. Rua entrada Arco Iris somente mão de obra.

08 - REJUNTAMENTO

Após o assentamento das pedras irregulares, será feito o rejuntamento com pó de pedra, que será lançado em uma camada de 02 cm, sobre o revestimento, passando-se um vassourão em vários sentidos o mesmo penetrará no vazio entre as pedras o que efetuará o travamento das pedras e ainda será feito o melhorado o travamento entre as pedras com pontas ou fragmentos de pedras do mesmo material. Pedra férro de basalto, para preencher os vazios entre os poliedros.

09 - COMPACTAÇÃO FINAL.

Após o rejuntamento ser feito à compactação final do rolo liso Vibratório Auto Propelido, de no mínimo 12 toneladas começando das bordas para o eixo, no mínimo de três passadas, para cada lado, concluindo-se os serviços. Depois de passado o rolo compactador será corrigido com pó de pedra com uma camada fina com vassouras em toda a Rua pavimentada.

10 - CALÇAMENTO DO PASSEIO.

Será feito calçadas nos passeios nesta etapa das obras, conforme já citado acima.

11 - CALÇADA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 | FONE 43-3555-1401 | CEP. 84.920.000



Dados os motivos acima mencionados, o projeto não prevê a execução de calçada, todos os passeios ou calçadas, não estão constando na planilha orçamentária, para as ruas que receberão pavimentação com pedras irregulares. O projeto prevê rampas de acesso e acessibilidade nos passeios com piso tátil.

12 - PLANTIOS DE ARVORES

Não prevê estes serviços em projeto e planilha orçamentária.

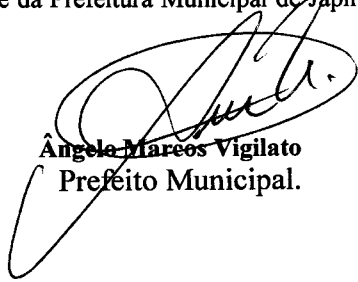
13 - MEMORIAL DE CÁLCULO.

Todas as áreas a pavimentar com pedras irregulares, já estão calculados e bem esclarecidos em planta anexo a este projeto para a remoção da camada superficial, para a regularização e compactação do subleito serão necessárias, todas as áreas a pavimentar com Pedras irregulares direto da planilha e terá base ou colchão de arenito, serão feitas sobre o terreno com revestimentos primários, em macadame hidráulico nestas Ruas que irá receber a pavimentação final de pedras irregulares todas as áreas de pavimento solicitado.

OBS.: todos os sérvios de terra como, raspagem, terraplanagem, colocação de saibro, areia ou argila, aterro, colocação de terá, retirada de terra compactação, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Japira, não constando estes serviços em planilha orçamentária.

Japira, em 17 de janeiro de 2.020.


José Manuel de Carvalho
Engenheiro Civil - CREA 19.338-D/Pr.


Ângela Marcos Vigilato
Prefeito Municipal.

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA

ESCRITÓRIO REGIONAL
SUBPROJETO
PROTOCOLO
ARQ Nº
LOCAL

BDI (%) - BETUMES
BDI (%) - SERVIÇOS
ENSAIOS (%)

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| Código | Origem | UD | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | ORÇAMENTO APROVADO | | | (R\$) - PM TOTALS |
|---|--------|----|--|--------------------|----------|-----------------------|----------------------|
| | | | | QUANT | UNIT | Paranacidade (R\$) | |
| Município: JAPIRÁ SAM Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PEDRAS IRREGULARES LOTE nº Local da Obra: PLANILHA GERAL - TODAS AS RUAS - CIDADE E NOVO JARDIM - JAPIRÁ PR | | | | | | | |
| ITEM A - PAVIMENTAÇÃO MATERIAL E MÃO OBRA NV JARDIM/ESPERANÇA/MARINIS CA | | | | | | | |
| 1 | DER | m2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 8,00 | 250,02 | 2.000,14 | 2.000,14 |
| 2 | DER | M2 | TERRAPLENAGEM | 818,21 | | | |
| 3 | DER | | Remoção de Revestimento Primário | | EXECUÇÃO | PREFEITURA | 26.004,34 |
| 532600 | DER | m3 | BASE / SUB-BASE | 1.224,31 | 21,24 | 26.004,34 | |
| 511100 | DER | m2 | Colchão de Areia material de Jazida para pavimento polidríco | 8.162,12 | | | |
| 4 | DER | | Regulamentação compac. subleito 100% PN | | EXECUÇÃO | PREFEITURA | 253.678,69 |
| 521450 | DER | m2 | REVESTIMENTO | 8.162,12 | 31,08 | 253.678,69 | |
| 6 | DER | m | Pedras Irregulares | 1.569,21 | 28,93 | 45.397,25 | 45.397,25 |
| 810200 | DER | | MEIO-FIO E SARJETÁ | | | | |
| 6 | DER | m | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco" | | | | |
| PAISAGISMO URBANISMO | | | | | | | |
| 810750 | DER | m | Fincadinha de concreto moldada in loco tipo 8 do DER - (7x20cm-0,14m3/m) | 129,82 | 14,88 | 1.905,76 | |
| 72981 | COT | m2 | Moldado in loco | 3.037,45 | 1,51 | 4.586,55 | |
| 605000 | DER | m3 | Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/pedras/blocos | 3.037,45 | 28,52 | 86.628,07 | |
| 85178 | SEIL | un | Calçada Concreto (e = 5,00 cm) | | | | |
| 85180 | SEIL | un | Planto de Arvore com altura 50 a 100cm | | | | |
| 10.03.14U | ALPHA | m2 | Planto de Arvore esmeralda em cto | 11,50 | 9,90 | 113,85 | |
| 10.04.03U | ALPHA | m2 | Demolição de calçada em cimento | | | | |
| 605000E | DER | un | Demolição de meio fio | 98,00 | 401,40 | 15.253,20 | |
| 10 | DER | un | Rampa para PNE (NBR 9050) - Modelo 08 - 7,65 m2 | | | | |
| DRENAGEM | | | | | | | |
| 600300 | DER | m3 | Escavação de Bueiros em 1ª Categoria | 182,70 | | | |
| 601200 | DER | m3 | Relevo e Apilamento Mecânico | 110,88 | | | |
| 601200 | DER | m3 | Relevo Sem Apilamento | 79,92 | | | |
| 610400a | DER | m | Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armacão | 209,06 | 79,53 | 16.164,89 | |
| 610800a | DER | m | Corpo de BSTC e 0,60 sem Berço e sem Armacão | | | | |
| 610800b | DER | m | Corpo de BSTC e 0,80 sem Berço e sem Armacão | | | | |
| BLSA120 | DER | un | C.L. Simples alvenaria H até 0,40 m | 28,00 | 1.035,97 | 29.173,13 | |
| CLA040 | DER | un | C.L. Alvenaria Tubo até 0,40 | 10,00 | 464,80 | 4.648,00 | |
| PVAH80 | DER | un | P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m | | | | |
| DISSIPM | DER | un | B.L. Simples alvenaria H até 0,40 m reforma | 8,00 | 450,00 | 2.700,00 | |
| SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | | | |
| 820000E | DER | un | Placa sinalização reflexiva-circulo (0,19x4 m2)uc) + suporte METALICO | | | | |
| 820000G | DER | un | Placa sinalização reflexiva-octogono (0,21x0 m2)uc) + suporte METALICO | | | | |
| ITEM B - PAVIMENTAÇÃO MÃO DE OBRA NA ENTRADA DA VILA ARCO IRIS | | | | | | | |
| 621450 | DER | m2 | Assentamento, rolagem e po de pedra de Pedras Irregulares | 869,50 | 93,50 | 9.618,80 | |
| 810200 | DER | m | Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco" | 81,00 | 8,00 | 648,00 | |
| 72981 | COT | m2 | Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/pedras/blocos | 351,58 | 3,00 | 454,74 | |
| 605000 | DER | m2 | Calçada Concreto (e = 5,00 cm) | 151,68 | 10,00 | 1.515,80 | |
| PREÇO GLOBAL | | | | | | | |
| PREÇO GLOBAL ITEM A e B | | | | | | | |
| | | | | | | | 500.491,21 |
| | | | | | | | 500.491,21 |

JOSE MATEUS DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 12339P
JAPIRÁ - PA
015

Angelo Mazoni Vigilato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

| | | | | | | |
|------------|---|---------|----|------------|--------|-------|
| Município: | PINHALÃO - PARANÁ. | SAM | 00 | DATA | FIN | % S/ |
| Projeto : | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGENS | LOTE nº | 00 | 17/01/2020 | C.P.M. | 9,00% |

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| GRUPO ITEM | SERVIÇOS | PARCELAS (%) | | | | | | TOTAL | % S/ TOTAL |
|---------------|--|--------------|----|----|----|----|---|-------------------|---------------|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | |
| 311.01 | Serviços Preliminares | 100 | | | | | | 2.000,14 | 0,40 |
| 311.02 | Terraplenagem | | | | | | | | 0,00 |
| 311.03 | Drenagem | 50 | 40 | 10 | | | | 52.688,02 | 10,53 |
| 311.04 | Base/Sub base sub leito | 40 | 30 | 20 | 10 | | | 26.004,34 | 5,20 |
| 311.05 | Meio fio e sarjeta | 30 | 20 | 20 | 30 | | | 43.391,25 | 9,07 |
| 311.06 | Revestimentos com Pedras Irregulares | 20 | 15 | 15 | 15 | 20 | | 253.678,69 | 50,69 |
| 311.07 | Paisagismo e Urbanismo | | | 20 | 20 | 30 | | 108.487,43 | 21,68 |
| 311.08 | Sinalização Vertical | | 50 | 50 | | | | 12.237,34 | 2,43 |
| 311.09 | Mão de obra calçamento de pedras irregulares | | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAIS | | | | | | | | 500.491,21 | 100,00 |

COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO

| | | | | | | | | |
|-----------------------------|-----|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | R\$ | 103.099,80 | 82.125,63 | 85.416,88 | 75.988,89 | 70.598,03 | 83.281,97 | 500.491,21 |
| MENSAL PREVISTO EM % | R\$ | 20,60% | 16,41% | 17,07% | 15,18% | 14,10% | 16,64% | 100,00% |

Resp. Técnico:

Eng.º José Manuel de Carvalho

Ângelo Moraes Vigilato
Prefeito Municipal

Eng.º José Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338D - PR



CALCULO DA AREA DE PAVIMENTAÇÃO

RUA MARINS DE CAMARGO

$$= 85,77 \times 8,50 = 729,04 \text{ M}^2 + \text{DET. 01} \cdot 02,03 =$$

$$= 729,04 \text{ M}^2 + 41,63 \text{ M}^2 + 17,11 \text{ M}^2 + 458,27 \text{ M}^2 = 1.246,05 \text{ M}^2$$

CALÇADA Á EXECUTAR

$$28,00 \times 3,00 + 49,77 \times 3,00 + 6,32 \times 2,50 + 6,27 \times 2,50 + 21,50 + 10,09 + 9,99 \times 1,50 + \text{AEDET.02} =$$

$$84,00 + 149,31 + 14,12 + 15,67 + 7,94 + 31,74 \text{ M}^2$$

$$75,00 \times 3,00 + 6,04 + 7,05 \times 2 = 6,54 \times 2,25 + 26,23 + 22,00 + \text{AEDET.01} =$$

$$225,00 + 14,71 + 72,34 + 9,82 = 321,87 \text{ M}^2$$

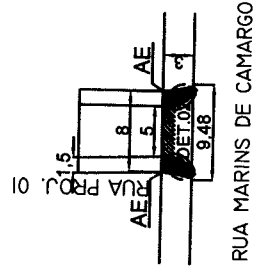
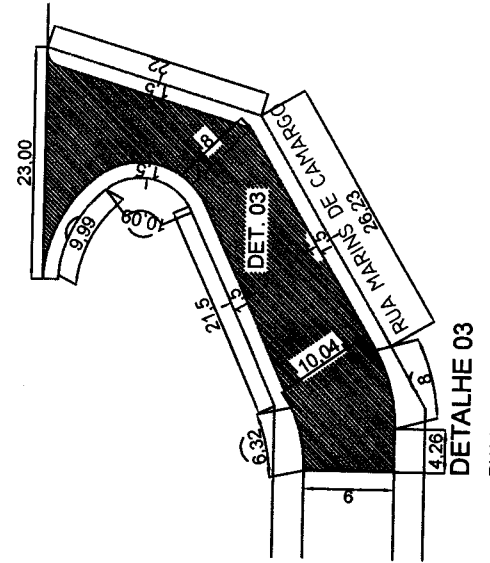
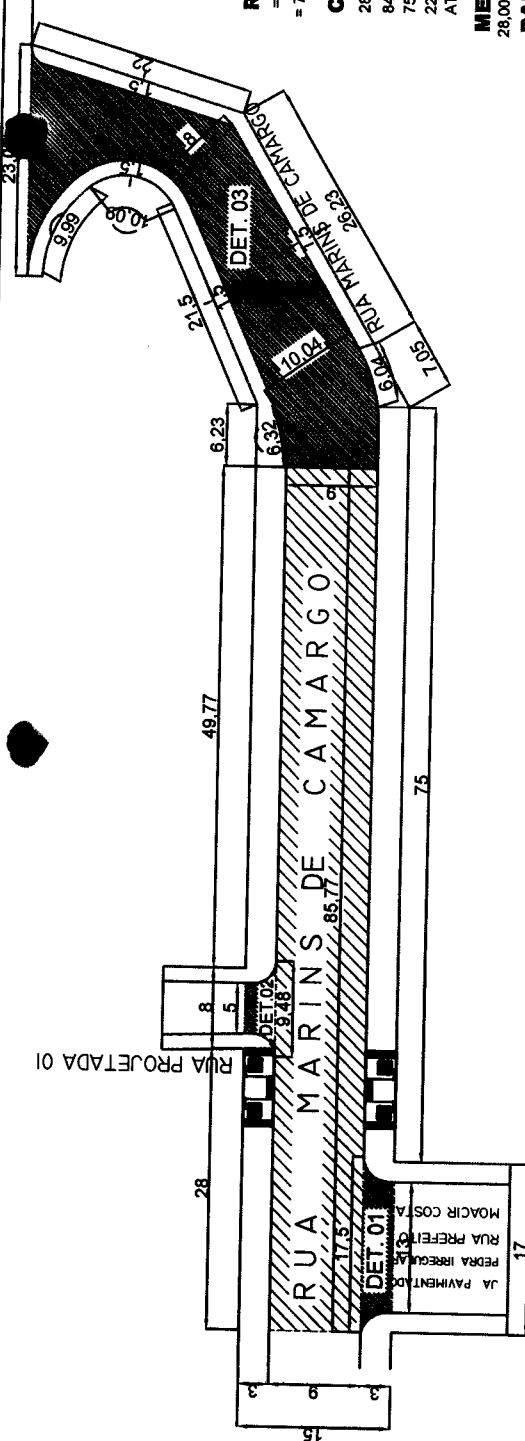
$$\text{ATOTAL CALÇADA} = 317,74 \text{ M}^2 + 321,87 \text{ M}^2 = 639,61 \text{ M}^2$$

MEIO FIO Á EXECUTAR

$$28,00 + 3,53 + 3,53 + 49,77 + 6,32 + 21,50 + 10,09 + 9,99 + 3,44 + 3,44 + 75,00 + 6,04 + 26,23 + 22,00 = 268,88 \text{ M}$$

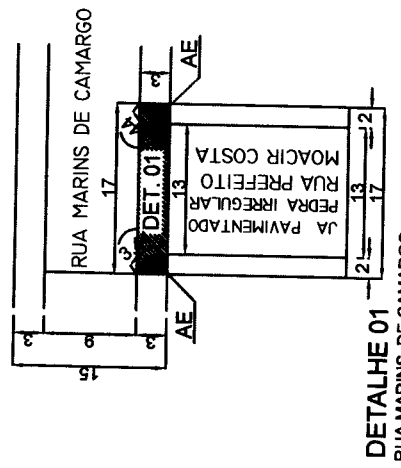
RAMPA = 02 UND

$$\text{FINCADINHA} = 9,00 + 23,00 = 32,00 \text{ M}$$



DETALHE 02

RUA MARINS DE CAMARGO
 AREA PAVIMENTO = 17,11 M²
 AREA NO ESCAPE CALC. DET. 02
 3,00 x 1,50 = 4,50 - 0,59 = 3,97 x 2 LADO = 7,94 M²



DETALHE 01

RUA MARINS DE CAMARGO
 AREA PAVIMENTO = 41,63 M²
 AREA NO ESCAPE DET. 01
 3,00 x 2,00 = 6,00 - 1,09 = 4,91 x 2 LADO = 9,82 M²

PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CNPJ Nº 75.590.861/0001-52
 ENDEREÇO: RUA MARINS DE CAMARGO
 JAPIRA - PARANÁ
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA 18338-D PR
 ENG. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

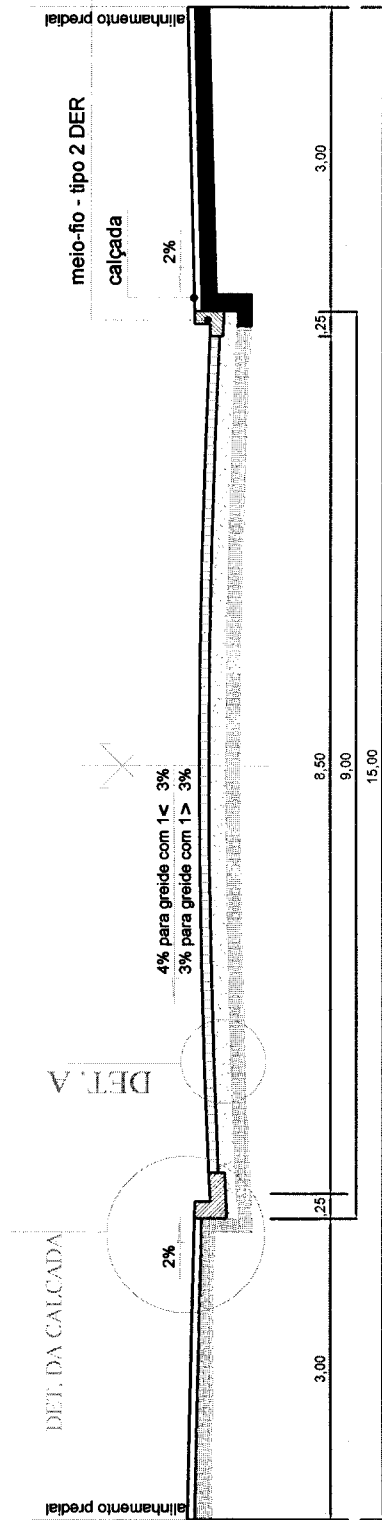
ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAIXA, PERFIL, DETALHES
 ESCALA: 1:750
 DATA: 18/07/2020
 DESENHO: FLAVIO
 A= 1.246,05 M²
 APROVAÇÃO:



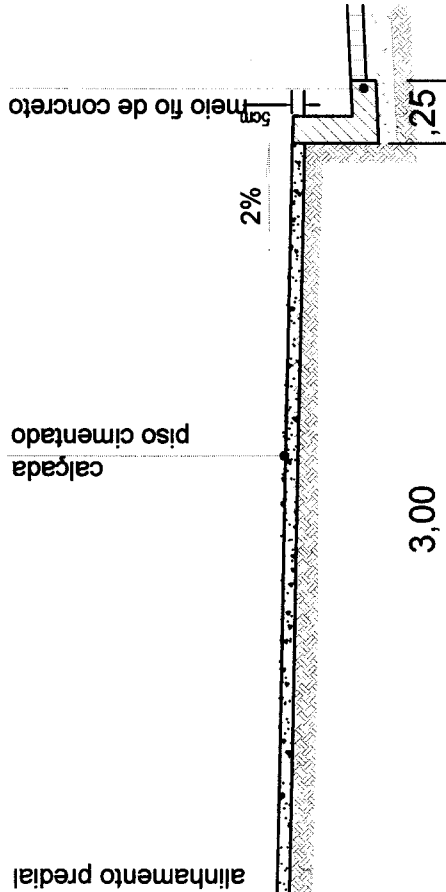
AV. PREF
MOACIR
COSTA



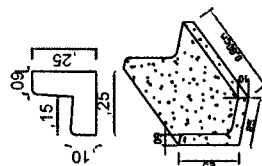
**PERFIL DE RUA
RUA MARINS DE CAMARGO
ESCALA 1=500**



**CORTE TRANSVERSAL
escala: 1:75
RUA MARINS DE CAMARGO**



**DETALHE DA CALÇADA
escala 1:30**



**DETALHE - MEIO FIO CONCLUÍDO
escala 1:30**

**DETALHE A
escala 1:30**

Assinado
Engenheiro Civil CREA 19338D - PR

PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES

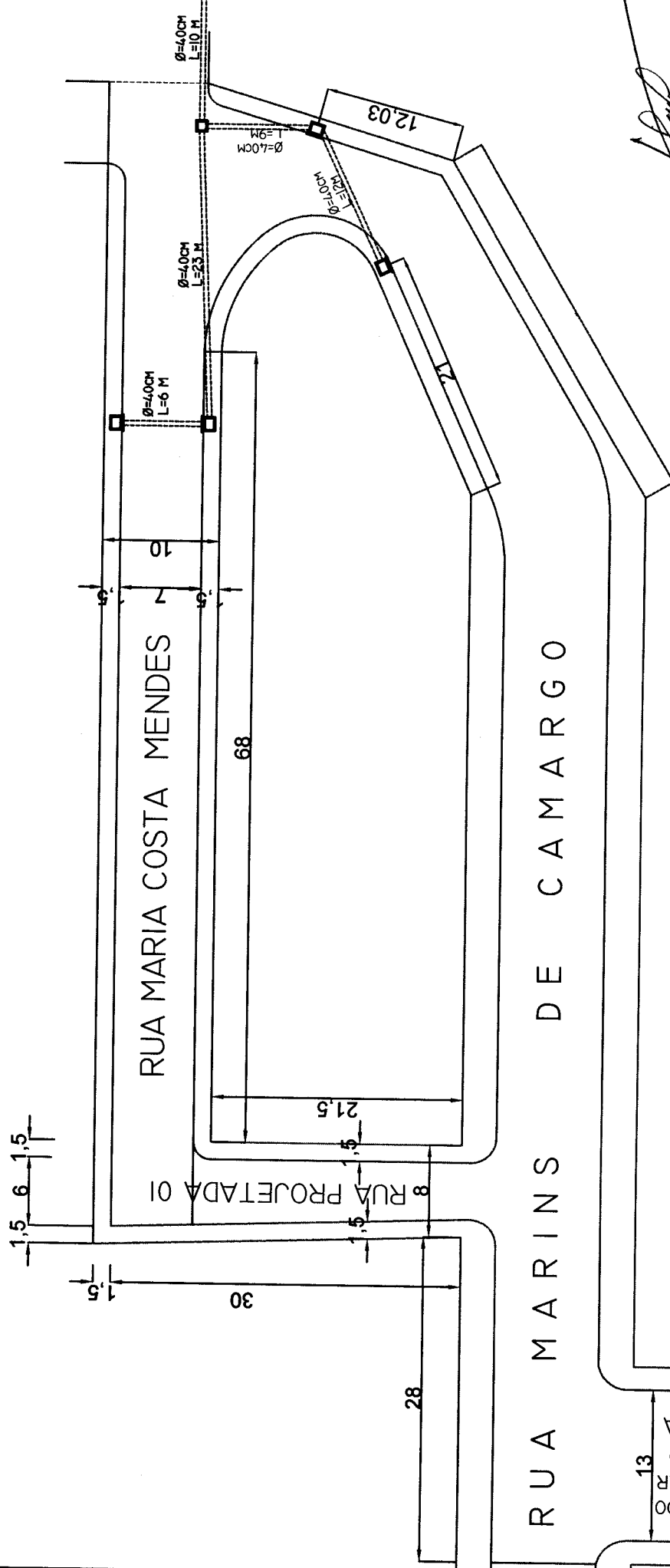
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ Nº 75.969.881/0001-82
ENDEREÇO: RUA MARINS DE CAMARGO
JAPIRA - PARANÁ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CREA 19338-D PR
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
ENR. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

ESPECIFICAÇÕES: PERIL DETALHES
ESCALA: INDICADA
DESENHO: ELABORADO
DATA: 16/07/2020
APROVAÇÃO:

FOLHA TOTAL DE 04



03



José Manoel de Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 18338/D - PR

| | |
|--|----------------------|
| DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS | |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA | |
| CNPJ Nº: 75.968.881/0001-52 | |
| ENDEREÇO: RUA MARINS DE CAMARGO E RUA MARIA COSTA MENDES | |
| JAPIRA - PARAIBA | |
| RESPONSÁVEL: ENR. CIVIL JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA: 18338-D PR | |
| PROF. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO | |
| ESPECIFICAÇÕES: TUBOS, BOCA DE LOROS E CAIXA LIGAÇÃO | |
| ESCALA: 1:500 | ÁREA TOTAL DA PLANHA |
| DATA: 18/07/2020 | DESENHO: FLAVIO |
| APROVAÇÃO: | |



02

RUA MARINS DE CAMARGO

RUA MARIA COSTA MENDES

8 RUA PROJETADA 01

JA PAVIMENTADO
 PEDRA IRREGULAR
 RUA PREFEITO
 MOACIR COSTA
 13

LEGENDA



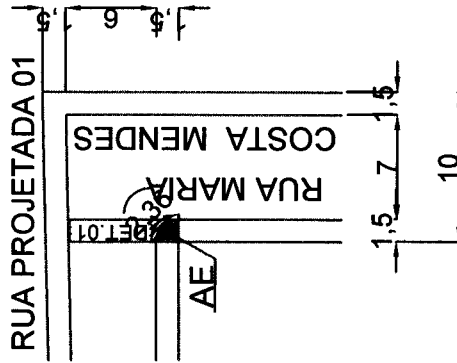
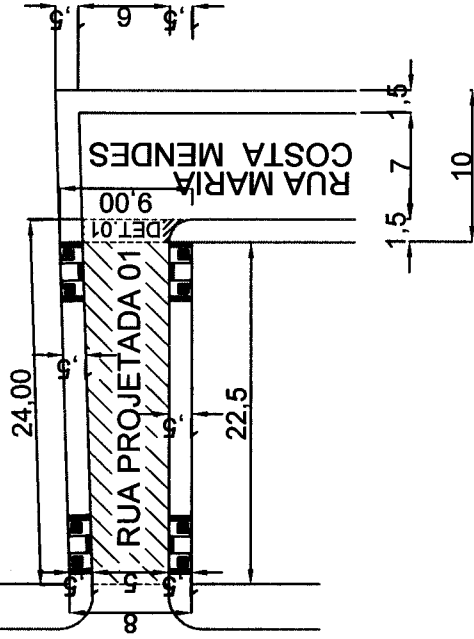
BL Á EXECUTAR 04 UND



CL Á EXECUTAR 01 UND

TUB. Ø 40 CM Á EXECUTAR = 60,00M

RUA MARINS DE CAMARGO



CALCULO DA AREA DE PAVIMENTAÇÃO

RUA PROJETADA 01

$$= 4,50 + 5,20/2 = 4,85 \times 22,50 = 109,12 \text{ M}^2 + \text{DET. 01} = 9,05 = 118,17 \text{ M}^2$$

CALÇADA Á EXECUTAR

$$24,00 + 22,50 \times 1,50 = 69,75 + \text{AEDET.01} = 1,77 = 71,52 \text{ M}^2$$

MEIO FIO Á EXECUTAR

$$24,00 + 22,50 + 2,36 = 48,86 \text{ M}$$

$$\text{RAMPA} = 04 \text{ UND}$$

DETALHE 01

RUA PROJETADA 01

$$\text{AREA PAVIMENTO} = 9,05 \text{ M}^2$$

$$1,50 \times 1,50 = 2,25 - 0,48 = 1,77 \text{ M}^2$$

José Manoel de Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 18338/D - PR

PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ Nº: 75.993.881/0001-52

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01

JAPIRA - PARANÁ

RESPONSÁVEL: ENG. CIVIL JOSÉ MANOEL DE CARVALHO - CREA: 18338/D-PR

PROF. JOSÉ MANOEL DE CARVALHO

ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAIXA, PERFIL, DETALHES

ESCALA: 1:750

DATA: 08/01/2020

APROVAÇÃO:

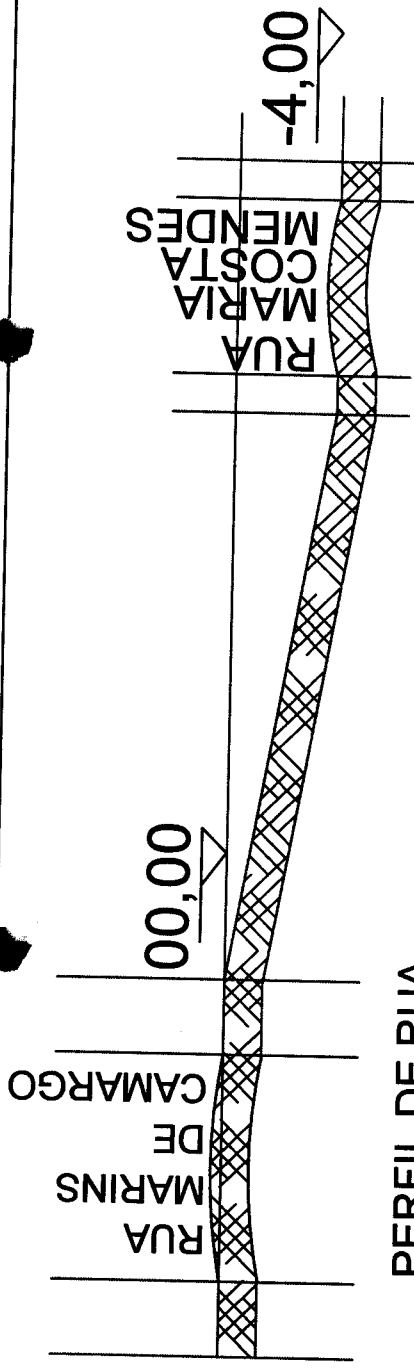
AREA TOTAL ÚTIL: A = 155,30 M2

DESENHO: PLANO

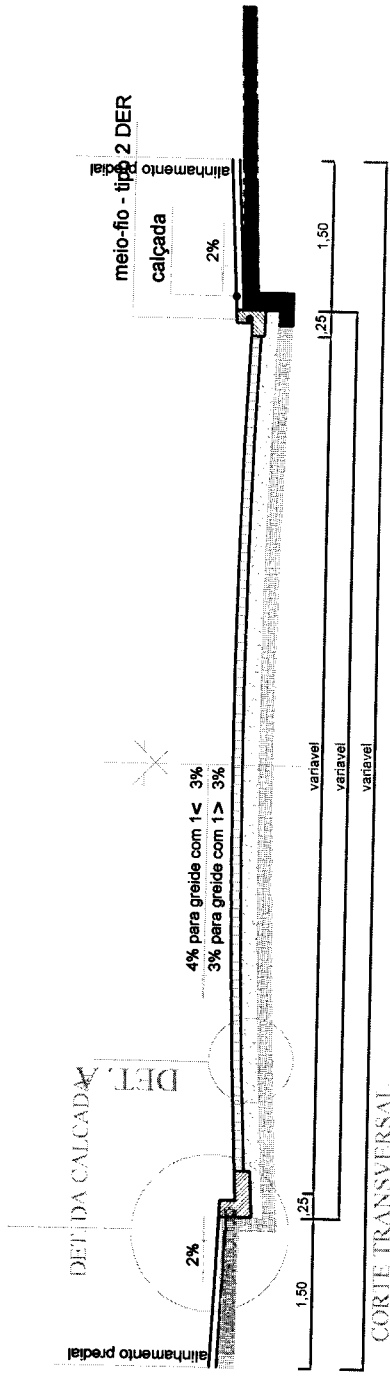
PREF. JAPIRA

FIS.

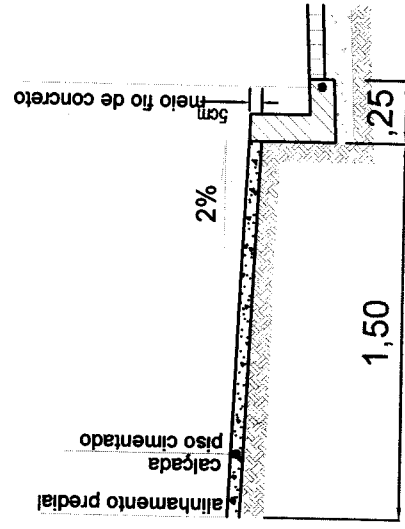
01



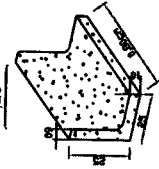
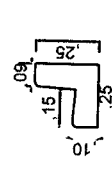
**PERFIL DE RUA
RUA PROJETADA 01**



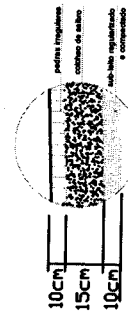
**CORTE TRANSVERSAL,
escala: 1:75
RUA PROJETADA 01**



**DETALHE DA CALÇADA
escala 1:30**



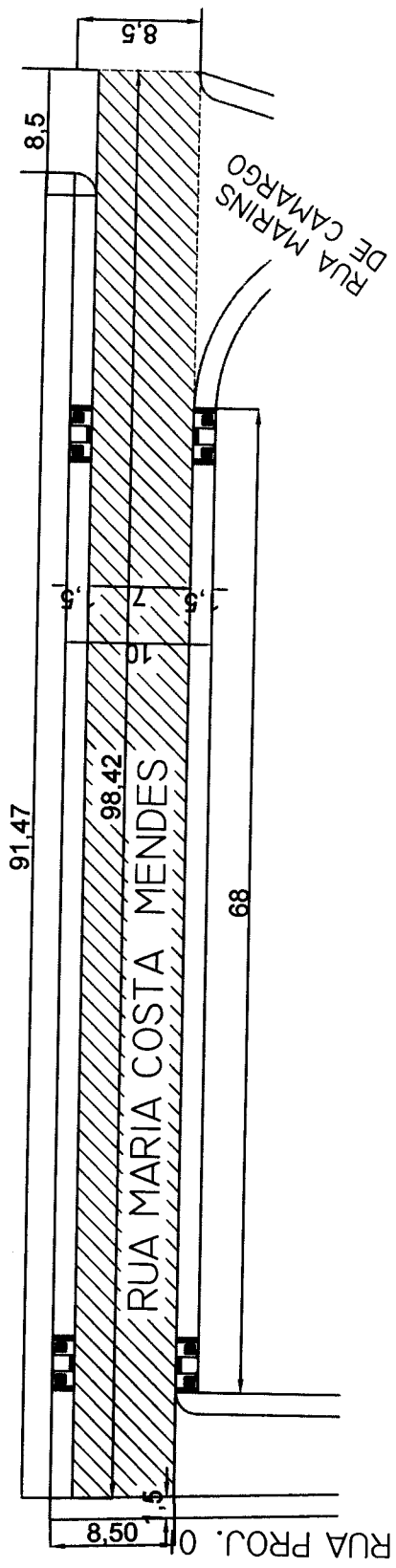
**DETALHE MEIO FIO CONCRETADO
escala 1:30**



**DETALHE A
escala 1:30**

José Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19333D - PR

| | |
|--|---|
| PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES | |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA | RESPONSÁVEL TÁCITO: DR. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO |
| CADASTRO: 75.462.861/0001-52 | PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA: 19333-D-PR |
| ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01, JAPIRA - PR | PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO |
| ESPECIFICAÇÕES: PERFIL DETALHES | APPROVAÇÃO: |
| ESCALA: 1:750 | DESENHO: FLÁVIO |
| DATA: 16/07/2020 | AREA TOTAL BRUTA: A= 150,30 M2 |
| | |
| 02 | |



CALCULO DA AREA DE PAVIMENTAÇÃO

RUA MARIA COSTA MENDES
 = 98,42X6,50=639,73 M2

CALÇADA Á EXECUTAR
 91,47+68,00+8,50=167,97X1,50=251,95M2

MEIO FIO Á EXECUTAR
 91,47+68,00+8,50=167,97M2

RAMPA = 04 UND
FINCADINHA = 8,50 M

José Madureira de Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338D - PR

PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CNPJ Nº 75.996.861/0001-92
 ENDEREÇO: RUA MARIA COSTA MENDES
 JAPIRA - PARANÁ
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGR. JOSÉ MADUREIRA DE CARVALHO - CREA: 19338-D PR

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUA PROJ. 01
 ENG. JOSÉ MADUREIRA DE CARVALHO

ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAIXA, PERFIL, DETALHES

ESCALA: 1/20
 DATA: 16/07/2020
 APROVAÇÃO:

ÁREA TOTAL EM M²
 A = 639,73M²

DESENHO: FLÁVIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

01

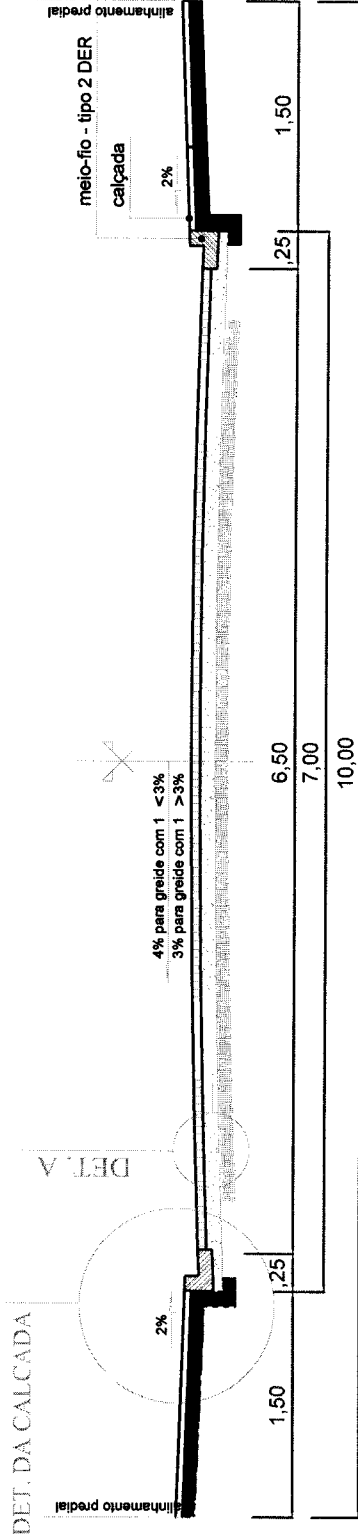
MARIA COSTA MENDES
00,00

PERFIL DE RUA
RUA MARIA COSTA MENDES

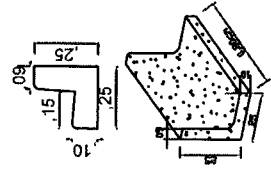
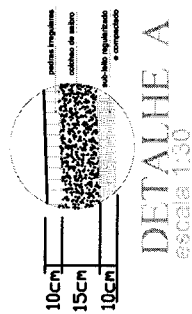
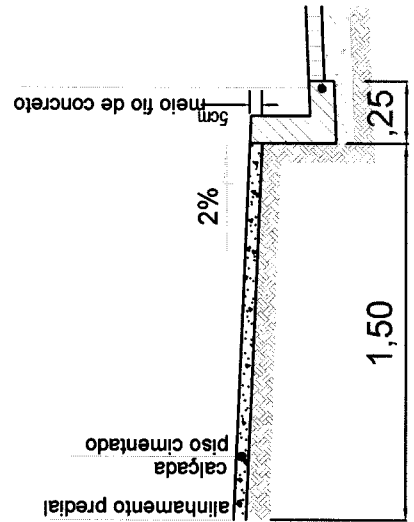
terreno natural ↑

RUA MARINS
CAMARGO

-1,00



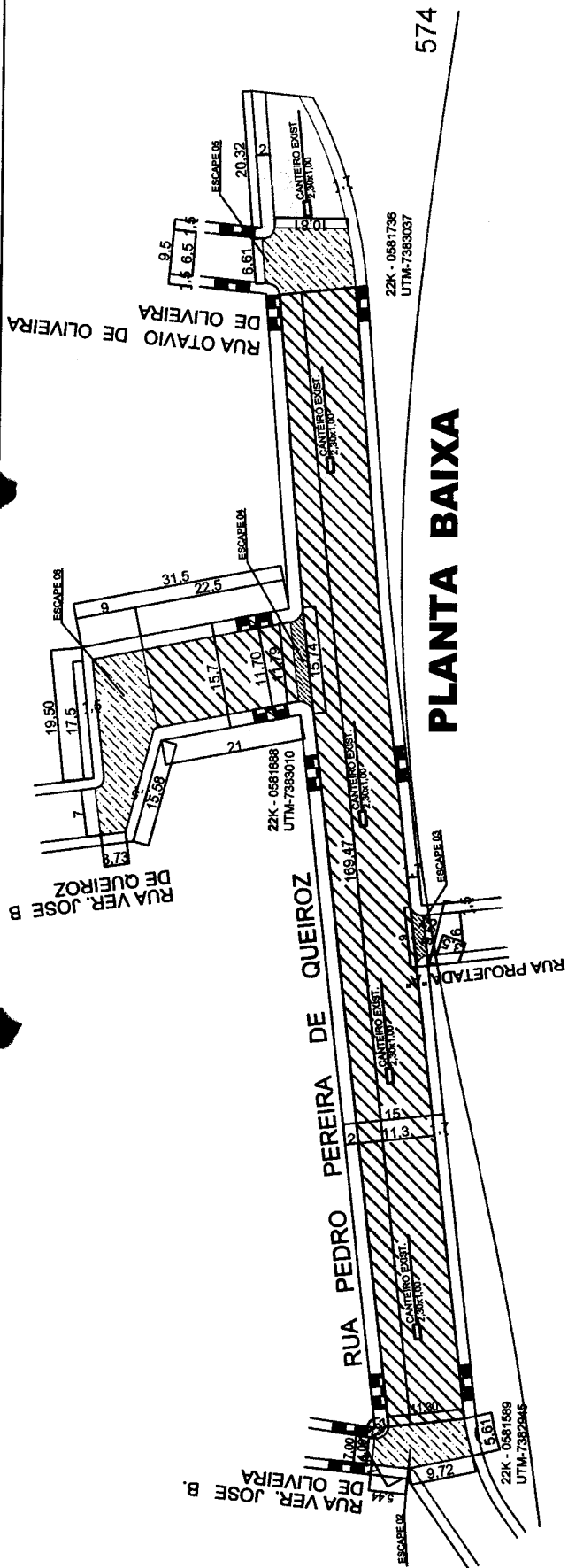
CORTE TRANSVERSAL
escala 1/75
RUA MARIA COSTA MENDES



José Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL CREA 19338/D - PR

| | |
|--|---|
| PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES | |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA | PROF. RESPONSÁVEL: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO |
| CNPJ Nº: 75.969.881/0001-52 | RESPONSÁVEL: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA: 19338-D/PR |
| ENDEREÇO: RUA MARIA COSTA MENDES | JAPIRA - PABANA |
| DATA: 16/01/2020 | DESENHO: FLÁVIO A = 639,73x42 |
| ESPECIFICAÇÕES: PERFIL DETALHES | APPROVAÇÃO: |
| ESCALA: 1/750 | ÁREA TOTAL DA RUA |





574

PLANTA BAIXA



RUAS A PAVIMENTAR PEDRAS IRREGULARES

RUAS A PAVIMENTAR PEDRAS IRREGULARES

RUA PEDRO PEREIRA DE QUEIROZ
 A = $169,47 \times 11,50 = 1,948,905 \text{ m}^2$ + área de escape 2,344 m^2
 Canteiro = $11,50 \times 25,30 + 116,49$ = 2.150,59 m^2
 2,30x1,00=2,30 m² x 5 und = 11,50 m²
 TOTAL = 2.150,59m² - 11,50 m² = 2.139,09 m²

CALCULO DA CALÇADAPASSEIO Á EXECUTAR
 = 15,21 x 1,40 = 21,29 m²
 = 21,60 x 0,30 = 6,48 m²
 = 13,50 x 1,40 = 18,90 m²
 = 69,51 x 1,70 = 118,16 m²
 = 31,30 x 1,20 = 37,56 m²
 = 5,61 x 1,50 = 8,41 m²
 286,65 m²

TOTAL DE CALÇADA A EXECUTAR
 286,65 m²

MEIO FIO Á EXECUTAR =
 5,61 M

MEIO FIO SIMPLES CANTEIRO Á EXECUTAR =
 33,00 M

GRAMA
 11,50 M²

FINCADINHA
 37,14 M

RAMPA = 08 UD

RUA VER. JOSÉ B. DE QUEIROZ

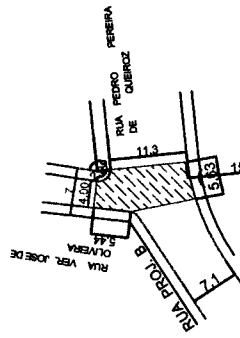
A = $(21,00 \times 22,50) / 2 + 11,70 = 294,47 \text{ m}^2$ + área escape 0 = (163,31) = 437,78 m²

CALCULO DA CALÇADAPASSEIO
 = $17,50 \times 10,58 = 185,09 \text{ m}^2$
 = $17,50 \times 52,96 \text{ m} \times 1,50 = 49,32 \times \text{ESCO1} = 1,80 = 51,12 \text{ m}^2$

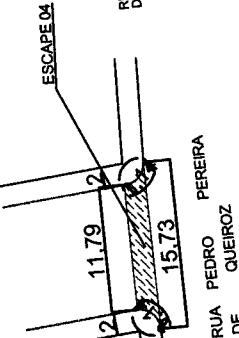
MEIO FIO Á EXECUTAR
 = 17,50 x 10,68 = 186,90 m²

FINCADINHA
 = 7,00

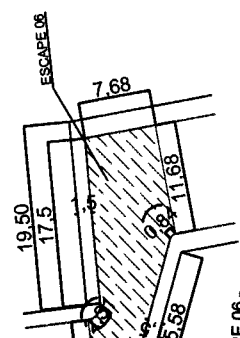
RAMPA = 02 UD



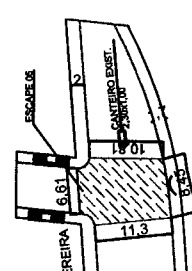
ESCAPE 02 -
 RUA PEDRO P. DE QUEIROZ
 RUA VER. JOSE B. DE QUEIROZ
 AREA PAVIMENTO = 81,99 M²



ESCAPE 04 -
 RUA VER. JOSE B. DE QUEIROZ
 RUA PEDRO P. DE QUEIROZ
 AREA PAVIMENTO = 25,30M²



ESCAPE 06 -
 RUA VER. JOSE B. DE QUEIROZ
 AREA PAVIMENTO = 163,31M²



ESCAPE 05 -
 RUA PEDRO P. DE QUEIROZ
 RUA OTAVIO DE OLIVEIRA
 AREA PAVIMENTO = 116,46 M²

José Manuel de Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 193383D - PR

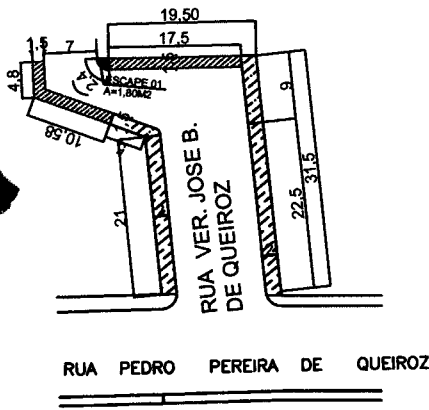
PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
 CNPJ Nº: 73.888.851/0001-52
 ENDEREÇO: RUA PEDRO PEREIRA DE QUEIROZ
 BAIRRO: BARRIO DE JAPIRÁ - JAPIRÁ - PARANÁ
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA: 193383D PR
 FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO
 BOM. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

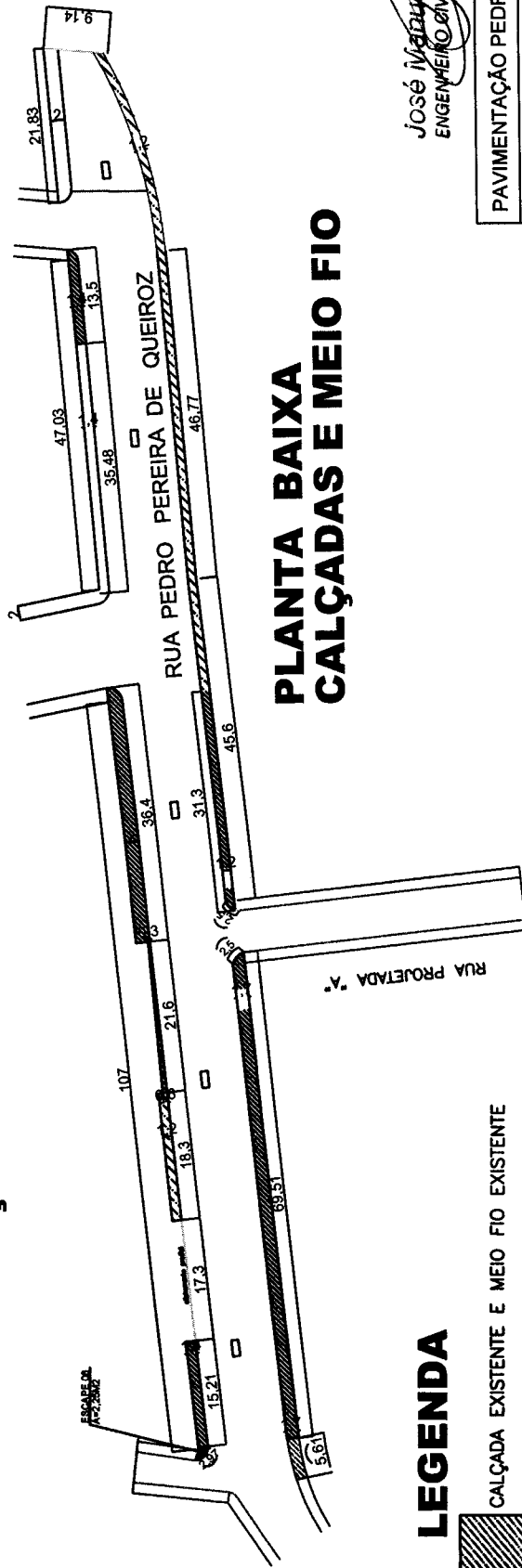
ESPÉCIE/CAÇÃO: PLANTA BAIXA, PERFIL, DETALHES
 ESCALA: 1:1000
 DESENHO: ELANO
 DATA: 19/07/2020
 APROVAÇÃO:

ÁREA TOTAL DEBEN: A = 2.576,84 M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ



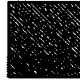


PLANTA BAIXA CALÇADAS E MEIO FIO



PLANTA BAIXA CALÇADAS E MEIO FIO

LEGENDA

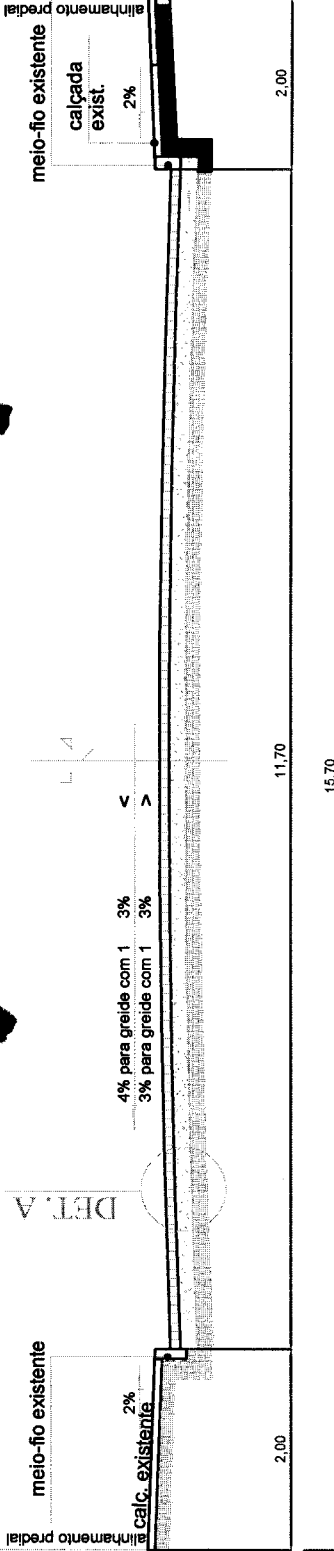
-  CALÇADA EXISTENTE E MEIO FIO EXISTENTE
-  CALÇADA A EXECUTAR MEIO FIO EXISTENTE
-  CALÇADA E MEIO FIO A EXECUTAR

José Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 18338-D - PR

PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES

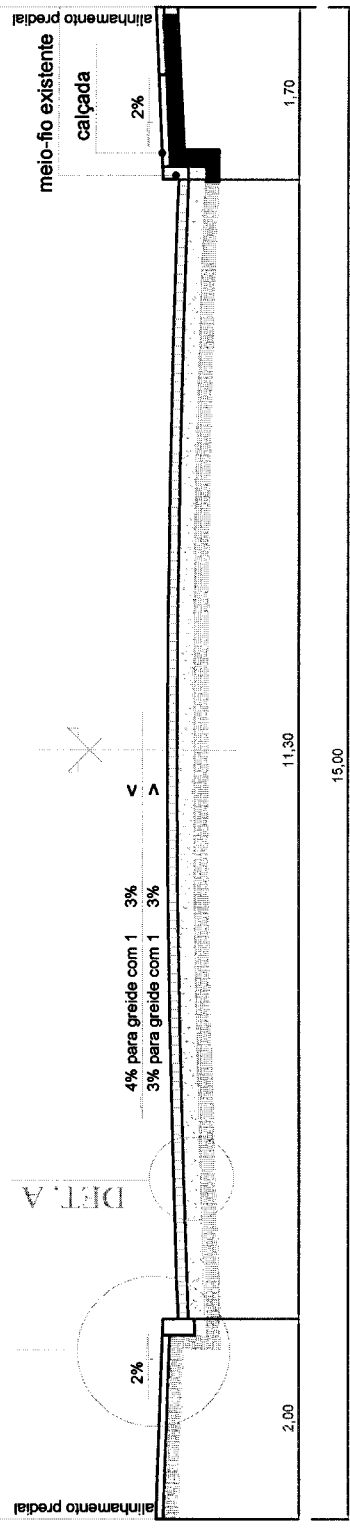
| | |
|--|--|
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ | PROF. RESPONSÁVEL: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO |
| CNPJ Nº 75.960.881/0001-62 | ENGENHEIRO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO |
| ENDEREÇO: RUA PEDRO PEREIRA DE QUEIROZ | PROF. RESPONSÁVEL: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO |
| BARRIO: NOVO JARDIM - JAPIRÁ - PARANÁ | ENGENHEIRO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA: 18338-D PR |
| RESPONSÁVEL: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO | PROF. RESPONSÁVEL: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO |
| PROF. RESPONSÁVEL: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO | ENGENHEIRO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO |
| ESPECIFICAÇÕES: CALÇADA E MEIO FIO | PROF. RESPONSÁVEL: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO |
| ESCALA: 1:1000 | DESENHO: FLÁVIO |
| DATA: 18/07/2020 | PROF. RESPONSÁVEL: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO |
| APROVAÇÃO: | PROF. RESPONSÁVEL: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO |



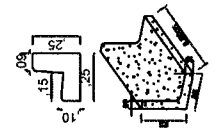
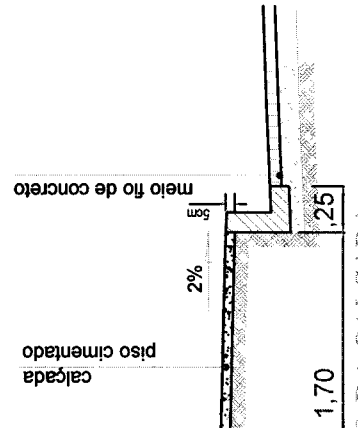


CORTE TRANSVERSAL
escala 1:75
RUA JOSÉ B DE QUEIROZ

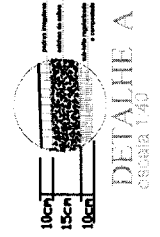
DET. DA CALÇADA



CORTE TRANSVERSAL
escala 1:75
RUA PEDRO PEREIRA DE QUEIROZ



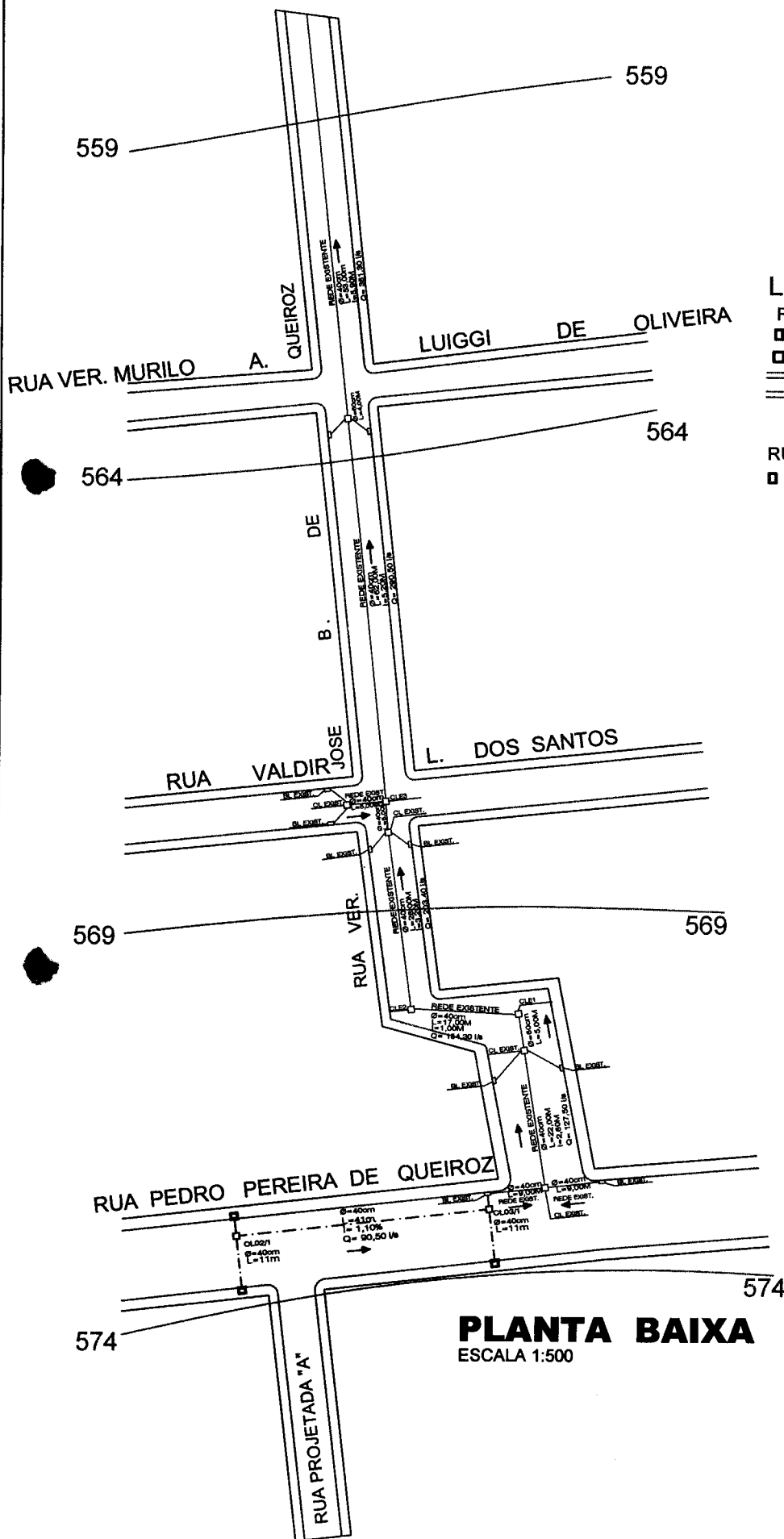
DETALHE MEIO FIO CONJUGADO
escala 1:40



DETALHE A
escala 1:40

José Ivanildo de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338D - PR

| | |
|--|----------------------|
| PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES | |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA | |
| CNPJ Nº 75.896.881/0001-52 | |
| ENDEREÇO: RUA PEDRO PEREIRA DE QUEIROZ | |
| BAIRRO NOVO ARDIM - JAPIRA - PARANÁ | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA: 19338-D-PR | |
| Nº PROJETO: 2020/0001 | |
| ENG. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO | |
| ESPECIFICAÇÕES: PERFIL E DETALHES | ÁREA TOTAL: 21,84 m² |
| ESCALA: 1:1000 | DESENHO: FLÁVIO |
| DATA: 18/01/2020 | APROVAÇÃO: |
| | |
| 03 | |



LEGENDA

RUA PEDRO PEREIRA DE QUEIROZ

- BOCA DE LOBO 60X1,00 Á EXECUTAR 03 UDS
- CAIXA DE LIGAÇÃO 80X80 Á EXECUTAR 02 UDS
- TUBO Ø 40 TRANSVERSAL ENTRE BL. Á EXECUTAR - 22,00 M
- TUBO Ø 40 LONGITUDINAL ENTRE CL. Á EXECUTAR - 41,00 M
- TUBO Ø 40 Á COLOCAR TOTAL..... 63,00 M

RUA JOSÉ B. DE QUEIROZ

- BOCA DE LOBO Á REFORMAR 03 UDS

LEGENDA

| | |
|-----|-------------------------------|
| — | REDE DE GALERIAS EXISTENTE |
| □—□ | BOCA DE LOBO EXISTENTE |
| --- | REDE DE GALERIAS Á EXECUTAR |
| □—□ | BOCA DE LOBO Á EXECUTAR |
| ⊙ | POÇO VISITA - PV - Á EXECUTAR |
| □ | CAIXA DE LIGAÇÃO - Á EXECUTAR |
| Ø | DIAMETRO DA TUBULAÇÃO |
| L | EXTENSAO DO TRECHO (m) |
| i | DECLIVIDADE DO TUBO (%) |
| Q | VAZÃO DO TRECHO LIS |

José Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CML - CREA 19338D - PR

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CNPJ Nº 75.969.861/0001-82
 ENDEREÇO: RUA PEDRO PEREIRA DE QUEIROZ E RUA JOSÉ B. DE QUEIROZ
 BAIRRO: NOVO JARDIM - MUNICÍPIO DE JAPIRA - PARANÁ
 RESPONSÁVEL: ENG. CIVIL JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA: 19338-D PR

PROFESSOR MUNICIPAL: ENG. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAIXA, PERFIL, DETALHES

ESCALA: 1:1000
 DATA: 19/01/2020
 DESENHO: FLÁVIO
 ÁREA TOTAL DA RUA:

APROVAÇÃO:

PLANTA BAIXA

ESCALA 1:500



FERNANDES
RUA FRANCISCO

RUA PREF. WILSON LEITE

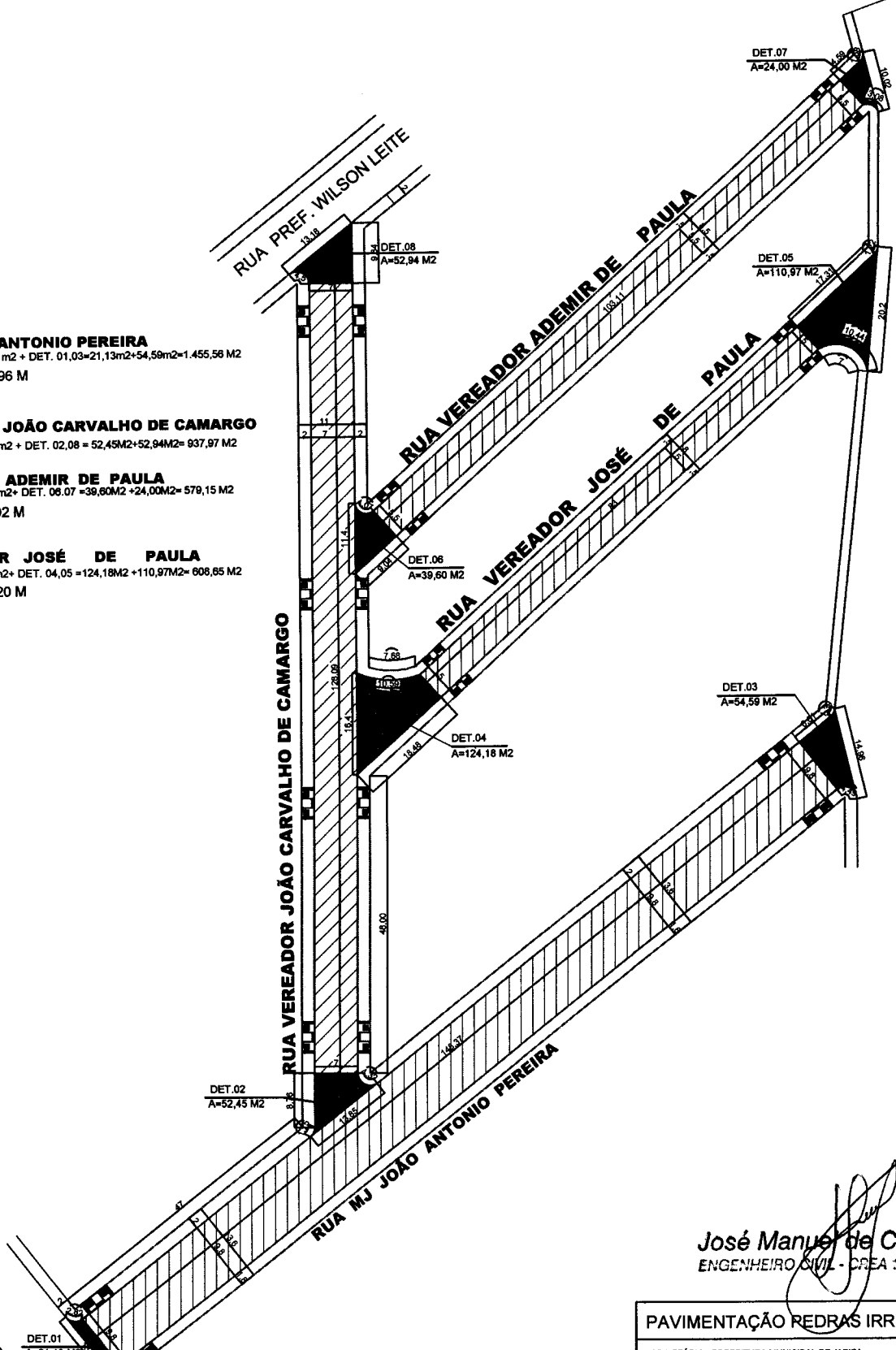
RUA MJ JOÃO ANTONIO PEREIRA
A= 148,37x9,30=1.379,84 m² + DET. 01,03=21,13m²+54,59m²=1.455,56 M²
FINCADINHA = 14,96 M

RUA VEREADOR JOÃO CARVALHO DE CAMARGO
A= 128,09x6,50 = 832,58 m² + DET. 02,08 = 52,45M²+52,94M²= 937,97 M²

RUA VEREADOR ADEMIR DE PAULA
A=103,11 x 5,00 = 515,55 m²+ DET. 06,07 =39,60M² +24,00M²= 579,15 M²
FINCADINHA = 10,02 M

RUA VEREADOR JOSÉ DE PAULA
A=83,00 x 4,50 = 373,50 m²+ DET. 04,05 =124,18M² +110,97M²= 608,65 M²
FINCADINHA = 20,20 M

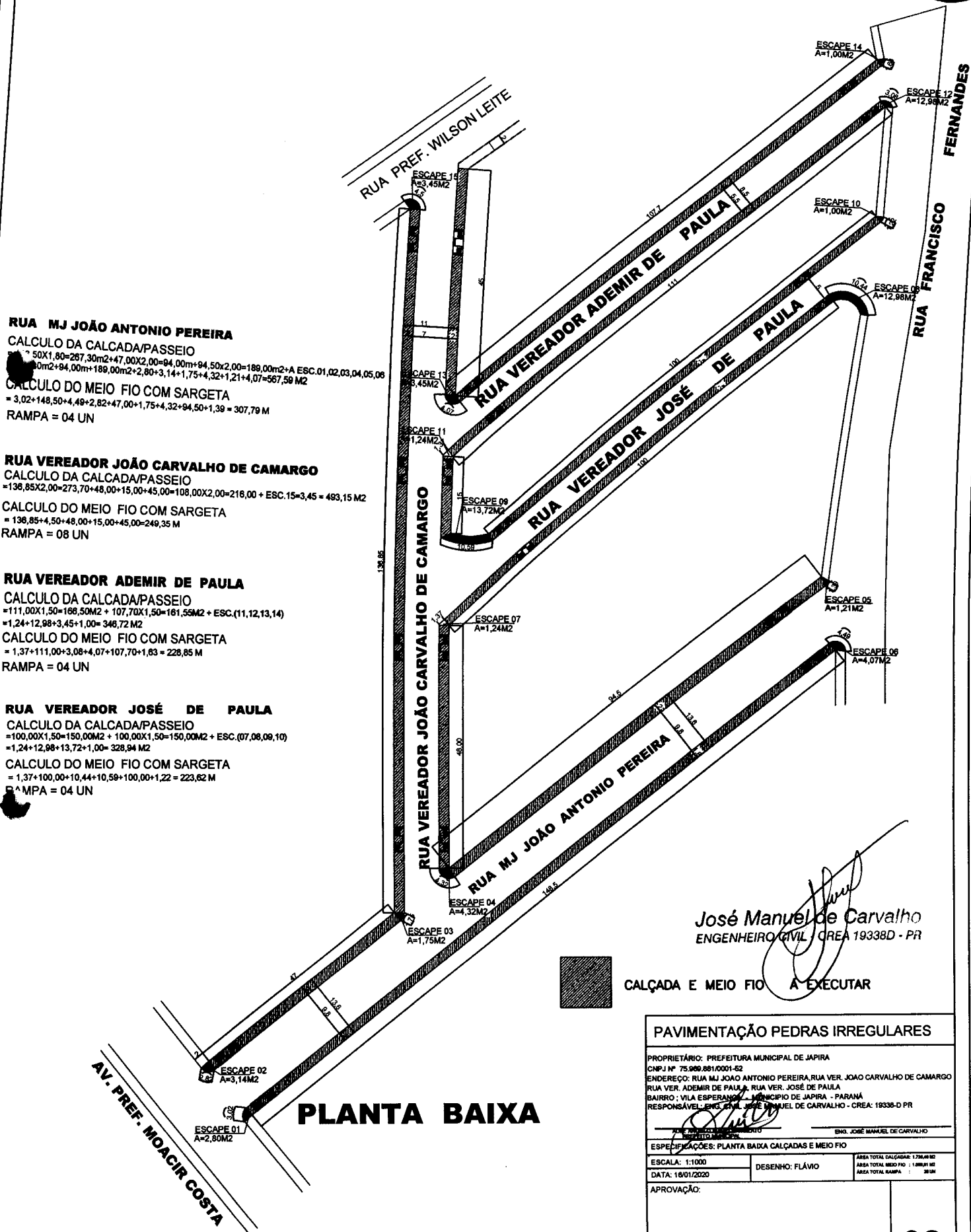
AV. PREF. MOACIR COSTA



PLANTA BAIXA PAVIMENTAÇÃO

José Manoel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338-D - PR

| | | |
|--|-----------------|--|
| PAVIMENTAÇÃO REDRAS IRREGULARES | | |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA | | |
| CNPJ Nº 75.989.881/0001-62 | | |
| ENDEREÇO: RUA MJ JOÃO ANTONIO PEREIRA, RUA VER. JOAO CARVALHO DE CAMARGO | | |
| RUA VER. ADEMIR DE PAULA, RUA VER. JOSÉ DE PAULA | | |
| BAIRRO: VILA ESPERANÇA - MUNICÍPIO DE JAPIRA - PARANÁ | | |
| RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA: 19338-D PR | | |
| ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAIXA PAVIMENTAÇÃO | | |
| ESCALA: 1:1000 | DESENHO: FLÁVIO | ÁREA TOTAL DAS BARRAS: 3.891,30 M ² |
| DATA: 16/01/2020 | | FINCADINHA: 48,98 M |
| APROVAÇÃO: | | |



RUA MJ JOÃO ANTONIO PEREIRA

CALCULO DA CALÇADA/PASSEIO
 $50 \times 1,80 = 267,30 \text{ m}^2 + 47,00 \times 2,00 = 94,00 \text{ m}^2 + 94,50 \times 2,00 = 189,00 \text{ m}^2 + \text{A ESC.01,02,03,04,05,06}$
 $10 \text{ m}^2 + 94,00 \text{ m}^2 + 189,00 \text{ m}^2 + 2,80 \times 3,14 + 1,75 \times 4,32 + 1,21 \times 4,07 = 567,59 \text{ M}^2$
CALCULO DO MEIO FIO COM SARGETA
 $= 3,02 + 148,50 + 4,49 + 2,82 + 47,00 + 1,75 + 4,32 + 94,50 + 1,39 = 307,79 \text{ M}$
RAMPA = 04 UN

RUA VEREADOR JOÃO CARVALHO DE CAMARGO

CALCULO DA CALÇADA/PASSEIO
 $= 138,85 \times 2,00 = 273,70 + 48,00 + 15,00 + 45,00 = 108,00 \times 2,00 = 216,00 + \text{ESC.15} = 3,45 = 493,15 \text{ M}^2$
CALCULO DO MEIO FIO COM SARGETA
 $= 138,85 + 4,50 + 48,00 + 15,00 + 45,00 = 249,35 \text{ M}$
RAMPA = 08 UN

RUA VEREADOR ADEMIR DE PAULA

CALCULO DA CALÇADA/PASSEIO
 $= 111,00 \times 1,50 = 166,50 \text{ M}^2 + 107,70 \times 1,50 = 161,55 \text{ M}^2 + \text{ESC.(11,12,13,14)}$
 $= 1,24 + 12,98 + 3,45 + 1,00 = 346,72 \text{ M}^2$
CALCULO DO MEIO FIO COM SARGETA
 $= 1,37 + 111,00 + 3,08 + 4,07 + 107,70 + 1,63 = 228,85 \text{ M}$
RAMPA = 04 UN

RUA VEREADOR JOSÉ DE PAULA

CALCULO DA CALÇADA/PASSEIO
 $= 100,00 \times 1,50 = 150,00 \text{ M}^2 + 100,00 \times 1,50 = 150,00 \text{ M}^2 + \text{ESC.(07,08,09,10)}$
 $= 1,24 + 12,98 + 13,72 + 1,00 = 326,94 \text{ M}^2$
CALCULO DO MEIO FIO COM SARGETA
 $= 1,37 + 100,00 + 10,44 + 10,59 + 100,00 + 1,22 = 223,62 \text{ M}$
RAMPA = 04 UN

José Manuel de Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 193388 - PR

■ CALÇADA E MEIO FIO A EXECUTAR

PLANTA BAIXA

PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
 CNPJ Nº: 75.989.881/0001-52
 ENDEREÇO: RUA MJ JOAO ANTONIO PEREIRA, RUA VER. JOAO CARVALHO DE CAMARGO
 RUA VER. ADEMIR DE PAULA, RUA VER. JOSÉ DE PAULA
 BAIRRO: VILA ESPERANÇAS - MUNICÍPIO DE JAPIRÁ - PARANÁ
 RESPONSÁVEL: ENG. CIVIL JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA: 19338-D PR

ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAIXA CALÇADAS E MEIO FIO
 ESCALA: 1:1000
 DATA: 18/01/2020
 DESENHO: FLÁVIO
 ÁREA TOTAL CALÇADA: 1.736,40 M²
 ÁREA TOTAL MEIO FIO: 1.809,95 M
 ÁREA TOTAL RAMPA: 38 UN

APROVAÇÃO:

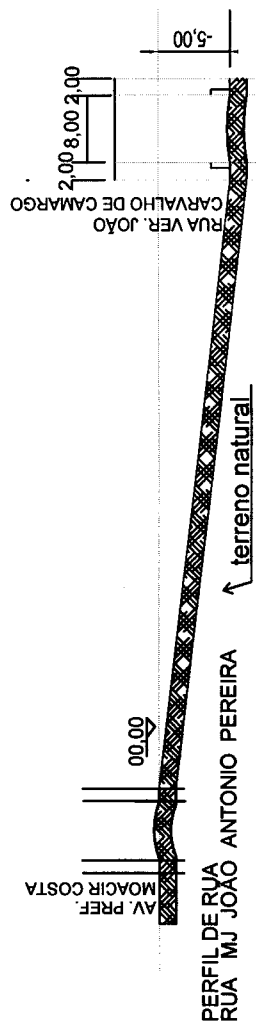
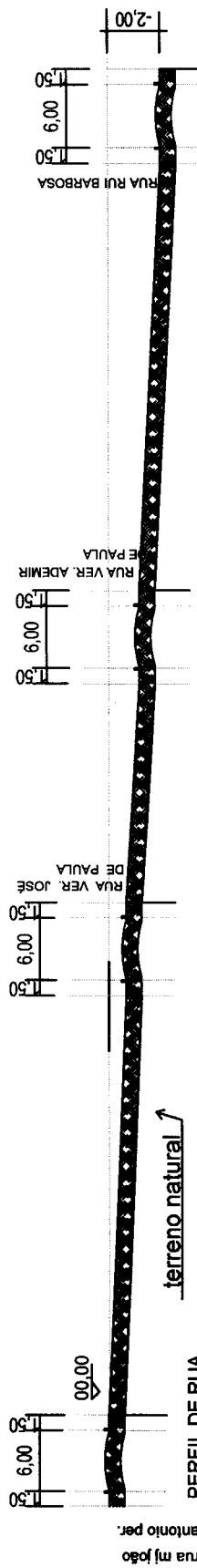
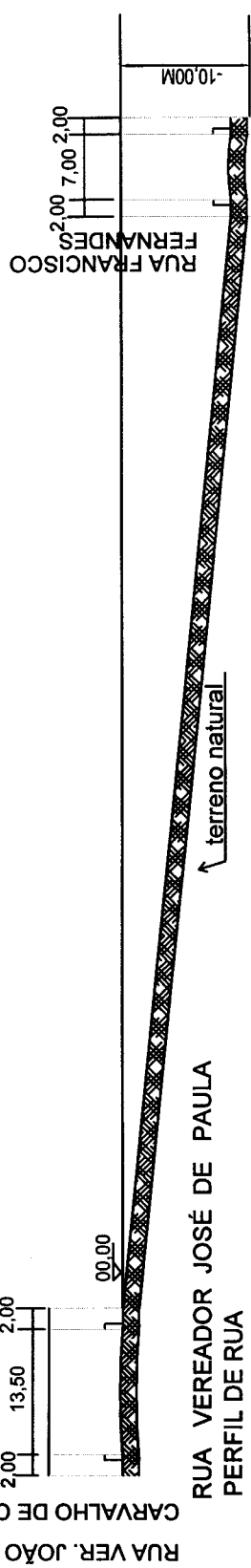
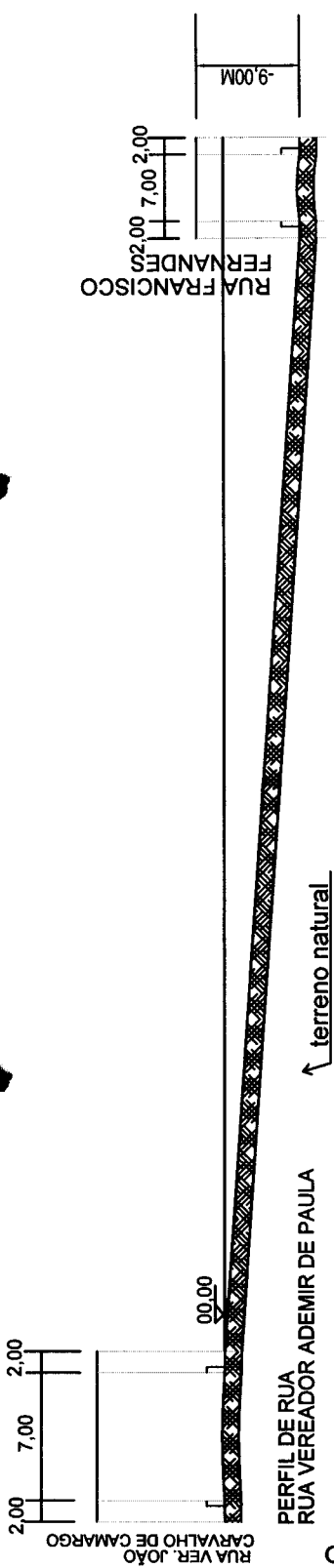


PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CNPJ Nº 76.986.881/0001-52
 ENDEREÇO: RUA MJ JOAO ANTONIO PEREIRA S/Nº VER. JOAO CARVALHO DE CAMARGO
 RUA VER. JOAO CARVALHO DE CAMARGO Nº 100000 - JAPIRA - PR
 RUA VER. ADEMIR DE PAULA Nº 100000 - JAPIRA - PR
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA - 18338-D/PR
 DATA: 19/01/2020
 DESENHO: FLÁVIO
 ÁREA TOTAL DA OBR: _____
 ESCALA: 1:750
 DATA: 19/01/2020
 APROVAÇÃO: _____
 ENG. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

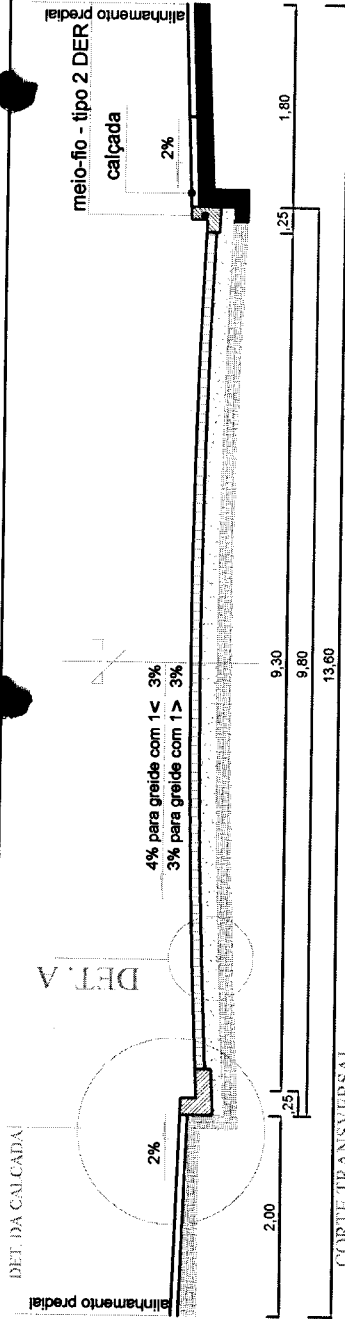
03

José Manuel de Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 100000 - PR

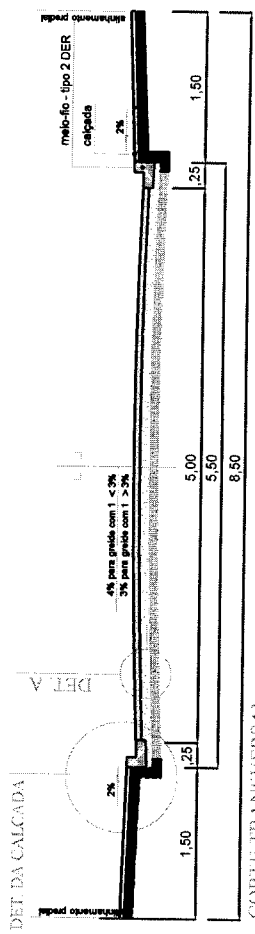


rua mj joao antonio per.

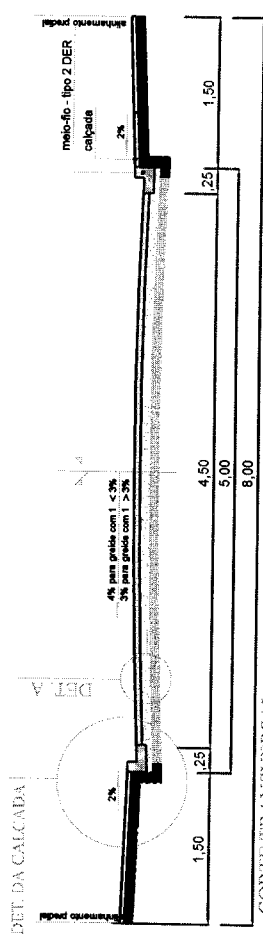
AV. PREF. MACRIS COSTA



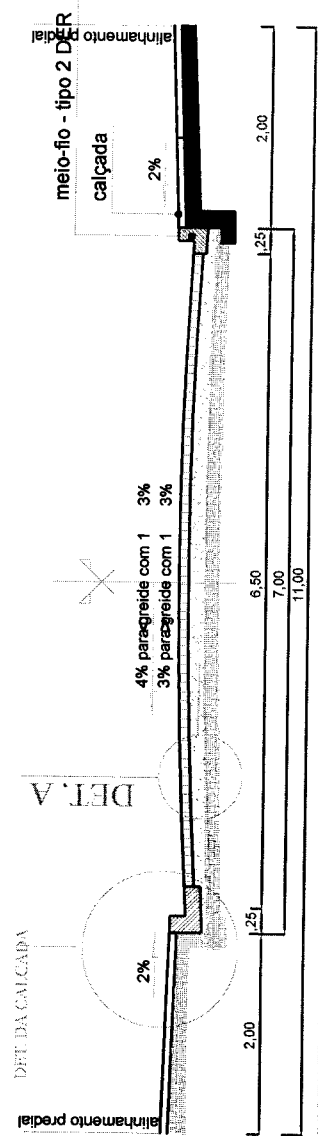
CORTE TRANSVERSAL
RUA MJ. JOÃO ANTONIO PEREIRA
escala: 1/75



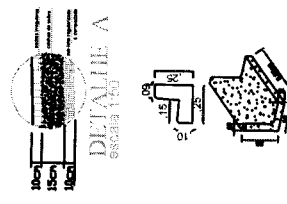
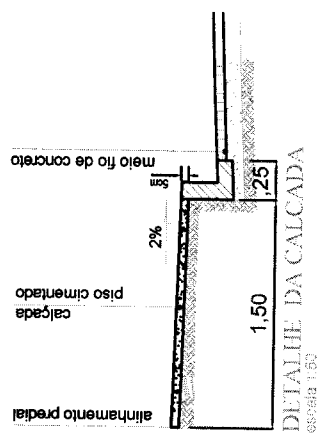
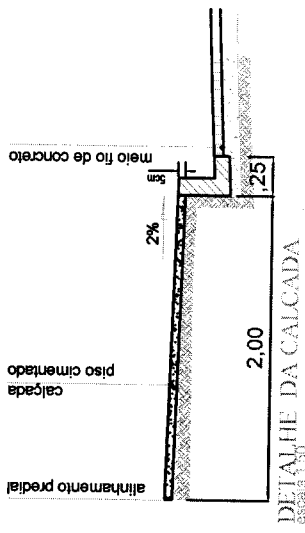
CORTE TRANSVERSAL
RUA VEREADOR ADEMIR DE PAULA
escala: 1/75



CORTE TRANSVERSAL
RUA VEREADOR JOSÉ DE PAULA
escala: 1/75



CORTE TRANSVERSAL
RUA VEREADOR JOÃO CARVALHO DE CAMARGO
escala: 1/75



DETALHE MEIO FIO CONJUGADO
escala: 1/50

PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ Nº 75.999.841/0001-53

ENDEREGO: RUA MJ JOAO ANTONIO PEREIRA, RUA VER. JOAO CARVALHO DE CAMARGO, RUA VER. ADEMIR DE PAULA, RUA VER. JOSÉ DE PAULA, BAIRRO VILA ESPERANCA, MUNICIPIO DE JAPIRA - PARANA

RESPONSÁVEL: ENG. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA: 18338-D PR

PROJ. CIVIL: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
PROJ. ELÉTRICO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
PROJ. MECÂNICO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
PROJ. HIDRÁULICO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

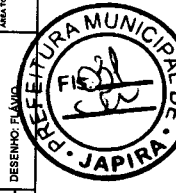
ESPECIFICAÇÕES: DETALHES

ESCALA: INDICADA

DATA: 18/01/2020

APROVAÇÃO:

DESENHO: FLÁVIO
ANOTAÇÃO: A = 2.674,96 M2



José Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 18338-D - PR



LEGENDA

RUA VER. JOÃO CARVALHO DE CAMARGO

- BOCA DE LOBO 60X1,00 Á EXECUTAR 04 UDS
- CAIXA DE LIGAÇÃO 80X80 Á EXECUTAR 04 UDS
- == TUBO Ø 40 TRANSVERSAL ENTRE BL. Á EXECUTAR - 11,00 M
- == TUBO Ø 40 LONGITUDINAL ENTRE CL. Á EXECUTAR - 18,00 M
- == TUBO Ø 40 Á COLOCAR TOTAL..... - 29,00 M

RUA VER. ADEMIR DE PAULA

- BOCA DE LOBO 60X1,00 Á EXECUTAR 06 UDS
- == TUBO Ø 40 TRANSVERSAL ENTRE BL. Á EXECUTAR - 15,00 M

RUA VER. JOSÉ DE PAULA

- BOCA DE LOBO 60X1,00 Á EXECUTAR 06 UDS
- == TUBO Ø 40 TRANSVERSAL ENTRE BL. Á EXECUTAR - 15,00 M

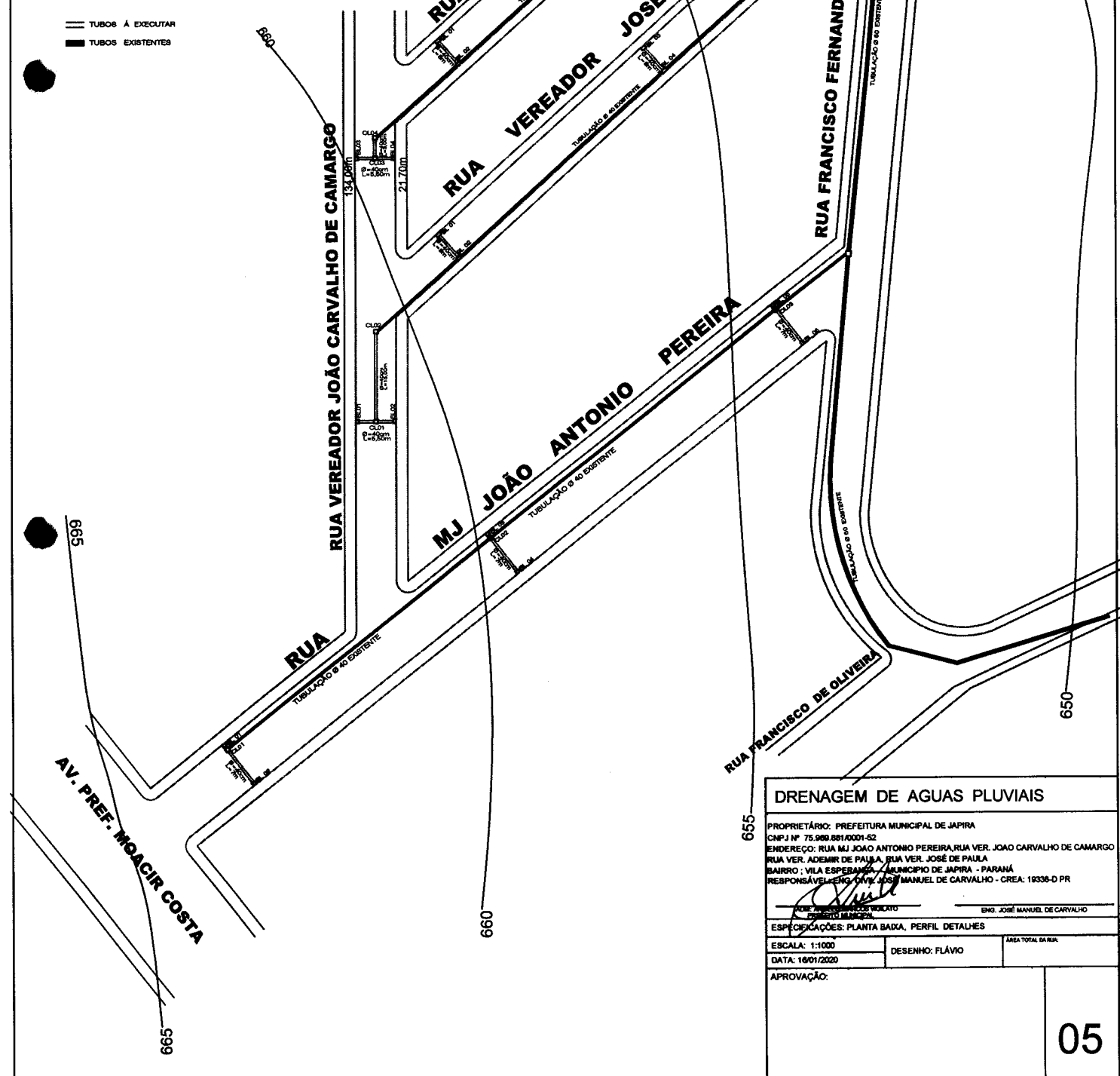
RUA MJ JOÃO ANTONIO PEREIRA


- BOCA DE LOBO 60X1,00 Á EXECUTAR 06 UDS
- CAIXA DE LIGAÇÃO 80X80 Á EXECUTAR 03 UDS
- == TUBO Ø 40 TRANSVERSAL ENTRE BL. Á EXECUTAR - 21,00 M

RESUMO QUANTITATIVO TOTAL

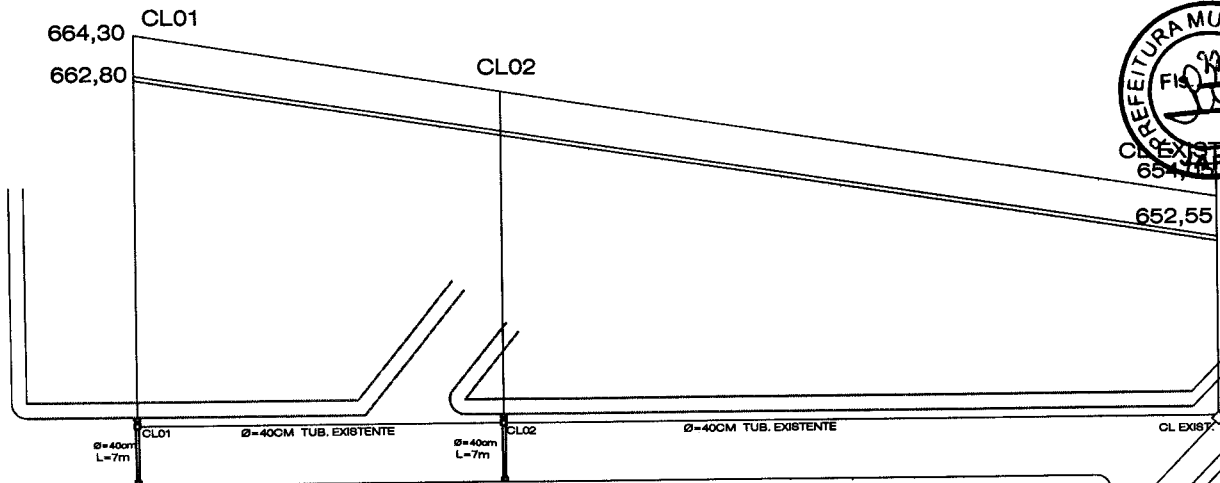
BOCA DE LOBO 60X1,00 Á EXECUTAR = 22 UDS
 CAIXA DE LIGAÇÃO 80X80 Á EXECUTAR = 07 UDS
 TOTAL DE TUBO Ø 40 CM = 80,00 M

- == TUBOS Á EXECUTAR
- TUBOS EXISTENTES

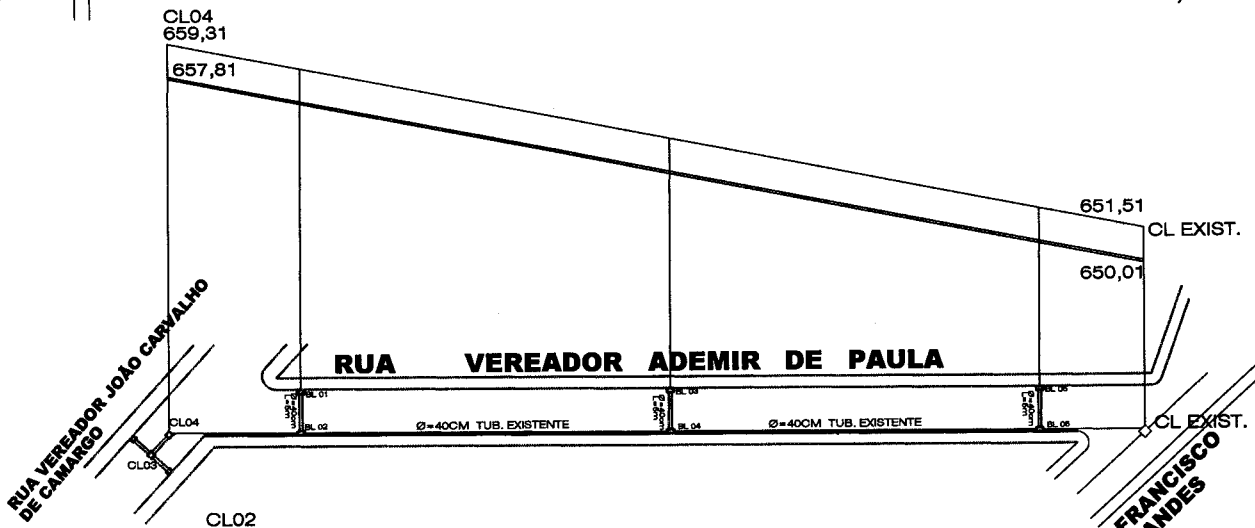


| | | |
|---|-----------------|------------------------------|
| DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS | | |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA | | |
| CNPJ Nº 75.909.881/0001-52 | | |
| ENDEREÇO: RUA MJ JOÃO ANTONIO PEREIRA, RUA VER. JOÃO CARVALHO DE CAMARGO | | |
| RUA VER. ADEMIR DE PAULA, RUA VER. JOSÉ DE PAULA | | |
| BAIRRO: VILA ESPERANÇA - MUNICÍPIO DE JAPIRA - PARANÁ | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA: 19336-D/PR | | |
|  ENG. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO | | ENG. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO |
| ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAIXA, PERFIL, DETALHES | | |
| ESCALA: 1:1000 | DESENHO: FLÁVIO | ÁREA TOTAL DA RUA: |
| DATA: 16/01/2020 | | |
| APROVAÇÃO: | | |

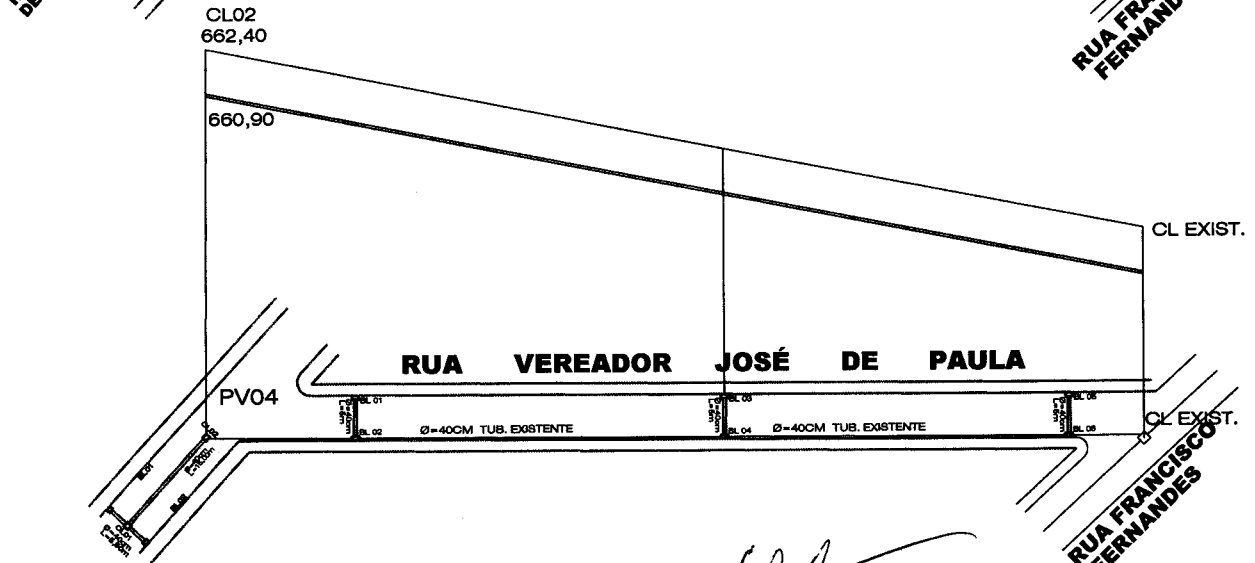
AV. PREF. MOACIR COSTA



RUA MJ JOÃO ANTONIO PEREIRA



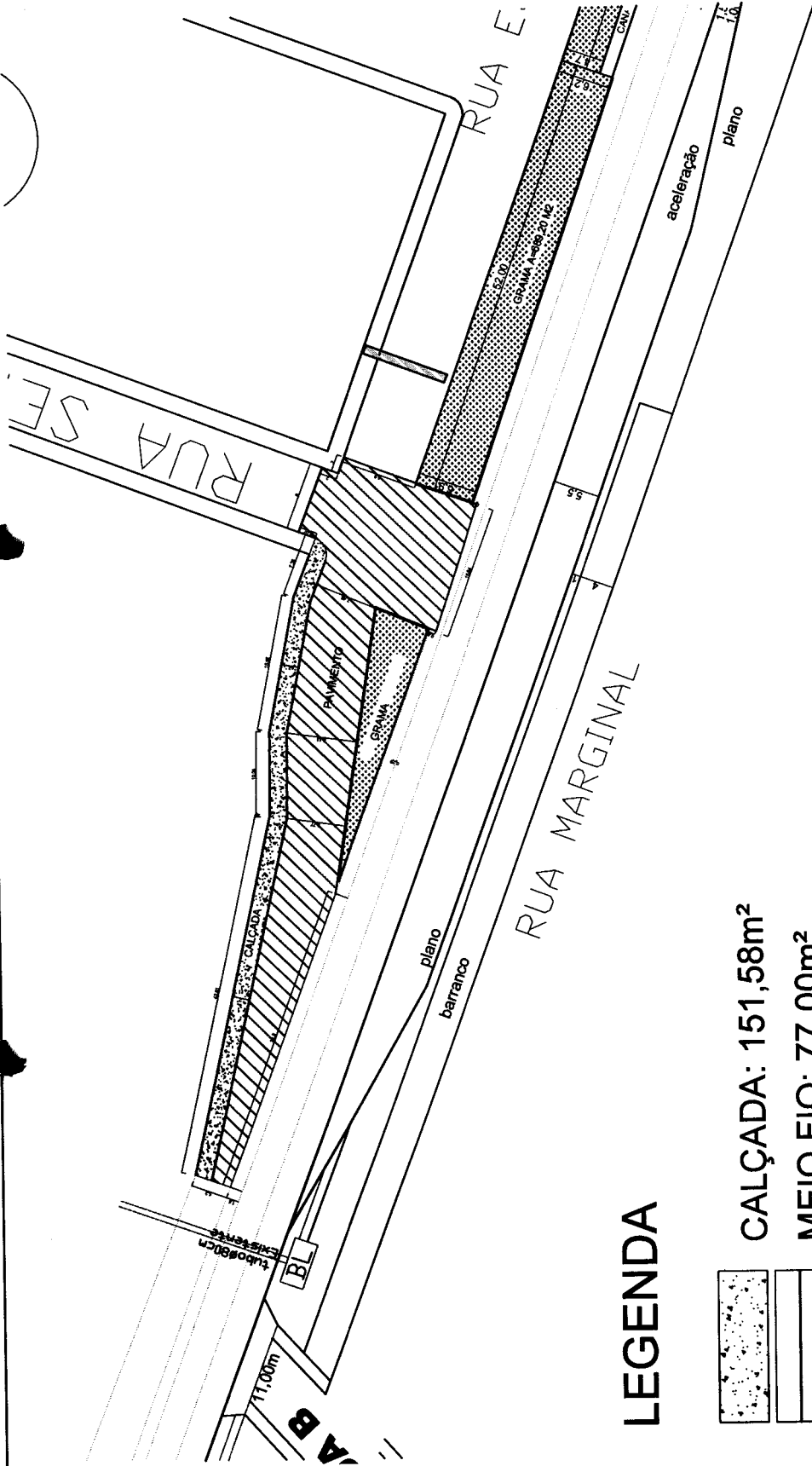
RUA VEREADOR ADEMIR DE PAULA






RUA VEREADOR JOSÉ DE PAULA

José Manuel de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338D - PR

| | | |
|---|-----------------|------------------------------|
| DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS | | |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA | | |
| CNPJ Nº 75.995.881/0001-52 | | |
| ENDEREÇO: RUA MJ JOAO ANTONIO PEREIRA, RUA VER. JOAO CARVALHO DE CAMARGO | | |
| RUA VER. ADEMIR DE PAULA, RUA VER. JOSÉ DE PAULA | | |
| BAIRRO: VILA ESPERANCA - MUNICIPIO DE JAPIRA - PARANÁ | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGR. CIVIL JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA: 19338-D PR | | |
| PREFEITO MANOEL VOLIATO PREFEITO MUNICIPAL | | ENR. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO |
| ESPECIFICAÇÕES: PERFIL | | |
| ESCALA: 1:1000 | DESENHO: FLÁVIO | ÁREA TOTAL DA BAA: |
| DATA: 16/01/2020 | | |
| APROVAÇÃO: | | |



LEGENDA

-  CALÇADA: 151,58m²
-  MEIO FIO: 77,00m²
-  PAVIMENTAÇÃO: 692,00 M2

PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CNPJ Nº 75.996.861/0001-92
 ENDEREÇO: ENTRADA VILA PARCO IRS
 Nº 100 - JAPIRA - SP - CEP: 13.038-000
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CREA: 19338-D PR
 INSCRIÇÃO Nº 19338-D PR
 ENDEREÇO: RUA MARGINAL Nº 100 - JAPIRA - SP

ENGENHEIRO CIVIL

José Manuel de Carvalho

José Manuel de Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338D

| | | |
|------------------|-----------------|----------------------------------|
| ESCALA: 1:1000 | DESENHO: FLAVIO | ÁREA TOTAL DA OBRA: A= 692,00 M2 |
| DATA: 19/07/2020 | APROVAÇÃO: | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

01



1. Responsável Técnico

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1704206421

Carteira: PR-19338/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481

LOTE 01 QUADRA 36 CENTRO - JAPIRA/PR 84920-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 17/01/2020

Valor: R\$ 100,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: 75.969.881/0001-52

3. Dados da Obra/Serviço

RUAS DO CENTRO DE JAPIRA, VL ESPERANÇA E DISTR NV JARDIM, R. ENT. ARCO IRIS • JAPIRA/PR • 84920-000, S/N

VIAS E RUAS DE JAPIRA E NOVO JARDIM CENTRO DE JAPIRA, DIST. NV JARDIM, VL ESPERANÇA, ARCO IRIS - JAPIRA/PR 84920-000

Data de Início: 31/01/2020

Previsão de término: 30/07/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento] de *pavimentação em pedra para vias urbanas*

[Projeto] de *sistemas de drenagem para obras civis galeria*

[Projeto] de *pavimentação em pedra para vias urbanas*

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de *pavimentação em pedra para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

1,00 UNID

203,00 METRO

8.854,12 M2

Quantidade

Unidade

1,00 UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENT. C/ PEDRAS IRREGULARES (POLIEDRO) MEIO FIO DE CONCRETO, CALÇADA DE CONCRETO, RAMPAS ACESSIB. GRAMA

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JAPIRA, 22 de JANEIRO de 2020

Local

data

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO - CPF: 409.774.129-20

MUNICÍPIO DE JAPIRA - CNPJ: 75.969.881/0001-52

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 21/01/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720200279053





Município de Japira
Solicitação 5/2020
Termo de Referência



Equipiano

Página 1

| | | | |
|---------------------------------|---|---|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 24/01/2020 | 1 |
| 5 Contratação de Serviço | | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 32381-1 | ERVELTO BORGES DA SILVEIRA | 9/2020 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 11 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | até 30 dias após ate | |
| Órgão | | Entrega | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Local</i> | <i>Prazo</i> |
| 04 | Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | 6 Meses |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Justificativa:

As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, melhoria na segurança, redução do índice de doenças através de meios híbridos durante períodos chuvosos ou pelo acúmulo de poeiras durante o período de seca. O Município busca cumprir seu papel considerando importante oferecer uma infraestrutura de pavimentação de vias e dos passeios, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte e a acessibilidade, bem como o acesso a todos os cidadãos. Os serviços serão pagos com recursos do Pré-Sal - Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019.

001 PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------|--|---------|------------|------------|-------------------|
| 007950 | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES | SERV | 1,00 | 500.491,21 | 500.491,21 |
| | Os serviços serão executados em diversas ruas no Município de Japira/PR, perfazendo uma área de 8.162,12 m2. | | | | |
| | As ruas que serão executados os serviços são: Ruas da Vila Esperança; Rua João Carvalho de Camargo; Rua Ademir de Paula; Rua José de Paula e Rua Major João Antonio Pereira; entrada do Conjunto Arco Iris; Rua Maria Costa Mendes; Rua Marins de Camargo, Rua Projetada 1 e no Distrito Novo Jardim a Rua Pedro Pereira de Queiroz. | | | | |
| | Os serviços deverão ser executados com conformidade com o Cronograma Físico apresentado junto com a Planilha de Serviços. | | | | |
| | Os serviços serão compreendido em: Drenagem de água pluvial; Boca de Lobo e caixas de ligação; Meio fio, sarjeta e fincadinhas; Assentamento de Poliedros (pedras irregulares); Rejuntamento e Compactação; Execução de Calçadas e rampa de acessibilidade; Plantio de Gramas. | | | | |
| TOTAL | | | | | 500.491,21 |

TOTAL GERAL 500.491,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 10/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** que haverá disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 910 | 04.003.15.451.0004.2015 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 915 | 04.003.15.451.0004.2015 | 801 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 24 de janeiro de 2020


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/01/2020

Equiparar:

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 310.340,00 | 310.340,00 | 0,00 | 310.340,00 |
| 00910 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres) | 310.340,00 | 310.340,00 | 0,00 | 310.340,00 |
| 00915 E 00801 101514990000 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | 310.340,00 | 310.340,00 | 0,00 | 310.340,00 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/01/2020

Órgão entre: 04 e 04

Unidade entre: 003 e 003

Tipo: 2

Ordem: 015

Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Orçamentária (retro), referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço/ Por lote** por tratar-se de obras e serviços de engenharia.

A Lei de Licitações e Contratos distingue os termos “obra” e “serviço”. Segundo a lei, “obra” é toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação. “Serviço”, por sua vez, é definido pela lei nº 8.666/93 como os itens: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Entende-se, portanto, que a modalidade utilizada para obra e serviços de engenharia deve ser escolhida entre Convite, Tomada de Preços ou Concorrência.

Solicito de Vossa Senhoria, parecer quanto à modalidade.
Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 24 de janeiro de 2020


Elisângela Hediger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



Equipiano

Município de Japira - 2020

Solicitação 5/2020

Planilha quantitativa



Página 1

001 PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------------|------------|
| 007950 | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES | SERV | 1,00 | 500.491,21 | 500.491,21 |
| | Os serviços serão executados em diversas ruas no Município de Japira/PR, perfazendo uma área de 8.162,12 m2. | | | | |
| | As ruas que serão executados os serviços são: Ruas da Vila Esperança; Rua João Carvalho de Camargo; Rua Ademir de Paula; Rua José de Paula e Rua Major João Antonio Pereira; entrada do Conjunto Arco Iris; Rua Maria Costa Mendes; Rua Marins de Camargo, Rua Projetada 1 e no Distrito Novo Jardim a Rua Pedro Pereira de Queiroz. | | | | |
| | Os serviços deverão ser executados com conformidade com o Cronograma Físico apresentado junto com a Planilha de Serviços. | | | | |
| | Os serviços serão compreendido em: Drenagem de água pluvial; Boca de Lobo e caixas de ligação; Meio fio, sarjeta e fincadinhas; Assentamento de Poliedros (pedras irregulares); Rejuntamento e Compactação; Execução de Calçadas e rampa de acessibilidade; Plantio de Gramas. | | | | |
| | | | | TOTAL POR LOTE | 500.491,21 |
| | | | | TOTAL GERAL | 500.491,21 |



Município de Japira - 2020

Dotação orçamentária do processo

Processo 10/2020

Equilíbrio

Página: 1

| Entidade | Solicitação | Exercício solicitação | Conta | Exercício da conta | Orgão Contemplado | Unidade | Dotação / Classificação | Fonte | Grupo da Fonte |
|----------|-------------|-----------------------|-------|--------------------|--|---------|----------------------------------|-------|----------------|
| 044 | 000005 | 2020 | 00910 | 2020 | 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação | 003 | 15.451.0004.2015 4.4.90.51.00.00 | 00000 | Do Exercício |
| 044 | 000005 | 2020 | 00915 | 2020 | 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação | 003 | 15.451.0004.2015 4.4.90.51.00.00 | 00801 | Do Exercício |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



Japira, 24 de janeiro de 2020

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, perfazendo o valor máximo total de **R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos)** com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pelo órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a responsável pelo Departamento de Contabilidade, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de preços, do tipo Menor Preço/ Por lote** por tratar-se de contratação de Obras e Serviços de Engenharia.

No que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, a modalidade do procedimento é definida tendo por critério o valor apresentado, *in verbis conforme Decreto nº 9.412/2018, que atualiza os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência:*

Art. 22 – São modalidades de licitação:

- I – concorrência;
- II – Tomada de Preço;
- III – convite;
- IV – leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1421 - www.japira.pr.gov.br



[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) Convite: até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) **Tomada de preço: até R\$ 3.300.000,00 (tres milhões e trezentos mil reais);**

c) Concorrência: acima de R\$ 3.300.000,00 (tres milhões e trezentos mil reais).

[...]


§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

In causa, o valor apresentado para os preceitos legislativos, é pacífico para o procedimento na modalidade **Tomada de preços**, e, sendo o serviço de características detalhadas de natureza composta, não se pode aplicar a modalidade Pregão, prevista na Lei nº 10.520/02.

Destarte, procedemos com a análise criteriosa da documentação que nos foi encaminhada, quando podemos concluir que:

Considerando os valores para a contratação do serviço e a natureza da execução da obra, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de preços**, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.


HELENA PATRICIA GASSNER
OAB-PR Nº 91.807
PROCURADORA MUNICIPAL
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 007/2020 de 06/01/2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2020, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e CPF nº 505.771.589-53.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO,
ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.06 14:56:10 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 Processo Administrativo nº 10/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 17/02/2020 (dezessete dias de fevereiro de 2020)**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço**, sob o regime de execução de empreitada por **Por lote**, com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, em especial as previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Ângelo Marcos Vigilato, Prefeito Municipal.

2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

2.1. Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 7, de 06/01/2020 receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA (PR)

DATA DA ABERTURA: ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 17/02/2020 (DEZESSETE DIAS DE FEVEREIRO DE 2020)

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: ATÉ AS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 17/02/2020 (DEZESSETE DIAS DE FEVEREIRO DE 2020).

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Japira (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).

2.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

2.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, das proponentes interessadas na participação do certame, serão recebidos protocolo na recepção da Prefeitura Municipal de Japira, no horário constante do presente edital.

2.6. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento das proponentes, que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



3. OBJETO

3.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, com as seguintes denominações e quantitativos:

| Lote: 1 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | |
|---|---|-------|------|--------------|--------------------|
| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES Os serviços serão executados em diversas ruas no Município de Japira/PR, perfazendo uma área de 8.162,12 m2. As ruas que serão executados os serviços são: Ruas da Vila Esperança; Rua João Carvalho de Camargo; Rua Ademir de Paula; Rua José de Paula e Rua Major João Antonio Pereira; entrada do Conjunto Arco Iris; Rua Maria Costa Mendes; Rua Marins de Camargo, Rua Projetada 1 e no Distrito Novo Jardim a Rua Pedro Pereira de Queiroz. Os serviços deverão ser executados com conformidade com o Cronograma Físico apresentado junto com a Planilha de Serviços. Os serviços serão compreendido em: Drenagem de água pluvial; Boca de Lobo e caixas de ligação; Meio fio, sarjeta e fincadinhas; Assentamento de Poliedros (pedras irregulares); Rejuntamento e Compactação; Execução de Calçadas e rampa de acessibilidade; Plantio de Gramas. | 1,00 | SERV | 500.491,21 | 500.491,21 |
| TOTAL | | | | | 500.491,21 |

3.2. O prazo máximo de execução dos serviços será de **6 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente edital, Cronograma Físico e Planilha de Serviços.

3.3. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade.**

3.4. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos).**

3.5. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Japira.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Elemental programática | Fonte de recurso | Grupo da fonte | |
| 2020 | 910 | 04.003.15.451.0004.2015 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 915 | 04.003.15.451.0004.2015 | 801 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. **Poderão participar desta licitação as empresas que:**

5.1.1. Atenderem às condições desta Tomada de preços nº 1/2020 e apresentarem os documentos nela exigidos;

5.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.

5.1.3. Que seja cadastrada junto ao Município de Japira ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5.1.4. Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.

5.1.5. Que não possua entre seu quadro societário pessoas ligadas ao prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidores do município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo (2º) grau, conforme estabelece o art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94;

5.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;

5.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

5.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador

5.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.

5.6. EM SE TRATANDO DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes nº 01 e nº 02 do presente edital.

5.6.1.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que a empresa licitante não se trata de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006: (alterada pela Lei 147/2014 e Lei 155/2016)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A MPE estando com uma certidão positiva, por exemplo, terá o prazo de 5 dias úteis prorrogáveis por mais 5 dias úteis para apresentá-la negativa ou positiva com efeito negativa.

5.6.2.1.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5.6.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (5.6.2.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Com desenvoltura, o jurista Marçal Justen Filho versa:

"Portanto, o benefício reside não na dispensa de apresentação de documentos de regularidade fiscal. Nem se trata da dilação quanto à oportunidade própria para exibição dos documentos. O que se faculta é a desnecessidade de perfeita e completa regularidade fiscal no momento da abertura ou de julgamento do certame. Em outras palavras, o benefício outorgado às pequenas empresas, no âmbito da habilitação, está sintetizado no parágrafo 1º do art. 43: trata-se da faculdade de regularização dos defeitos existentes e comprovados nos documentos de regularidade fiscal apresentados na oportunidade devida pela pequena empresa.

Daí se segue que o licitante que tiver deixado de apresentar documento de regularidade fiscal, exigido no ato convocatório, deverá ser inabilitado" (in O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas, 2º Ed, São Paulo: Dialética, 2007, p. 67).

5.6.3. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

5.6.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.6.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.6.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

Destarte, não somente existe o empate para valores idênticos, como também há a figura do "empate ficto", uma ficção jurídica. O empate ficto fica caracterizado quando a proposta mais bem classificada for apresentada por empresa que não seja MPE e a proposta apresentada por uma MPE esteja até 10% mais elevada (para modalidades clássicas) ou até 5% (para a modalidade pregão). O empate ficto tem por objetivo que as MPEs sejam privilegiadas com o direito de cobrir a oferta da até então melhor classificada.

Para melhor compreensão, exemplificamos: Suponha-se que uma empresa – não enquadrada como micro ou pequena – apresente uma proposta de 100, sendo que a microempresa apresentou 110. A proposta da microempresa está 10% acima da melhor oferta. Usufruindo das benesses da Lei 123/2006, a mesma poderá apresentar nova proposta, que poderá ser 99,99 e conseqüentemente será considerada vencedora.

5.6.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;

5.6.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.6.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

6.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site da Prefeitura Municipal, www.japira.pr.gov.br, licitações ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal de Japira, sediada Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, CEP 84.920-000, Japira/PR, mediante mídia de gravação (CD ou Pen-drive);

7 HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários da Prefeitura Municipal;

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1. Registro comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia da cédula de identidade do representante legal ou outro documento que contenha foto, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

7.1.1.4. Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Japira com prazo vigente;

7.1.1.5. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

7.1.1.6. Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.1.2.3. Certidão Negativa de Débito Conjunta Fazenda **Federal**;

7.1.2.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

7.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.1.2.6. Certidão do Comprovante de Situação Cadastral - **CICAD**; (quando houver) ✓

7.1.2.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;

7.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.1.3.3. Prova de capacidade financeira, (**ANEXO IX**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanco Patrimonial** do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

| | | |
|--|--|---|
| $\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$ | $\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$ | $\text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$ |
|--|--|---|

Na aplicação das fórmulas: **AC**: Ativo Circulante; **PC**: Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

6.1.3.4. As microempresas e empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

6.1.3.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado, ou, Declaração expressa assinada pelo Responsável Legal da empresa e pelo Contador;

6.1.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias de sua emissão;

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

7.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7.1.4.2.1. **Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverão estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.

7.1.4.3. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

7.1.4.3.1. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por **DECLARAÇÃO** emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1701 - www.japira.pr.gov.br



todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

7.1.4.3.2. A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia do Município de Japira, através do telefone nº (43) 3555-1401/1392/1417 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h50min, com antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – “HABILITAÇÃO” e nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.

7.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

7.1.4.5. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

7.1.4.5.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

7.1.4.5.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

7.1.4.6. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

7.1.4.7. Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

7.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

7.2.1. OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL, DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADOS COM CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DA PROPONENTE QUE ESTÁ PARTICIPANDO DO CERTAME, NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DE OUTRA EMPRESA, MESMO QUE CONSTE O MESMO QUADRO SOCIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

7.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);

7.4. AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA EMPRESA BEM COMO AS CONSTANTES DO ANEXO DO EDITAL, DEVERÃO SER IMPRESSAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;

7.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

| |
|--------------------------------------|
| ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO |
| RAZÃO SOCIAL: |
| CNPJ: |
| ENDEREÇO: |
| FONE/FAX: |
| CEP/CIDADE: |
| EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043) 3555-1801 - www.japira.pr.gov.br



DATA: - HORÁRIO

7.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;

7.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";

7.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

8 DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020
DATA: - HORÁRIO

8.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através da proposta de preços constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE/FAX, E-MAIL, ETC;**

8.2.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;

8.3. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, Licitações e localizar a Licitação a qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, **Planilha de Serviços** e Cronograma Físico, bem como projetos, planta baixa, e demais documentos pertinentes ao processo licitatório;

8.4. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;

8.5. Deverá constar do envelope de proposta, PROPOSTA DE PREÇOS (anexo do edital), PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ambos contendo assinatura do Representante Legal da Proponente e do Responsável Técnico, contendo também CARIMBO DO CNPJ da Proponente participante;

8.6. É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta de preços.

8.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

8.8. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1001 - www.japira.pr.gov.br



excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório;

8.8.1. De acordo com o inciso II do art. 48 da lei federal 8.666/93:

Art. 48. Serão desclassificadas:

...

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação

8.8.2. Não obstante, segundo o TCU, mediante a Súmula nº 262/2010:

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Exemplificando:

Processo Licitatório do tipo menor preço para contratação de obra com preço global estimado de R\$ 100.000,00.

Propostas apresentadas na sessão pública: **A = 90.000,00; B = 80.000,00; C = 70.000,00; D = 40.000,00**

A princípio, como a licitação é do tipo menor preço, a vencedora do certame será a empresa D. Mas será que R\$ 40.000,00 é um preço exequível? Para saber, vamos utilizar a fórmula do art. 48:

Preço inexequível < 70% do menor entre:

1.Média das propostas superiores a 50% do P.G.E = **80.000,00**

2.P.G.E = **100.000,00**

Então, pela fórmula, o preço será inexequível se menor que **56.000,00**, ou seja, **70% de R\$ 80.000,00**.

Portanto, sob a égide da lei federal 8.666/93, podemos concluir que a proposta apresentada pela empresa **D é inexequível**.

8.8.3. Logo, em observância à decisão da Corte de Contas federal, a aplicação da fórmula nos apresenta tão somente uma presunção de inexequibilidade. Assim, deve a Comissão de Licitação abrir uma diligência para que a empresa D, por intermédio de documentação comprobatória, demonstre a viabilidade de executar a obra pelo preço proposto no certame licitatório.

8.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;

8.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

9 DO PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

9.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de preços nº 1/2020** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;

9.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

9.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

9.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

9.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

9.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

10 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);

10.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;

10.3. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11 DO CONTRATO

11.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

11.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

11.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

11.5. A vigência contratual será vinculado a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público;

11.6. Os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.7. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de preços nº 1/2020** obrigará-se-á:

12.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;

12.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;

12.1.3. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta **Tomada de preços nº 1/2020**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

12.1.4. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Japira;

12.1.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta **Tomada de preços nº 1/2020**.

12.1.6. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

12.1.7. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

12.1.8. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

12.1.9. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.10. Fornecer a CONTRATANTE junto á apresentação da primeira nota fiscal, número do Cadastro Nacional de Obras (CNO) administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;

12.1.11. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

12.1.12. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

13 DOS ENCARGOS SOCIAIS

13.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Japira (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Nacional de Obras (CNO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PARANÁ

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



13.2. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1. A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

15 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O Município de Japira designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

16 DAS MEDIÇÕES

16.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

17 PROCESSO DE FATURAMENTO

17.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

17.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

17.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

17.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

17.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;

17.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;

17.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

17.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

17.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.

17.2.8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



17.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

17.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

17.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

18 DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo Setor Competente, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

18.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011";

18.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente concluída da obra em realização.

18.4. Em relação à cada medição da obra, será retido um percentual de 10% (dez por cento) do valor total de cada nota, a título de garantia (Art. 56, da Lei 8.666/1993) que somente será pago após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pela CONTRATANTE, depois de decorrido um prazo de 30 dias do Recebimento Provisório, para observação da obra, prazo este que poderá ser estendido, a critério da FISCALIZAÇÃO; para que a CONTRATADA efetue na obra os reparos e consertos necessários em face da constatação de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/1993);

19 DO PRAZO

19.1. O prazo para a execução da presente licitação será de **6 Meses**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

19.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 6 Meses.

20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;

20.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



20.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de preços nº 1/2020**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

21 DAS PENALIDADES

21.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevarem multas aplicadas.

21.2. A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

21.2.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

21.2.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

21.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

22 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ou IMPUGNAÇÕES

22.1. Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de preços nº 1/2020**, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;

22.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

22.3. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal, sito à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP: 84.920-000, Japira/PR.

23 CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de preços nº 1/2020** e demais legislações aplicáveis à espécie.

24 GARANTIA DO CONTRATO

24.1. A **CONTRATADA** fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira.

24.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

25.2. O presente aviso do Edital de **Tomada de preços nº 1/2020**, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.japira.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;

25.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;

25.4. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Japira, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

25.5. Acompanham o presente Edital de **Tomada de preços nº 1/2020**, os anexos como segue:

Anexo I – Termo De Referência;

Anexo II – Modelo Carta Credencial;

Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;

Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;

Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;

Anexo VII – Proposta De Preços;

Anexo VIII – Termo De Renúncia;

Anexo IX - Capacidade Financeira

Anexo X – Declaração de vistoria (art. 30, III, Lei 8.666/93)

Anexo XI – Minuta Do Contrato.

Japira, ___ de _____ de 2020.

Ângelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal

Erivelto Borges da Silveira

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Portaria nº 286, de 11/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1601 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

2 - JUSTIFICATIVA

As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, melhoria na segurança, redução do índice de doenças através de meios híbridos durante períodos chuvosos ou pelo acúmulo de poeiras durante o período de seca. O Município busca cumprir seu papel considerando importante oferecer uma infraestrutura de pavimentação de vias e dos passeios, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte e a acessibilidade, bem como o acesso a todos os cidadãos.

Os serviços serão pagos com recursos do Pré-Sal - Cessão Onerosa - Lei nº 13.885/2019.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

| Quant. | Unid. | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | SERV | 500.491,21 | 500.491,21 |
| TOTAL | | | |

4 - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * LOCAL DA OBRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- * PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 6 Meses

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a Ordem de Serviço expedida pela Administração e concluída até o prazo de **6 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, Planilha de Serviços, Cronograma Físico Financeiro e demais exigências da Administração Municipal, através do Departamento de Engenharia do Município de Japira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1701 - www.japira.pr.gov.br



sendo de inteira responsabilidade a reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Departamento Municipal de Engenharia em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e da planilha de serviços, fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município de Japira/PR;

Japira, 19 de janeiro de 2020.

Erivelto Borges da Silveira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria nº 286, de 11/12/2018

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal
GESTÃO 2019/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1001 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao edital **Tomada de preços nº 1/2020**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o edital **Tomada de preços nº 1/2020**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-2001 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV

EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para a **Tomada de preços nº 1/2020**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-2401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

Tomada de preços nº 1/2020

DECLARA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2020.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-2201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para Tomada de preços nº 1/2020, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-2401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente a Tomada de preços nº 1/2020.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do objeto da Tomada de preços nº 1/2020.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: mediante medição, até 30 (trinta) dias do mês após atestado da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 6 Meses.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A planilha de serviços com a discriminação dos serviços.
- 2) Cronograma Físico Financeiro

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-2401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 1/2020**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____ (Local) _____, em ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante da proponente)

OBS.: documento não obrigatório sua apresentação, quando o Representante da empresa estiver presente na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

☎ (043) 3555-2501 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

| | | |
|--|--|---|
| $\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$ | $\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$ | $\text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$ |
|--|--|---|

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;
RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

_____ (Local) _____, em ____ de _____ de 2020.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

assinatura,)

Contador
(nome, nº CRC e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-2601 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO X EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para **Tomada de preços nº 1/2020**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr., Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista, CREA/CAU, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-2701 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, situado à _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Edital Tomada de preços nº 1/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, nos quantitativos e condições, constantes da Planilha de Serviços, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital Tomada de preços nº 1/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
2. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigam-se-á:

1. Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;
2. Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
3. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
4. Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra;
5. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
6. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com O Município de Japira;
7. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
8. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
9. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, sob pena de indenização;
10. A **Contratada** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
11. Nas execução de obras e serviços de engenharia a **Contratada** deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
12. Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Tomada de preços nº 1/2020**;
13. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
14. Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
15. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
16. Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
17. A **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043) 3555-2801 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais-

1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Japira (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

2. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho-

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços-

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Tomada de preços nº 1/2020, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medições-

Nas execuções das obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Processo de Faturamento-

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
6. Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
7. Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-2901 - www.japira.pr.gov.br



Parágrafo Quinto: A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento-

O pagamento ficará vinculado ao metragem concluída de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluído na obra.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até 30 (trinta) dias do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

Parágrafo Segundo - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da guia da ART pela Contratada;
2. Da quitação junto à Receita Federal, através de CND;
3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
4. Da apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

1. Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
2. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.
3. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
4. De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 910 | 04.003.15.451.0004.2015 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 915 | 04.003.15.451.0004.2015 | 801 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

1. **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatária implicará a multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no contrato;

2. As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade da Secretária/Departamento Municipal, indicado pela Administração Pública Municipal que designará técnico responsável para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-3001 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 1/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência-

O prazo de execução da obra será de **6 Meses**, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência pelo período de **6 Meses**, podendo a critério da Administração a sua prorrogação em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 1/2020** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Japira, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade sede da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira, ___ de _____ de 2020.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, perfazendo o valor máximo de R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 10/2020, modalidade Tomada de preços nº 1/2020 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 27 de janeiro de 2020.

Elisângela Heidiger Bento Wátfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PROCURADORIA JURIDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020.

ASSUNTO: EXAME PRÉVIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93, ATUALIZADA. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. APROVAÇÃO.

VALOR: R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Tomada de preços do procedimento licitatório.
2. Tem a contratação em apertada síntese o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, com previsão contratual em até **6 Meses**. Tais disposições foram apresentados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
3. Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.
4. Caso não sejam atendidos os requisitos, o processo segue ao Departamento de Licitações para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.
5. Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.
6. Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.
7. A Licitação por Tomada de preços é uma modalidade de licitação presente no Direito Administrativo Brasileiro, onde a escolha do fornecedor mediante a oferta de preços, basear-se-a em um cadastro prévio dos interessados, onde será analisado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



situação e a conformidade da empresa, com o disposto na lei ordinária brasileira nº 8666/93.

8. Tal cadastro pode ser executado em até 3 dias antes da data de recebimento das propostas.

9. Esta modalidade somente poderá ser aplicada para valores até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) no caso de materiais e serviços e até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para a execução de obras de engenharia, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

10. Concluo pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, que somos favoráveis a aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

11. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Japira (PR), 27 de janeiro de 2020.


HELENA PATRICIA GASSNER

Procuradora Geral

Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2020-PMI** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 27 de janeiro de 2020.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2020-PMI**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 28 de janeiro de 2020.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

DATA DA ABERTURA: DIA 17/02/2020 às 09:00 (nove horas)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR, através de mídia de gravação (CD ou Pendrive).

Japira, 28 de janeiro de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

DATA DA ABERTURA: DIA 17/02/2020 às 09:00 (nove horas)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR, através de mídia de gravação (CD ou Pen-drive).

Japira, 28 de janeiro de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.29 08:09:21 -03'00'



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE JAPIRA |
| Ano* | 2020 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 1 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Modalidade* | Tomada de Preços |
| Número edital/processo* | 10 |
| Descrição Resumida do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ |
| Forma de Avaliação | Menor Preço ▼ |
| Dotação Orçamentária* | 0400315451000420154490510000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 500.491,21 |
| Data de Lançamento do Edital | 28/01/2020 |
| Data Abertura | 17/02/2020 |
| NOVA Data Abertura | |
| Data Cancelamento | |
| Data Registro | 29/01/2020 |
| Data Registro da Retificação | |
| Data Registro do Cancelamento | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não ▼ |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não ▼ |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não ▼ |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não ▼ |

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e denominações constante no Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos).
DATA DA ABERTURA: DIA 17/02/2020 às 09:00 (nove horas)
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR, através de mídia de gravação (CD ou Pen-drive).
Japira, 28 de janeiro de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO 002/2020

Ementa: Reajusta os vencimentos do magistério municipal com base no percentual do aumento do Fundeb.
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Federal nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso salarial nacional dos professores e considerando que o Ministério da Educação divulgou o reajuste de 12,94% do piso salarial dos professores.
Decreto:
Art. 1º - Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2020 aos profissionais do magistério público municipal e professor da educação infantil, restando assim alterado o piso base inicial para R\$ 2.886,15 aos profissionais que cumprem jornada de 40 horas semanais e piso base inicial de R\$ 1.443,07 aos profissionais que cumprem jornada de 20 horas semanais.
Parágrafo único - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal, ajustando-o com base nos novos valores.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroajustando seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.
Siqueira Campos, 28 de janeiro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO 003/2020

Ementa: Concede o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Decreto:
Art. 1º Ficam reajustados os valores básicos dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais), em cumprimento ao disposto na Lei 13.708/2018, art. 9º, inc. II, referente ao piso salarial profissional nacional.
§ 1º - O valor disposto no caput deste artigo não será cumulativo a correção salarial concedida a servidores, por conta do salário mínimo constitucionalmente assegurado.
§ 2º - O percentual disposto no caput deste artigo não será cumulativo ao percentual assegurado pela Lei Municipal 1.206/2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroajustando a 01 de janeiro de 2020.
Siqueira Campos, 28 de janeiro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que houve edição de nova legislação municipal nº 689/2019, concernente à Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, com vigência a partir de 12/12/2019.
Considerando que trata-se de uma mudança legal durante o mandato do Controlador Interno atualmente empossado pelo Decreto nº 027/2016, viu-se por bem, afim de adaptar a controladoria interna à nova legislação pertinente ao cargo, a edição deste decreto para:
DECRETAR
Art. 1º - Ratificar a servidora efetiva municipal, Sra. GISELE DANIEL SANTA ROSA, no posto de controladora interna, até o fim do presente mandato do Prefeito Municipal, em atendimento ao artigo 9º, da Lei Municipal nº 689/2019, sob as novas normas desta Lei Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente à data de 12/12/2019, quando da publicação da Lei Municipal nº 689/2019, revogadas as disposições em contrário.
Conselheiro Mairinck, 27 de Janeiro de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**



O Prefeito do Município de Siqueira Campos-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - APROVEDOS/DEFICIENTES do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - APROVEDOS/DEFICIENTES conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2019.
Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos-PR, 28 de Janeiro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



Table with columns: Nº, Nome, Valor, Quantidade, Descrição, Data, Valor Unitário, Valor Total. Lists various municipal employees and their salaries.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**



O Prefeito do Município de Siqueira Campos-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, TORNA PÚBLICO, EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2019.
Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos-PR, 28 de Janeiro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



Table with columns: Nº, Nome, Valor, Quantidade, Descrição, Data, Valor Unitário, Valor Total. Lists municipal employees with disabilities.

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 98933-7895 | (43) 98604-4882
SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Verde
(43) 98641-8557

DIREÇÃO
Isaiana Derzi
SUCURSAL ARAPOITI
David Balsato
JORNALISTA RESPONSÁVEL
Robiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN
Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

Siqueira Campos
Carneio Procópio
Caribé
Ibaté
Japira
Jatobé
São do Itararé
Caripolis
Joazeiro Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalto
Tomezina
Cunivo
Figueiras
Veritania
Siqueira
São Sebastião de Amorosa
Nova América do Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Paraíso
Santa Antônia do Paraná
Compinhas
Namborá
Santa Mariana
Luçala
Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Foz de Iguaçu
São Sebastião de Serra
Santa Anélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andraí
CIRCULAÇÃO



08:30min do dia 11/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08:59 do dia 11 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 11 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

6523/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, A FIM DE PROPICIAR O CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2020 DESTE ÓRGÃO. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 28 de janeiro de 2020.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6648/2020

Janiópolis

DECRETO Nº 2.173/2020

Súmula: Nomeia servidores indicados abaixo como Gestor e suplente do Convênio

O Prefeito do Município de Janiópolis, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais, considerando a cláusula do termo de convênio que prevê a indicação dos Gestor e suplente do Município para acompanhar especificamente o convênio;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado pelo Município de Janiópolis, como Gestor e suplente (servidores municipais) do Convênio indicado no artigo 2º deste Decreto, o servidor João Otavio Castilho dos Santos, portador do RG nº 46.700.121-2 e do CPF nº 388.047.968-20, e a servidora Luana Karoline Pereira, portadora do RG nº 9.691.308-7 e do CPF nº 051.846.449-03, respectivamente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

Art. 2º - Os servidores nomeados no artigo 1º deste Decreto, atuarão no convênio celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, o Município de Janiópolis Paraná, e o Instituto das Águas do Paraná - ÁguasParaná, constituindo objeto do convênio a construção de um barracão industrial com 400m² (1600x2500) e anexo de escritório e instalações (1600x370) ao barracão com 59,20 m², em Janiópolis, a ser utilizado para atividades de coleta seletiva, de acordo com o método construtivo descrito no Memorial Descritivo encaminhado pelo Instituto das Águas do Paraná, juntamente com o projeto básico.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 28 de janeiro de 2020.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

6734/2020

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA

PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e denominações constante no Edital.-CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 500.491,21 (Quinhentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos).-DATA DA ABERTURA: DIA 17/02/2020 às 09:00 (nove horas)-LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.-RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR, através de mídia de gravação (CD ou Pen-drive)-Japira, 28 de janeiro de 2020.-ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal.

6781/2020

Lunardelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Proc. Admin. nº 19/2020. Objeto: Aquisição de um veículo utilitário 0 km para o departamento de agricultura conforme Termo de Convênio nº 061/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Lunardelli, conforme especificações que integram o presente edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2020. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195 - Centro, Fone (43) 3478-1145 - Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br. Lunardelli-Pr, 28 de janeiro de 2020.

REINALDO GROLA - Prefeito Municipal

6705/2020

Lupionópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 18 fevereiro de 2020, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para construção do Terminal Turístico - Porto Anis Abbudi -, conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, e cronograma físico-financeiro. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h. Lupionópolis, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

6524/2020

Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal Elidio Zimerman de Moraes, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Tomada de Preços 016/2019, referente a **Contratação de um barracão industrial com 600,00 m² com espaços para área de produção, área de vendas, salas para administração, sala para matéria prima, sala sanitização, vasilhames, estoque, expedição, incineração sanitárias femininas e masculinas inclusive PNE, cozinha e câmera fria e placa de obra. Construção de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, impermeabilizações cobertura em estruturas metálicas com telhas metálicas, fechamento em alvenaria de tijolo cerâmico, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, entre outros, pinturas e placa de comunicação visual, conforme projeto especificações**, foi declarada FRACASSADA. Mangueirinha, 19 de Dezembro de 2019.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

6731/2020

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Florestópolis-Paraná.

Valor da Licitação: R\$ 167.298,50.

Florestópolis, 28 de janeiro de 2019.
DIOGO DOS SANTOS MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020**

Processo Administrativo nº 32/2020. Objeto: A presente licitação tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.697.404,52 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 10/02/2020 (dez dias de fevereiro de 2020). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 10/02/2020 (dez dias de fevereiro de 2020). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 10/02/2020 (dez dias de fevereiro de 2020). Local da realização da Licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibitai, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibitai, www.ibitai.pr.gov.br, <http://transparencia.ibitai.pr.gov.br/licitacoes/>.

Ibitai, 29 de janeiro de 2020
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços Para A Realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Práticas e de Títulos Para O Provimento de Cargos do Quadro de Servidores do Município de Jaguariaiva/PR, A Fim de Propiciar O Concurso Público de nº 001/2020 Deste Órgão. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h30min. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva - PR, 28 de janeiro de 2020.
MAURÍCIO FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020-PMU**

Objeto: Contratação de Empresa Na Área de Engenharia Para A Execução dos Serviços de Pavimentação Urbana Com Pedras Irregulares e Implantação de Galerias de Águas Pluviais A Serem Executados No Município de Japira, Estado do Paraná, conforme especificações e denominações constante no Edital.-DATA DA ABERTURA: DIA 17/02/2020 às 09:00 (nove horas)-Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR, através de mídia de gravação (CD ou Pen-drive).

Japira, 28 de janeiro de 2020.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ nº 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 11/02/2020. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de janeiro de 2020
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020**

Processo Administrativo nº 13/2020. Licitação Com Reserva de Cota de 25% Para Micro Empresas - Me e Empresas de Pequeno Porte - Epp, Inclusive Microempreendedor Individual - MEI. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados às secretarias municipais e demais órgãos vinculados ao Município de Marialva, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 11 de fevereiro de 2020 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 11 de fevereiro de 2020 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 27 de janeiro de 2020.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 - PMM**

Exclusivo para ME e EPP. Processo Administrativo Nº 006/2020-LIC. Modalidade: Registro de Preços. Tipo: Menor preço unitário do item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR, avisa aos interessados que realizará no dia 12 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo De Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 12 de fevereiro de 2020 com início às 09:00 horas.

Local da realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macaí, nº 255 - Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 27 de janeiro de 2020.
THAÍS VERGINIO BIAVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

EXTRATO DE CONTRATO

Construção de Capela Mortuária, Conforme Contrato FINISA nº 0530.926-11/2019. Contratante: Município de Paranavai, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. RENATO ULTRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e pela Ilma. Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017. CONTRATADA: V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI, com sede à Avenida Tancredo Neves, 640, Vila São Vicente, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CNPJ nº 21.747.810/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio administrador, Sr. VAGNER BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.280.944-9 e do CIC/MF nº 036.664.129-80. Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da seguinte obra: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, localizada no Cemitério Municipal de Paranavai II - Cemitério Parque - Recanto da Saúde e Gleba 1-I-vaí, Jardim São Jorge, Paranavai-Pr, Contrato FINISA nº 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 014/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento. VALOR: O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: R\$ 305.710,13 (trezentos e cinco mil, setecentos e dez reais e treze centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: -05.01.04.122.0002.2.090.4490.51.00.1679 (1596) / Obras e Instalações. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ SEDUR, por meio do fiscal dos serviços. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE. FORO: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO

Processo Administrativo nº 53.823/2019.

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro CONVOCA os licitantes que participaram da sessão inicial do pregão acima que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, para negociação e análise de documentos de habilitação, em virtude da rescisão contratual com a empresa VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 22.249.293/0001-88, de acordo o item 18.28 do edital para os lotes 1, 2 e 4. Motivo: descumprimento do item 18.27 do edital. Diante disso, as convocadas devem comparecer no dia 30/01/2020, às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro. Sendo: Segundo lugar para o lote 1 LGF TRANSPORTES LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, Cnpj: 08.714.975/0001-93, Segundo lugar para o lote 2 HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, Cnpj: 04.433012/0001-60 e segundo lugar para o lote 4 RIO VERDE ONIBUS EIRELI ME, Cnpj 06.012.643/0001-31.

Piraquara, 27 de janeiro de 2020.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2019**

Processo nº 56.711/2019.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 56.711/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 21/2019, que tem por objeto a pavimentação de vias rurais e paralelepípedo, extensão de 605,27 m, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Arthur Portela de Oliveira, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: CBI ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Professor Fernando Moreira, nº 768, apto 202, Mercês, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.876.106/0001-75, sagrada vencedora, pelo valor de R\$ 412.266,44 (quatrocentos e doze mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Piraquara, 27 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI



CONSTRUTORA

PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI

CNPJ: 11.019.417/0001-12- IE. 90592564-48

R ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR - FONE: (43) 3546-1103

CEP: 84.900-000 - betojap6@hotmail.com



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

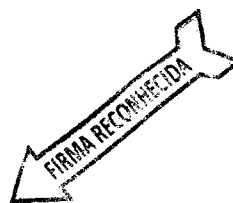
À


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.916.777-2-SSP/PR**, e inscrito no CPF/MF sob nº **022.197.489-01**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao edital Tomada de preços nº 1/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 14 de Fevereiro de 2020.




PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
GEREMIAS GOMES
CPF: 022.793.879-80
RG: 6.901.651-0
EMPRESÁRIO


TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 3546-3915 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegroa@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
(31090tp0) - GEREMIAS GOMES
Ibaiti-PR, 14 de Fevereiro de 2020
Em testemunho da verdade.


VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
LK4AZ.lulQk.jGxKV - bqwha.THizD
Consulta esse selo e <http://funarpen.com.br>


TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná 51 - (43) 3546-1465

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI
NIRE: 41600709446
CNPJ: 11.019.417/0001-12
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



-fls 01-

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Jaguariaíva -Pr, data de nascimento 28/02/1997, portador do CPF nº 114.316.729-55 e Carteira de Identidade Civil RG nº 13.522.452-9, filho de GEREMIAS GOMES e MARIA SILVIA MARÇAL, residente e domiciliado na Rua Angelo Zanineti, nº 347 – Jardim Pérola – CEP: 84.900-000, em Ibaiti -Pr, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI”, com sede na RUA ANGELO ZANINETI, Nº 347 – JARDIM PÉROLA - CEP: 84.900-000 - EM IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41600709446 por despacho em 17/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 11.019.417/0001-12, 3ª Alteração sob nº 2019701110 em 07/11/2019, resolve fazer sua quarta alteração do ato constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na empresa na qualidade de TITULAR “GEREMIAS GOMES” brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Ibaiti-Pr, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.901.651-0 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 18/08/1993, e CPF nº 022.793.879-80, filho de Noel Gomes e Rosalina de Souza Gomes, residente e domiciliado na Rua Angelo Zanineti, nº 347– Jardim Pérola – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRA-SE DA EMPRESA, livre e desonerado do ativo e passivo o TITULAR “DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES”, CEDENDO E TRANSFERINDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DE R\$: 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS), divididos em 20.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, AO “TITULAR - “GEREMIAS GOMES”, totalmente integralizados em moeda corrente no País, dando plena geral e rasa quitação,

CLÁUSULA TERCEIRA:ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: De ora em diante a empresa passa a ter a denominação de “PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI”, com sede e foro na Rua ANGELO ZANINETI, nº 347 – JARDIM PÉROLA – CEP: 84.900-000 – IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA:A administração da empresa cabe ao titular GEREMIAS GOMES, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUINTA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente Ato Constitutivos e posteriores alterações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 11:52 SOB Nº 20197399606.
PROTOCOLO: 197399606 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905711630. NIRE: 41600709446.
PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI
NIRE: 41600709446
CNPJ: 11.019.417/0001-12
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

-fls 02-

CLÁUSULA OITAVA: Da consolidação do Ato Constitutivo:

ATO CONSOLIDADO
"PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI"
NIRE: 41600709446
CNPJ: 11.019.417/0001-12

GEREMIAS GOMES brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Ibaiti-Pr, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.901.651-0 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 18/08/1993, e CPF nº 022.793.879-80, filho de Noel Gomes e Rosalina de Souza Gomes, residente e domiciliado na Rua Angelo Zanineti, nº 347 – Jardim Pérola – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI", com sede na RUA ANGELO ZANINETI, Nº 347 - JARDIM PÉROLA - CEP: 84.900-000 - EM IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41600709446 por despacho em 17/05/2018, 3ª Alteração sob nº 20197011110 em 07/11/2019, inscrita no CNPJ sob nº 11.019.417/0001-12, resolve fazer seu Ato Consolidado, e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa é na RUA ANGELO ZANINETI, Nº 347 – JARDIM PÉROLA – CEP: 84.900-000 - IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social da EIRELI é: "4311802 PREPARAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS – 4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS – 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – 2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – 2342701 FABRICAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS – 4399103 OBRAS DE ALVENARIA – 4301600 OBRAS DE FUNDAÇÃO – 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA)"

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, e o início das atividades para todos os efeitos é em 12/06/2009, de conformidade com o registro na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe ao seu titular GEREMIAS GOMES, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 11:52 SOB Nº 20197399606.
PROTOCOLO: 197399606 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905711630. NIRE: 41600709446.
PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI
NIRE: 41600709446
CNPJ: 11.019.417/0001-12
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA: O titular da EIRELI declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. -fls 03-

CLÁUSULA NONA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário e balanço patrimonial e apuração do resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Ibaiti - Pr, para nele ser dirimida qualquer caso omissis ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, com inteiro teor e consistência.

Ibaiti - Pr, 03 de dezembro de 2019

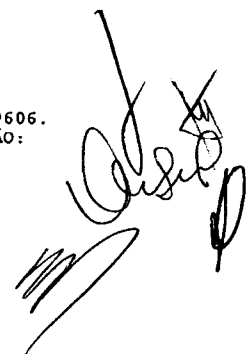

GEREMIAS GOMES

Dener Henrique Marçal Gomes
DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 11:52 SOB Nº 20197399606.
PROTOCOLO: 197399606 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905711630. NIRE: 41600709446.
PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1485 / 3546-3815 / 3546-3884 - E-mail: tabelionatojapira@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
LCQYVCZ0) - GERENIAS GOMES
Ibaiti-PR, 04 de Dezembro de 2019
Em testemunho _____ da verdade

Lucia Oliveira
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

UNARPEN - SELO DIGITAL
BY9o5 GUcQk bAXKU - KPfha udHRx

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1485 / 3546-3815 / 3546-3884 - E-mail: tabelionatojapira@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1485 / 3546-3815 / 3546-3884 - E-mail: tabelionatojapira@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
LCQQU2W1) - DENIR HENRIQUE MARÇAL GOMES
Ibaiti-PR, 04 de Dezembro de 2019
Em testemunho _____ da verdade

Lucia Oliveira
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

UNARPEN - SELO DIGITAL
Y9o5 fLJM UzD4U - KPLQo IFIMn

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 11:52 SOB Nº 20197399606.
PROTOCOLO: 197399606 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905711630. NIRE: 41600709446.
PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|----------------------------|---|---|--------------------|
| Nome Empresarial: PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI | | | Protocolo: PRC2001319576 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 41600709445 | CNPJ 11.019.417/0001-12 | Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/2009 | Início de Atividade 12/05/2009 | |
| Endereço Completo Rua ANGELO ZANINETI, Nº 347, JARDIM PÉROLA - Ibaíti/PR - CEP 84900-000 | | | | |
| Objeto 4311802 PREPARAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS 4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO 2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL 2342701 FABRICAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÃO 4112100 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MERCARIA) | | | | |
| Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome GEREMIAS GOMES | CPF 022.793.879-80 | Administrador S | Início do Mandato 03/12/2019 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome GEREMIAS GOMES | CPF 022.793.879-80 | Início do Mandato 03/12/2019 | Término do Mandato | |
| Último Arquivamento Data 12/12/2019 | Número 20197399606 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |

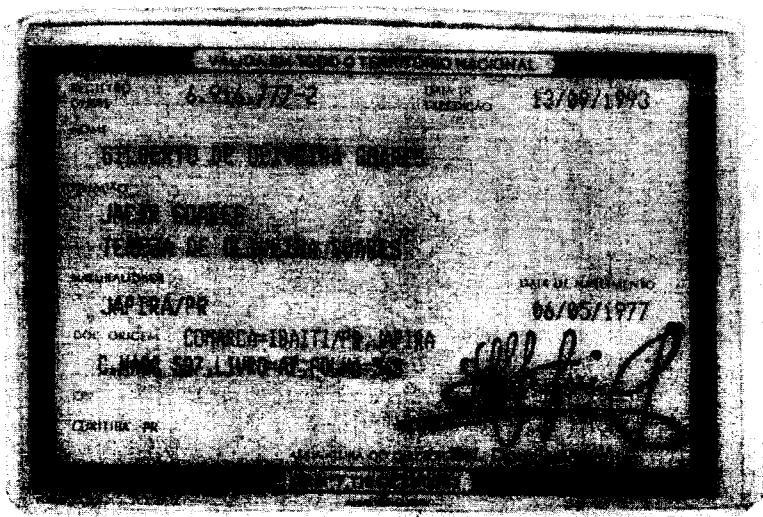
Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/02/2020, às 08:42:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AR1BXC92.



PRC2001319576

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signatures and initials]



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI
NIRE: 41600709446
CNPJ: 11.019.417/0001-12
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

-fls 01-

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Jaguariaíva -Pr, data de nascimento 28/02/1997, portador do CPF nº 114.316.729-55 e Carteira de Identidade Civil RG nº 13.522.452-9, filho de GEREMIAS GOMES e MARIA SILVIA MARÇAL, residente e domiciliado na Rua Angelo Zanineti, nº 347 – Jardim Pérola – CEP: 84.900-000, em Ibaiti -Pr, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI", com sede na RUA ANGELO ZANINETI, Nº 347 – JARDIM PÉROLA - CEP: 84.900-000 - EM IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41600709446 por despacho em 17/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 11.019.417/0001-12, 3ª Alteração sob nº 2019701110 em 07/11/21019, resolve fazer sua quarta alteração do ato constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na empresa na qualidade de TITULAR "GEREMIAS GOMES" brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Ibaiti-Pr, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.901.651-0 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 18/08/1993, e CPF nº 022.793.879-80, filho de Noel Gomes e Rosalina de Souza Gomes, residente e domiciliado na Rua Angelo Zanineti, nº 347– Jardim Pérola – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRA-SE DA EMPRESA, livre e desonerado do ativo e passivo o TITULAR "DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES", CEDENDO E TRANSFERINDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DE R\$: 200,000,00(DUZENTOS MIL REAIS), divididos em 20.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, AO "TITULAR - "GEREMIAS GOMES", totalmente integralizados em moeda corrente no País, dando plena geral e rasa quitação, .

CLÁUSULA TERCEIRA:ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: De óra em diante a empresa passa a ter a denominação de "PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI", com sede e foro na Rua ANGELO ZANINETI, nº 347 – JARDIM PÉROLA – CEP: 84.900-000 – IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA:A administração da empresa cabe ao titular GEREMIAS GOMES, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUINTA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente Ato Constitutivos e posteriores alterações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 11:52 SOB Nº 20197399606.
PROTOCOLO: 197399606 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905711630. NIRE: 41600709446.
PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI
NIRE: 41600709446
CNPJ: 11.019.417/0001-12
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

-fls 02-

CLÁUSULA OITAVA: Da consolidação do Ato Constitutivo:
ATO CONSOLIDADO
"PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI"
NIRE: 41600709446
CNPJ: 11.019.417/0001-12

GEREMIAS GOMES brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Ibaiti-Pr, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.901.651-0 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 18/08/1993, e CPF nº 022.793.879-80, filho de Noel Gomes e Rosalina de Souza Gomes, residente e domiciliado na Rua Angelo Zanineti, nº 347 – Jardim Pérola – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI"**, com sede na RUA ANGELO ZANINETI, Nº 347 - JARDIM PÉROLA - CEP: 84.900-000 - EM IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41600709446 por despacho em 17/05/2018, 3º Alteração sob nº 20197011110 em 07/11/2019, inscrita no CNPJ sob nº 11.019.417/0001-12, resolve fazer seu **Ato Consolidado**, e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:A empresa gira sob o nome empresarial de **"PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI"**.

CLÁUSULA SEGUNDA:A sede da empresa é na **RUA ANGELO ZANINETI, Nº 347 – JARDIM PÉROLA – CEP: 84.900-000 - IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social da EIRELI é: "4311802 PREPARAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS – 4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS – 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – 2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – 2342701 FABRICAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS – 4399103 OBRAS DE ALVENARIA – 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÃO – 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA)"

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, e o início das atividades para todos os efeitos é em 12/06/2009, de conformidade com o registro na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA:O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA:A administração da EIRELI cabe ao seu titular **GEREMIAS GOMES**, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 11:52 SOB Nº 20197399606.
PROTOCOLO: 197399606 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905711630. NIRE: 41600709446.
PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI
NIRE: 41600709446
CNPJ: 11.019.417/0001-12
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

-fls 03-

CLÁUSULA OITAVA: O titular da EIRELI declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA NONA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário e balanço patrimonial e apuração do resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Ibaiti - Pr, para nele ser dirimida qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, com inteiro teor e consistência.

Ibaiti - Pr, 03 de dezembro de 2019


GEREMIAS GOMES


DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 11:52 SOB Nº 20197399606.
PROTOCOLO: 197399606 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905711630. NIRE: 41600709446.
PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3884 - E-mail: tabelionatoegra@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[Lcquvcz0]-GERENIAS GOMES
Ibaiti-PR, 04 de Dezembro de 2019
Em testemunho _____ da verdade

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
BY9o5 .GUcQk .bAXKU - KPfha .udHRx
Consulta: cccc solo e http://funarpem.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3884 - E-mail: tabelionatoegra@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3884 - E-mail: tabelionatoegra@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[Lcquezw1]-DENBR HENRIQUE MARÇAL GOMES
Ibaiti-PR, 04 de Dezembro de 2019
Em testemunho _____ da verdade

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
BY9o5 .fFJM .UzD4U - KPLQo .fFIMn
Consulta: cccc solo e http://funarpem.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3884 - E-mail: tabelionatoegra@hotmail.com

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 11:52 SOB Nº 20197399606.
PROTOCOLO: 197399606 DE 05/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905711630. NIRE: 41600709446.
PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



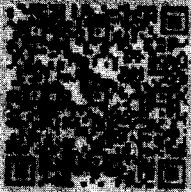
Ministério da Fazenda
Recita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
022.798.879-80

Nome
GEREMIAS GOMES

Nascimento
28/06/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTES DE IDENTIFICAÇÃO
digite o verificador: 00
até 15:00:00 de dia 20/01/2017 (hora e data de expirar)
emitido pela Secretaria de Receita Federal do Brasil



CÓDIGO DE CONTROLE
D4E1.5419.CE84.2A9C

[Handwritten signature]
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

[Handwritten signature]
CONFERE COM ORIGINAL

P

DS

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

CERTIFICADO CADASTRAL

Nome/Denominação/Razão Social:

PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI

Endereço:

Município / U.F.:

Rua Angelo Zanineti, nº 347 - Jardim Pérola

Ibaiti/PR

CNPJ:

Nire:

11.019.417/0001-12


Capital Social: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

OBJETO: Preparação de Limpeza de Terrenos; Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas temporárias; Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas); Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil; Fabricação de pisos e azulejos; Obras de Alvenaria; Obras de Fundação; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (Mercearia).

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

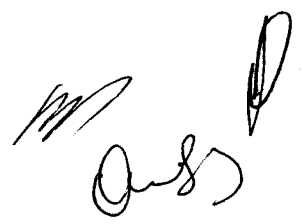
Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos: Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressalvadas outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Japira, 12 de fevereiro de 2020.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES


Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Dep. de licitações e Contratos

Elisângela H. Bento Watfe
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018


CONFERE COM ORIGINAL





PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12- IE. 90592564-48
R ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR - FONE: (43) 3546-1103
CEP: 84.900-000 - betojap6@hotmail.com



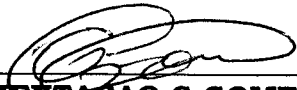
DECLARAÇÃO
(Item 7.1.1.5 do edital)


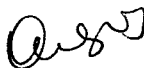
EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2020

Declaramos para os devidos fins e especialmente para Tomada de preços nº 1/2020, que a proponente **PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **11.019.417/0001-12**, com sede na **RUA ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR**, por intermédio de seu representante legal o Sr **GEREMIAS GOMES**, portador da carteira de identidade nº **6.901.651-0** e do CPF nº **022.793.879-80**, concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 17 de Fevereiro de 2020.


PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
GEREMIAS GOMES
CPF: 022.793.879-80
RG: 6.901.651-0
EMPRESÁRIO



PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12
R ANGELO ZANINETI, 347 JD PEROLA
IBAITI - PR



PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12- IE. 90592564-48
R ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR - FONE: (43) 3546-1103
CEP: 84.900-000 - betojap6@hotmail.com



ANEXO III


EDITAL DE Tomada de preços n° 1/2020



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **11.019.417/0001-12**, com sede na **RUA ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR**, por intermédio de seu representante legal o Sr **GEREMIAS GOMES**, portador da carteira de identidade n° **6.901.651-0** e do CPF n° **022.793.879-80**, **DECLARA**, especialmente para o edital Tomada de preços n° 1/2020, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 17 de Fevereiro de 2020.


PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
GEREMIAS GOMES
CPF: 022.793.879-80
RG: 6.901.651-0
EMPRESÁRIO



PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12
R ANGELO ZANINETI, 347 JD PEROLA
IBAITI - PR



PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12- IE. 90592564-48
R ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR - FONE: (43) 3546-1103
CEP: 84.900-000 - betojap6@hotmail.com



ANEXO IV

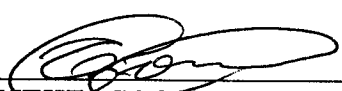
EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2020


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


A empresa **PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **11.019.417/0001-12**, com sede na **RUA ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR**, por intermédio de seu representante legal o Sr **GEREMIAS GOMES**, portador da carteira de identidade nº **6.901.651-0** e do CPF nº **022.793.879-80**, DECLARA, especialmente para a Tomada de preços nº 1/2020, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 17 de Fevereiro de 2020.


PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
GEREMIAS GOMES
CPF: 022.793.879-80
RG: 6.901.651-0
EMPRESÁRIO


PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12
R ANGELO ZANINETI, 347 JD PEROLA
IBAITI - PR





PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12 - IE. 90592564-48
R ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR - FONE: (43) 3546-1103
CEP: 84.900-000 - betojap6@hotmail.com



ANEXO V


Tomada de preços nº 1/2020


DECLARA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **11.019.417/0001-12**, com sede na **RUA ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR**, por intermédio de seu representante legal o Sr **GEREMIAS GOMES**, portador da carteira de identidade nº **6.901.651-0** e do CPF nº **022.793.879-80**, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

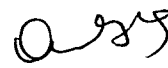
Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 17 de Fevereiro de 2020.


PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
GEREMIAS GOMES
CPF: 022.793.879-80
RG: 6.901.651-0
EMPRESÁRIO


PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12
R ANGELO ZANINETI, 347 JD PEROLA
IBAITI - PR







PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12- IE. 90592564-48
R ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR - FONE: (43) 3546-1103
CEP: 84.900-000 - betojap6@hotmail.com



ANEXO VI


EDITAL DE Tomada de preços n° 1/2020


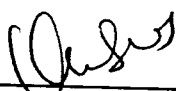
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para Tomada de preços n° 1/2020, que a proponente **PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **11.019.417/0001-12**, com sede na **RUA ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR**, por intermédio de seu representante legal o Sr **GEREMIAS GOMES**, portador da carteira de identidade n° **6.901.651-0** e do CPF n° **022.793.879-80**, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 17 de Fevereiro de 2020.


PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
GEREMIAS GOMES
CPF: 022.793.879-80
RG: 6.901.651-0
EMPRESÁRIO



PAVIMENTACÃO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12
R ANGELO ZANINETI, 347 JD PEROLA
IBAITI - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.019.417/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/07/2009

NOME EMPRESARIAL
PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONCREFORTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.42-7-01 - Fabricação de azulejos e pisos
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.91-6-00 - Obras de fundações
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R ANGELO ZANINETI

NÚMERO
347

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PEROLA

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9923-1989/ (43) 3546-1103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2020 às 14:31:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

D.
Quel

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021453486-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.019.417/0001-12
Nome: **DENER HENRIQUE MARCAL GOMES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 421/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/05/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETZX4X8XE79

REQUERENTE: gilberto

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 44555 | 11.019.417/0001-12 | 90592564-48 | 351 |

ENDEREÇO

RUA ANGELO ZANINETTI, 347 - JARDIM PEROLA CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de azulejos e pisos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Observações:

Ibaity, 11 de Fevereiro de 2020



Emitido por: << Equiplano Público

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAÍTI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENER HENRIQUE MARCAL GOMES EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:19 do dia 12/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2020.

Código de controle da certidão: **F6EF.3138.3F68.8F89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.019.417/0001-12
Razão Social: DENER HENRIQUE MARCAL GOMES E CIA LTDA ME
Endereço: R ANGELO ZANINETI 347 / JARDIM PEROLA / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2020 a 06/03/2020

Certificação Número: 2020020603032998090907

Informação obtida em 11/02/2020 14:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M *Dout*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.019.417/0001-12
Certidão n°: 4242378/2020
Expedição: 11/02/2020, às 14:00:53
Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.019.417/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

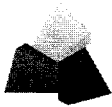
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90592564-48 | 11.019.417/0001-12 | 04/2012 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DENER HENRIQUE MARCAL GOMES EIRELI**
 Título do Estabelecimento **CONCREFORTE**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ANGELINO ZANINETI, 347 - JARDIM PEROLA - CEP 84900-000**
FONE: (43) 9131-5439
 Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 04/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2018**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
2342-7/01 - FABRICACAO DE AZULEJOS E PISOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | 114.316.729-55 | DENER HENRIQUE MARCAL GOMES | TITULAR PESSOA FÍSICA |

Este CICAD tem validade até 14/03/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

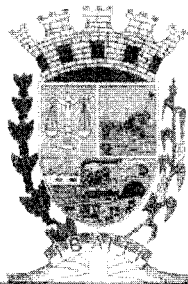


Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90592564-48

Emitido Eletronicamente via Internet
13/02/2020 16:28:00

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRACA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 351 / 2020

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

PAVIMENTAÇÃO G. GOMES IBAÍTI EIRELI - 44555

CNPJ/CPF: 11.019.417/0001-12

Localização:

RUA ANGELO ZANINETTI, 347 - JARDIM PEROLA CEP 84900000 Ibaíti - PR

Área utilizada: 15,00

Atividades:

4311-8.02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

2330-3.02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

2342-7.01 - Fabricação de azulejos e pisos.

4213-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4391-6.00 - Obras de fundações.

4399-1.02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

4399-1.03 - Obras de alvenaria.

4712-1.00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

10/02/2020

Válido até

31/12/2020

Observações:

SUJEITO A LEI N 669 DE 20/12/2011

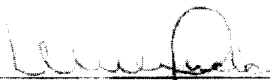
- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença **sempre** que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



CONFERE COM ORIGINAL



WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|---|----------------------------|--|-----------------------------------|---|
| Nome Empresarial: PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI | | | Protocolo: PRC2001319576 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 41600709445 | CNPJ 11 019.417/0001-12 | Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/2009 | Início de Atividade 12/06/2009 | |
| Endereço Completo Rua ANGELO ZANINETI, Nº 347, JARDIM PÉROLA - Ibatí/PR - CEP 84900-000 | | | | |
| Objeto 4311802 PREPARAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS 4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4213600 OBRAS DE URBANIZAÇÃO 2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL 2342701 FABRICAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÃO 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA) | | | | |
| Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome GEREMIAS GOMES | | CPF 022.793.879-80 | Administrador S | Início do Mandato 03/12/2019 |
| Dados do Administrador Nome GEREMIAS GOMES | | CPF 022.793.879-80 | Início do Mandato 03/12/2019 | Término do Mandato |
| Último Arquivamento Data 12/12/2019 | Numero 20197399806 | Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/02/2020, às 08:42:52 (horário de Brasília)
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AR1BXC92.



PRC2001319576

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]
4 de 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 023 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI**

Endereço: **RUA ANGELO ZANINETE, 347**

Bairro: **JARDIM PEROLA**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **11.019.417/0001-12**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600709446 em 29/07/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/20

SERVIDOR

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2018

Dener Henrique Marçal Gomes
DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES
CPF: 114.316.729-55
TITULAR

Walcyr João Pereira de Oliveira
WALCYR JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 17022504/0-9 CEP: 161.933.479-49
Técnico Contábil



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI

Termo de Autenticação 19/064386-2

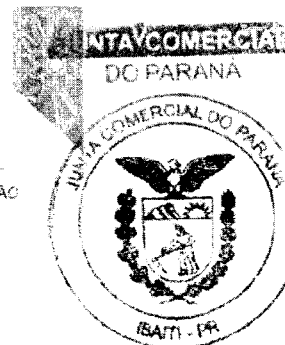
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em perfeita harmonia com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IBAITI

27/08/2019

Angela Cristina dos Santos
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Angela Cristina dos Santos
RG 4.325.882-6/PR
Agência Regional Ibaíti-PR
RELATORA



WA

Angela

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

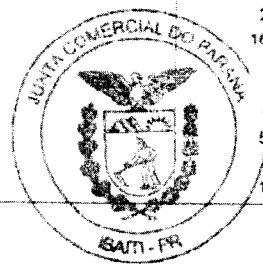
CNPJ 11.019.417/0001-12

Livro Diário



| CONTAS | | Documento | Ordem | Histórico | Valor |
|------------|------------------|------------------|-------|---|------------|
| Data | Devedora | Credora | | | |
| 01/01/2018 | 1.1.01.001.00001 | 9.1.01.001.02951 | | 0100001 Balanço de Abertura em 01/01/2018 | 29.462,13 |
| 01/01/2018 | 1.2.03.001.00240 | 9.1.01.001.02951 | | 0100002 Balanço de Abertura em 01/01/2018 | 7.850,00 |
| 01/01/2018 | 1.2.03.001.00241 | 9.1.01.001.02951 | | 0100003 Balanço de Abertura em 01/01/2018 | 15.401,40 |
| 01/01/2018 | 1.2.03.001.00242 | 9.1.01.001.02951 | | 0100004 Balanço de Abertura em 01/01/2018 | 23.500,00 |
| 01/01/2018 | 1.2.03.001.00243 | 9.1.01.001.02951 | | 0100005 Balanço de Abertura em 01/01/2018 | 7.638,50 |
| 01/01/2018 | 1.2.03.001.00245 | 9.1.01.001.02951 | | 0100006 Balanço de Abertura em 01/01/2018 | 36.756,00 |
| 01/01/2018 | 1.2.03.001.00256 | 9.1.01.001.02951 | | 0100007 Balanço de Abertura em 01/01/2018 | 50.124,70 |
| 01/01/2018 | 9.1.01.001.02951 | 2.1.01.007.00566 | | 0100008 Balanço de Abertura em 01/01/2018 | 326,96 |
| 01/01/2018 | 9.1.01.001.02951 | 2.1.01.007.00567 | | 0100009 Balanço de Abertura em 01/01/2018 | 120,00 |
| 01/01/2018 | 9.1.01.001.02951 | 2.3.01.001.00600 | | 0100010 Balanço de Abertura em 01/01/2018 | 160.000,00 |
| 01/01/2018 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0100011 Valor que se transfere | 10.285,77 |
| 01/01/2018 | 8.5.02.002.02051 | 2.1.01.007.00566 | | 0100012 Honorarios 01/2018 | 120,00 |
| 05/01/2018 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0100014 Agua, luz e telefone 01/2018 | 355,11 |
| 15/01/2018 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | | 0100013 Pgt. Honorarios 12/2017 | 120,00 |
| 01/02/2018 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0100015 Pgt. Agua, luz e telefone 12/2017 | 326,96 |
| 01/02/2018 | 8.5.02.002.02051 | 2.1.01.007.00566 | | 0200001 Honorarios 02/2018 | 120,00 |
| 05/02/2018 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0200003 Agua, luz e telefone 02/2018 | 341,07 |
| 15/02/2018 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | | 0200002 Pgt. Honorarios 01/2018 | 120,00 |
| 21/02/2018 | 8.5.01.004.02030 | 1.1.01.001.00001 | | 0200004 Pgt. Agua, luz e telefone 01/2018 | 355,11 |
| 01/03/2018 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0200005 Despesas diversas | 10.852,70 |
| 01/03/2018 | 8.5.02.002.02051 | 2.1.01.007.00566 | | 0300001 Honorarios 03/2018 | 120,00 |
| 05/03/2018 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0300003 Agua, luz e telefone 03/2018 | 359,78 |
| 15/03/2018 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | | 0300002 Pgt. Honorarios 02/2018 | 120,00 |
| 23/03/2018 | 8.5.01.004.02030 | 1.1.01.001.00001 | | 0300004 Pgt. Agua, luz e telefone 02/2018 | 341,07 |
| 01/04/2018 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0300005 Despesas diversas | 11.247,45 |
| 01/04/2018 | 8.5.02.002.02051 | 2.1.01.007.00566 | | 0400001 Honorarios 04/2018 | 120,00 |
| 05/04/2018 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0400003 Agua, luz e telefone 04/2018 | 369,97 |
| 15/04/2018 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | | 0400002 Pgt. Honorarios 03/2018 | 120,00 |
| 25/04/2018 | 8.5.01.004.02030 | 1.1.01.001.00001 | | 0400004 Pgt. Agua, luz e telefone 03/2018 | 359,78 |
| 01/05/2018 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0400005 Despesas diversas | 9.683,71 |
| 01/05/2018 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 0500001 Honorarios 05/2018 | 120,00 |
| 01/05/2018 | 8.5.02.002.02051 | 2.1.01.007.00566 | | 0500003 Simples 05/2018 | 3.141,30 |
| 04/05/2018 | 1.1.01.001.00001 | 8.5.02.002.02057 | | 0500006 Agua, luz e telefone 05/2018 | 358,52 |
| 05/05/2018 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0500004 Serviços do dia cf. nota | 9.855,00 |
| 08/05/2018 | 1.1.01.001.00001 | 8.5.02.002.02057 | | 0500002 Pgt. Honorarios 04/2018 | 120,00 |
| 15/05/2018 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | | 0500005 Serviços do dia cf. nota | 42.500,00 |
| 22/05/2018 | 8.5.01.004.02030 | 1.1.01.001.00001 | | 0500007 Pgt. Agua, luz e telefone 04/2018 | 369,97 |
| 01/06/2018 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0500008 Despesas diversas | 10.339,97 |
| 01/06/2018 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 0600001 Honorarios 05/2018 | 120,00 |
| 01/06/2018 | 8.5.02.002.02051 | 2.1.01.007.00566 | | 0600003 Simples 05/2018 | 412,78 |
| 05/06/2018 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0600006 Agua, luz e telefone 06/2018 | 371,18 |
| 05/06/2018 | 1.1.01.001.00001 | 8.5.02.002.02057 | | 0600002 Pgt. Honorarios 05/2018 | 120,00 |
| 11/06/2018 | 1.2.03.001.00242 | 1.1.01.001.00001 | | 0600005 Serviços do dia cf. nota | 6.879,60 |
| 15/06/2018 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | | 0600009 Veiculos | 17.500,00 |
| 16/06/2018 | 8.5.01.004.02030 | 1.1.01.001.00001 | | 0600007 Pgt. Agua, luz e telefone 05/2018 | 358,52 |
| 20/06/2018 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 0600008 Despesas diversas | 11.258,71 |
| 01/07/2018 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0600004 Pgt. Simples 05/2018 | 3.141,30 |
| 01/07/2018 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 0700001 Honorarios 07/2018 | 120,00 |
| 01/07/2018 | 8.5.02.002.02051 | 2.1.01.007.00566 | | 0700003 Simples 07/2018 | 2.011,10 |
| 05/07/2018 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0700008 Agua, luz e telefone 07/2018 | 369,64 |
| 12/07/2018 | 1.1.01.001.00001 | 8.5.02.002.02057 | | 0700002 Pgt. Honorarios 06/2018 | 120,00 |
| 15/07/2018 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | | 0700005 Serviços do dia cf. nota | 1.956,00 |
| 17/07/2018 | 1.1.01.001.00001 | 8.5.02.002.02057 | | 0700009 Pgt. Agua, luz e telefone 06/2018 | 371,18 |
| 20/07/2018 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 0700006 Serviços do dia cf. nota | 1.938,50 |
| 20/07/2018 | 1.1.01.001.00001 | 8.5.02.002.02057 | | 0700004 Pgt. Simples 06/2018 | 412,78 |
| 20/07/2018 | 8.5.01.004.02030 | 1.1.01.001.00001 | | 0700007 Serviços do dia cf. nota | 31.579,78 |
| 01/08/2018 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0800001 Despesas diversas | 12.399,64 |
| 01/08/2018 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 | | 0800001 Honorarios 08/2018 | 120,00 |
| 01/08/2018 | 8.5.02.002.02051 | 2.1.01.007.00566 | | 0800003 Simples 08/2018 | 1.009,94 |
| 05/08/2018 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00001 | | 0800006 Agua, luz e telefone 08/2018 | 399,97 |
| 15/08/2018 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | | 0800002 Pgt. Honorarios 07/2018 | 120,00 |
| 17/08/2018 | 8.5.01.004.02030 | 1.1.01.001.00001 | | 0800007 Pgt. Agua, luz e telefone 07/2018 | 369,64 |
| 20/08/2018 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 0800008 Despesas diversas | 8.744,14 |
| 24/08/2018 | 1.1.01.001.00001 | 8.5.02.002.02057 | | 0800004 Pgt. Simples 07/2018 | 2.011,10 |
| 01/09/2018 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 0800005 Serviços do dia cf. nota | 16.832,34 |
| 01/09/2018 | 8.5.02.002.02051 | 2.1.01.007.00566 | | 0900001 Honorarios 09/2018 | 120,00 |
| 05/09/2018 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 0900004 Agua, luz e telefone 09/2018 | 377,14 |
| 10/09/2018 | 8.5.01.004.02030 | 1.1.01.001.00001 | | 0900002 Pgt. Honorarios 08/2018 | 120,00 |
| 15/09/2018 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | | 0900006 Despesas diversas | 5.285,36 |
| 20/09/2018 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 | | 0900005 Pgt. Agua, luz e telefone 08/2018 | 399,97 |
| | | | | 0900003 Pgt. Simples 08/2018 | 1.009,94 |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

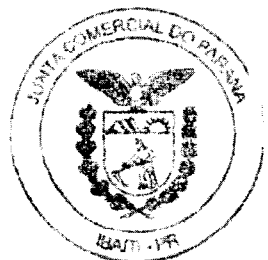
CNPJ 11 019 417/0001-12

Livro Diário



| Data | CONTAS | | Documento | Ordem | Histórico | Valor |
|------------|------------------|------------------|-----------|---------|-----------------------------------|------------|
| | Devedora | Credora | | | | |
| 01/10/2018 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 1000001 | Honorarios 10/2018 | 120,00 |
| 01/10/2018 | 8.5.02.002.02051 | 2.1.01.007.00566 | | 1000003 | Agua, luz e telefone 10/2018 | 369,93 |
| 05/10/2018 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 1000002 | Pgt. Honorarios 09/2018 | 120,00 |
| 15/10/2018 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | | 1000004 | Pgt. Agua, luz e telefone 09/2018 | 377,14 |
| 01/11/2018 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 1100001 | Honorarios 11/2018 | 120,00 |
| 01/11/2018 | 8.5.02.002.02051 | 2.1.01.007.00566 | | 1100003 | Agua, luz e telefone 11/2018 | 401,15 |
| 05/11/2018 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 1100002 | Pgt. Honorarios 10/2018 | 120,00 |
| 15/11/2018 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | | 1100004 | Pgt. Agua, luz e telefone 10/2018 | 369,93 |
| 01/12/2018 | 8.5.03.002.02163 | 2.1.01.007.00567 | | 1200001 | Honorarios 12/2018 | 120,00 |
| 01/12/2018 | 8.5.02.002.02051 | 2.1.01.007.00566 | | 1200004 | Agua, luz e telefone 12/2018 | 413,10 |
| 05/12/2018 | 2.1.01.007.00567 | 1.1.01.001.00001 | | 1200002 | Pgt. Honorarios 11/2018 | 120,00 |
| 15/12/2018 | 2.1.01.007.00566 | 1.1.01.001.00001 | | 1200005 | Pgt. Agua, luz e telefone 11/2018 | 401,15 |
| 31/12/2018 | 8.3.02.001.01004 | 1.2.03.001.00241 | | 1200006 | Depreciação moveis e utensilios | 2.358,00 |
| 31/12/2018 | 8.3.02.001.01004 | 1.2.03.001.00242 | | 1200007 | Depreciação veiculos | 2.107,00 |
| 31/12/2018 | 8.3.02.001.01004 | 1.2.03.001.00245 | | 1200008 | Depreciação ferramentas | 5.696,45 |
| 31/12/2018 | 9.1.01.001.02952 | 2.3.04.001.00672 | | 1200009 | Lucro do periodo | 9.066,41 |
| 31/12/2018 | 9.1.01.001.02953 | 8.2.03.001.00905 | | 1200010 | Encerramento do Exercício | 6.575,12 |
| 31/12/2018 | 9.1.01.001.02953 | 8.3.02.001.01004 | | 1200011 | Encerramento do Exercício | 10.161,45 |
| 31/12/2018 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.01.004.02030 | | 1200012 | Encerramento do Exercício | 79.811,68 |
| 31/12/2018 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.02.002.02051 | | 1200013 | Encerramento do Exercício | 4.486,56 |
| 31/12/2018 | 8.5.02.002.02057 | 9.1.01.001.02953 | | 1200014 | Encerramento do Exercício | 111.541,22 |
| 31/12/2018 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.03.002.02163 | | 1200015 | Encerramento do Exercício | 1.440,00 |
| 31/12/2018 | 9.1.01.001.02953 | 9.1.01.001.02952 | | 1200016 | Encerramento do Exercício | 9.066,41 |

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



M

Handwritten signature

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

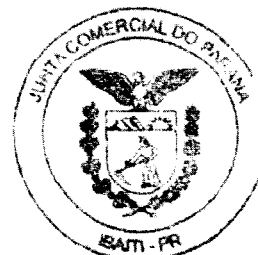
CNEC: 10.019.417/0001-10

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2019



| Descrição | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-------------------------------------|----------------|------------|------------|--------------|
| ATIVO | 170.732,73 | 0,00 | 446,96 | 170.285,77 |
| CIRCULANTE | 29.462,13 | 0,00 | 446,96 | 29.015,17 |
| DISPONIVEL | 29.462,13 | 0,00 | 446,96 | 29.015,17 |
| CAIXA GERAL | 29.462,13 | 0,00 | 446,96 | 29.015,17 |
| CAIXA | 29.462,13 | 0,00 | 446,96 | 29.015,17 |
| NÃO CIRCULANTE | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| IMOBILIZADO | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| INSTALAÇÕES | 7.850,00 | 0,00 | 0,00 | 7.850,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 15.401,40 | 0,00 | 0,00 | 15.401,40 |
| VEÍCULOS | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 |
| MAQUINAS ETO SECRETORIO | 7.638,50 | 0,00 | 0,00 | 7.638,50 |
| FERRAMENTAS | 36.756,00 | 0,00 | 0,00 | 36.756,00 |
| EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO | 50.124,70 | 0,00 | 0,00 | 50.124,70 |
| PASSIVO | 170.732,73 - | 446,96 | 475,11 | 170.760,88 - |
| CIRCULANTE | 446,96 - | 446,96 | 475,11 | 475,11 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 446,96 - | 446,96 | 475,11 | 475,11 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 446,96 - | 446,96 | 475,11 | 475,11 - |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR | 326,96 - | 326,96 | 355,11 | 355,11 - |
| HONORÁRIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 170.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 170.285,77 - |
| CAPITAL | 160.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 160.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 160.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 10.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 10.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 475,11 | 0,00 | 475,11 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 475,11 | 0,00 | 475,11 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 355,11 | 0,00 | 355,11 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 0,00 | 355,11 | 0,00 | 355,11 |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE | 0,00 | 355,11 | 0,00 | 355,11 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 0,00 | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| HONORARIO | 0,00 | 120,00 | 0,00 | 120,00 |
| CONTAS TRANSITÓRIAS | 0,00 | 170.732,73 | 170.732,73 | 0,00 |
| CONTAS TRANSITÓRIAS | 0,00 | 170.732,73 | 170.732,73 | 0,00 |
| CONTAS TRANSITÓRIAS | 0,00 | 170.732,73 | 170.732,73 | 0,00 |
| PTRIMONIAIS E RESULTADOS | 0,00 | 170.732,73 | 170.732,73 | 0,00 |
| BALANÇO DE ABERTURA | 0,00 | 170.732,73 | 170.732,73 | 0,00 |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signatures and initials]

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

CNPJ: 13.519.417/0001-10

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2018



| Descrição | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-------------------------------------|----------------|-----------|-----------|--------------|
| ATIVO | 170.285,77 | 0,00 | 11.327,81 | 158.957,96 |
| CIRCULANTE | 29.015,17 | 0,00 | 11.327,81 | 17.687,36 |
| DISPONIVEL | 29.015,17 | 0,00 | 11.327,81 | 17.687,36 |
| CAIXA GERAL | 29.015,17 | 0,00 | 11.327,81 | 17.687,36 |
| CAIXA | 29.015,17 | 0,00 | 11.327,81 | 17.687,36 |
| NAO CIRCULANTE | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| IMOBILIZADO | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| INSTALAÇÕES | 7.850,00 | 0,00 | 0,00 | 7.850,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 15.401,40 | 0,00 | 0,00 | 15.401,40 |
| VEÍCULOS | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 7.638,50 | 0,00 | 0,00 | 7.638,50 |
| FERRAMENTAS | 36.756,00 | 0,00 | 0,00 | 36.756,00 |
| EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO | 50.124,70 | 0,00 | 0,00 | 50.124,70 |
| PASSIVO | 170.760,88 - | 475,11 | 461,07 | 170.746,84 - |
| CIRCULANTE | 475,11 - | 475,11 | 461,07 | 461,07 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 475,11 - | 475,11 | 461,07 | 461,07 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 475,11 - | 475,11 | 461,07 | 461,07 - |
| ÁGUA, LUZ E TRIFENOME A PAGAR | 355,11 - | 355,11 | 341,07 | 341,07 - |
| HONORÁRIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 170.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 170.285,77 - |
| CAPITAL | 160.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 160.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 160.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 10.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 10.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 475,11 | 11.313,77 | 0,00 | 11.788,88 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 475,11 | 11.313,77 | 0,00 | 11.788,88 |
| DESPESAS COM VENDAS | 0,00 | 10.852,70 | 0,00 | 10.852,70 |
| DESPESAS GERAIS | 0,00 | 10.852,70 | 0,00 | 10.852,70 |
| DESPESAS DIVERSAS | 0,00 | 20.852,70 | 0,00 | 10.852,70 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 355,11 | 341,07 | 0,00 | 696,18 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 355,11 | 341,07 | 0,00 | 696,18 |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE | 355,11 | 341,07 | 0,00 | 696,18 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 240,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 240,00 |
| HONORÁRIO | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 240,00 |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



M. O. S. P.



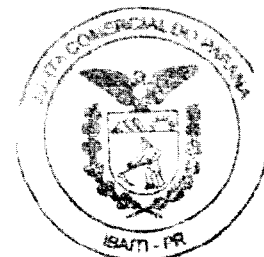
DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

CNPJ: 11.019.417/0001-12

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2018

| Descrição | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| ATIVO | 158.957,96 | 0,00 | 11.708,52 | 147.249,44 |
| CIRCULANTE | 17.687,36 | 0,00 | 11.708,52 | 5.978,84 |
| DISPONIVEL | 17.687,36 | 0,00 | 11.708,52 | 5.978,84 |
| CAIXA GERAL | 17.687,36 | 0,00 | 11.708,52 | 5.978,84 |
| CAIXA | 17.687,36 | 0,00 | 11.708,52 | 5.978,84 |
| NÃO CIRCULANTE | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| IMOBILIZADO | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| INSTALAÇÕES | 7.650,00 | 0,00 | 0,00 | 7.650,00 |
| MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS | 15.401,40 | 0,00 | 0,00 | 15.401,40 |
| VEÍCULOS | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 |
| MAQUINAS E QTO. ESCRITÓRIO | 7.638,50 | 0,00 | 0,00 | 7.638,50 |
| FERRAMENTAS | 36.756,00 | 0,00 | 0,00 | 36.756,00 |
| EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO | 70.114,70 | 0,00 | 0,00 | 50.124,70 |
| PASSIVO | 170.746,84 | 461,07 | 479,78 | 170.765,55 |
| CIRCULANTE | 461,07 | 461,07 | 479,78 | 479,78 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 461,07 | 461,07 | 479,78 | 479,78 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 461,07 | 461,07 | 479,78 | 479,78 |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR | 311,07 | 341,07 | 359,78 | 359,78 |
| HONORÁRIOS A PAGAR | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 170.285,77 | 0,00 | 0,00 | 170.285,77 |
| CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| QUOTAS DE CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 11.788,88 | 11.727,23 | 0,00 | 23.516,11 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 11.788,88 | 11.727,23 | 0,00 | 23.516,11 |
| DESPESAS COM VENDAS | 10.852,70 | 11.247,45 | 0,00 | 22.100,15 |
| DESPESAS GERAIS | 10.852,70 | 11.247,45 | 0,00 | 22.100,15 |
| DESPESAS DIVERSAS | 10.852,70 | 11.247,45 | 0,00 | 22.100,15 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 696,18 | 359,78 | 0,00 | 1.055,96 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 696,18 | 359,78 | 0,00 | 1.055,96 |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE | 696,18 | 359,78 | 0,00 | 1.055,96 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 240,00 | 120,00 | 0,00 | 360,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 240,00 | 120,00 | 0,00 | 360,00 |
| HONORÁRIO | 240,00 | 120,00 | 0,00 | 360,00 |

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



M *Quil*

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

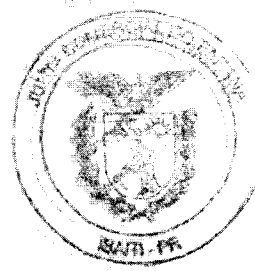
INPC: 11.019.417/0001-17

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2018



| Descrição | Saldo Anterior | Debit | Credito | Saldo |
|-------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|---------------------|
| ATIVO | 147.249,44 | 0,00 | 10.163,49 | 137.085,95 |
| CIRCULANTE | 5.978,84 | 0,00 | 10.163,49 | 4.184,65 - |
| DISPONIVEL | 5.978,84 | 0,00 | 10.163,49 | 4.184,65 - |
| CAIXA GERAL | 5.978,84 | 0,00 | 10.163,49 | 4.184,65 - |
| CAIXA | 5.978,84 | 0,00 | 10.163,49 | 4.184,65 - |
| NÃO CIRCULANTE | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| IMOBILIZADO | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| INSTALAÇÕES | 7.850,00 | 0,00 | 0,00 | 7.850,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 15.401,40 | 0,00 | 0,00 | 15.401,40 |
| VEÍCULOS | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITORIO | 7.638,50 | 0,00 | 0,00 | 7.638,50 |
| FERRAMENTAS | 36.756,00 | 0,00 | 0,00 | 36.756,00 |
| EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO | 50.124,70 | 0,00 | 0,00 | 50.124,70 |
| PASSIVO | 170.285,77 | 479,78 | 489,97 | 170.285,74 - |
| CIRCULANTE | 479,78 | 479,78 | 489,97 | 489,97 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 479,78 | 479,78 | 489,97 | 489,97 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 479,78 | 479,78 | 489,97 | 489,97 - |
| AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR | 359,78 | 359,78 | 369,97 | 369,97 - |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 170.285,77 | 0,00 | 0,00 | 170.285,77 - |
| CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 23.516,11 | 10.173,68 | 0,00 | 33.689,79 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 23.516,11 | 10.173,68 | 0,00 | 33.689,79 |
| DESPESAS COM VENDAS | 22.100,15 | 9.683,71 | 0,00 | 31.783,86 |
| DESPESAS GERAIS | 22.100,15 | 9.683,71 | 0,00 | 31.783,86 |
| DESPESAS DIVERSAS | 22.100,15 | 9.683,71 | 0,00 | 31.783,86 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 1.055,96 | 369,97 | 0,00 | 1.425,93 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 1.055,96 | 369,97 | 0,00 | 1.425,93 |
| AGUA, LUZ E TELEFONE | 1.055,96 | 369,97 | 0,00 | 1.425,93 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 360,00 | 120,00 | 0,00 | 480,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 360,00 | 120,00 | 0,00 | 480,00 |
| HONORARIO | 360,00 | 120,00 | 0,00 | 480,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO BANANA



Handwritten signature and initials

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

CNPJ: 11.919.417/0001-12

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2018



| Descrição | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| ATIVO | 137.085,95 | 52.355,00 | 10.829,94 | 178.611,01 |
| CIRCULANTE | 4.184,65 | 52.355,00 | 10.829,94 | 37.340,41 |
| DISPONIVEL | 4.184,65 | 52.355,00 | 10.829,94 | 37.340,41 |
| CAIXA GERAL | 4.184,65 | 52.355,00 | 10.829,94 | 37.340,41 |
| CAIXA | 4.184,65 | 52.355,00 | 10.829,94 | 37.340,41 |
| NÃO CIRCULANTE | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| IMOBILIZADO | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 141.270,60 | 0,00 | 0,00 | 141.270,60 |
| INSTALAÇÕES | 7.850,00 | 0,00 | 0,00 | 7.850,00 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 15.401,40 | 0,00 | 0,00 | 15.401,40 |
| VEICULOS | 23.500,00 | 0,00 | 0,00 | 23.500,00 |
| MAQUINAS EOTO ESCRITÓRIO | 7.638,50 | 0,00 | 0,00 | 7.638,50 |
| FERRAMENTAS | 36.756,00 | 0,00 | 0,00 | 36.756,00 |
| EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO | 50.124,70 | 0,00 | 0,00 | 50.124,70 |
| PASSIVO | 170.275,74 | 489,97 | 3.619,82 | 173.905,59 |
| CIRCULANTE | 489,97 | 489,97 | 3.619,82 | 3.619,82 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 489,97 | 489,97 | 3.619,82 | 3.619,82 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 0,00 | 0,00 | 3.141,30 | 3.141,30 |
| SIMPLES A RECOLHER | 0,00 | 0,00 | 3.141,30 | 3.141,30 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 489,97 | 489,97 | 478,52 | 478,52 |
| AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR | 369,97 | 369,97 | 358,52 | 358,52 |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 170.285,77 | 0,00 | 0,00 | 170.285,77 |
| CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| QUOTAS DE CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 33.689,79 | 13.959,79 | 52.355,00 | 4.705,42 |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 0,00 | 3.141,30 | 0,00 | 3.141,30 |
| DEDUÇÕES | 0,00 | 3.141,30 | 0,00 | 3.141,30 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 0,00 | 3.141,30 | 0,00 | 3.141,30 |
| SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 3.141,30 | 0,00 | 3.141,30 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 33.689,79 | 10.818,49 | 52.355,00 | 7.846,72 |
| DESPESAS COM VENDAS | 31.783,86 | 10.339,97 | 0,00 | 42.123,83 |
| DESPESAS GERAIS | 31.783,86 | 10.339,97 | 0,00 | 42.123,83 |
| DESPESAS DIVERSAS | 31.783,86 | 10.339,97 | 0,00 | 42.123,83 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 1.425,93 | 358,52 | 52.355,00 | 50.570,55 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 1.425,93 | 358,52 | 52.355,00 | 50.570,55 |
| AGUA, LUZ E TELEFONE | 1.425,93 | 358,52 | 0,00 | 1.784,45 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 0,00 | 0,00 | 52.355,00 | 52.355,00 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 480,00 | 120,00 | 0,00 | 600,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 480,00 | 120,00 | 0,00 | 600,00 |
| HONORARIO | 480,00 | 120,00 | 0,00 | 600,00 |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



M

Out



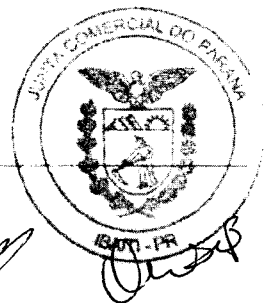
DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

CNPJ: 11.819.417/0001-10

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

| Descrição | Saldo Anterior | Debitos | Creditos | Saldo |
|-------------------------------------|----------------|-----------|-----------|------------|
| ATIVO | 178.611,01 | 24.379,60 | 32.378,53 | 170.612,08 |
| CIRCULANTE | 37.340,41 | 6.879,60 | 32.378,53 | 11.841,48 |
| DISPONIVEL | 37.340,41 | 6.879,60 | 32.378,53 | 11.841,48 |
| CAIXA GERAL | 37.340,41 | 6.879,60 | 32.378,53 | 11.841,48 |
| CAIXA | 37.340,41 | 6.879,60 | 32.378,53 | 11.841,48 |
| NAO CIRCULANTE | 141.270,60 | 17.500,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| IMOBILIZADO | 141.270,60 | 17.500,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 141.270,60 | 17.500,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| INSTALAÇÕES | 7.850,00 | 0,00 | 0,00 | 7.850,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 15.401,40 | 0,00 | 0,00 | 15.401,40 |
| VEÍCULOS | 23.800,00 | 17.500,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| MAQUINAS SOFTE ESCRITÓRIO | 7.638,50 | 0,00 | 0,00 | 7.638,50 |
| FERRAMENTAS | 17.778,70 | 0,00 | 0,00 | 36.756,00 |
| EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO | 50.124,70 | 0,00 | 0,00 | 50.124,70 |
| PASSIVO | 173.905,59 | 3.619,82 | 903,96 | 171.189,73 |
| CIRCULANTE | 3.619,82 | 3.619,82 | 903,96 | 903,96 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 3.619,82 | 3.619,82 | 903,96 | 903,96 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 3.141,30 | 3.141,30 | 412,78 | 412,78 |
| SIMPLES A RECOLHER | 3.141,30 | 3.141,30 | 412,78 | 412,78 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 478,52 | 478,52 | 491,18 | 491,18 |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR | 358,52 | 358,52 | 371,18 | 371,18 |
| HONORÁRIOS A PAGAR | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 170.285,77 | 0,00 | 0,00 | 170.285,77 |
| CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| QUOTAS DE CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 4.705,42 | 12.162,67 | 6.879,60 | 577,65 |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 3.141,30 | 412,78 | 0,00 | 3.554,08 |
| DEDUÇÕES | 3.141,30 | 412,78 | 0,00 | 3.554,08 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 3.141,30 | 412,78 | 0,00 | 3.554,08 |
| SIMPLES NACIONAL | 3.141,30 | 412,78 | 0,00 | 3.554,08 |
| DESPEAS OPERACIONAIS | 7.846,72 | 11.749,89 | 6.879,60 | 2.976,43 |
| DESPEAS COM VENDAS | 42.123,83 | 11.258,71 | 0,00 | 53.382,54 |
| DESPEAS GERAIS | 42.123,83 | 11.258,71 | 0,00 | 53.382,54 |
| DESPEAS DIVERSAS | 42.123,83 | 11.258,71 | 0,00 | 53.382,54 |
| DESPEAS ADMINISTRATIVAS | 50.570,55 | 371,18 | 6.879,60 | 57.078,97 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 50.570,55 | 371,18 | 6.879,60 | 57.078,97 |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE | 1.784,45 | 171,18 | 0,00 | 2.155,63 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 52.355,00 | 0,00 | 6.879,60 | 59.234,60 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 600,00 | 120,00 | 0,00 | 720,00 |
| DESPEAS FINANCEIRAS | 600,00 | 120,00 | 0,00 | 720,00 |
| HONORÁRIO | 600,00 | 120,00 | 0,00 | 720,00 |

SECRETARIA DO PARANÁ





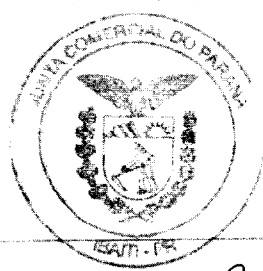
DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

CNPJ: 11.019.411/0001-13

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2018

| Descrição | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------------|
| ATIVO | 170.612,08 | 35.474,28 | 13.303,60 | 192.782,76 |
| CIRCULANTE | 11.841,48 | 35.474,28 | 13.303,60 | 34.012,16 |
| DISPONIVEL | 11.841,48 | 35.474,28 | 13.303,60 | 34.012,16 |
| CAIXA GERAL | 11.841,48 | 35.474,28 | 13.303,60 | 34.012,16 |
| CAIXA | 11.841,48 | 35.474,28 | 13.303,60 | 34.012,16 |
| NAO CIRCULANTE | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| IMOBILIZADO | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| INSTALAÇÕES | 7.850,00 | 0,00 | 0,00 | 7.850,00 |
| MÓVEIS E TRANSIÇÕES | 15.401,40 | 0,00 | 0,00 | 15.401,40 |
| VEÍCULOS | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| MAQUINAS EQUIP. ESCRITÓRIO | 7.638,50 | 0,00 | 0,00 | 7.638,50 |
| FERRAMENTAS | 36.756,00 | 0,00 | 0,00 | 36.756,00 |
| EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO | 50.124,70 | 0,00 | 0,00 | 50.124,70 |
| PASSIVO | 171.189,73 - | 903,96 | 2.500,74 | 172.786,51 - |
| CIRCULANTE | 903,96 - | 903,96 | 2.500,74 | 2.500,74 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 903,96 - | 903,96 | 2.500,74 | 2.500,74 - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 412,78 - | 412,78 | 2.011,10 | 2.011,10 - |
| SIMPLES A RECOLHER | 412,78 - | 412,78 | 2.011,10 | 2.011,10 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 491,18 - | 491,18 | 489,64 | 489,64 - |
| AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR | 371,18 - | 371,18 | 369,64 | 369,64 - |
| HONORÁRIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 170.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 170.285,77 - |
| CAPITAL | 160.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 160.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 160.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 10.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 10.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 577,65 | 14.900,38 | 35.474,28 | 19.996,25 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 3.554,08 | 2.011,10 | 0,00 | 5.565,18 |
| DEDUÇÕES | 3.554,08 | 2.011,10 | 0,00 | 5.565,18 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 3.554,08 | 2.011,10 | 0,00 | 5.565,18 |
| SIMPLES NACIONAL | 3.554,08 | 2.011,10 | 0,00 | 5.565,18 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 2.976,43 - | 12.889,28 | 35.474,28 | 25.561,43 - |
| DESPESAS COM VENDAS | 53.382,54 | 12.399,64 | 0,00 | 65.782,18 |
| DESPESAS GERAIS | 53.382,54 | 12.399,64 | 0,00 | 65.782,18 |
| DESPESAS DIVERSAS | 53.382,54 | 12.399,64 | 0,00 | 65.782,18 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 57.078,97 - | 369,64 | 35.474,28 | 92.183,61 - |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 57.078,97 - | 369,64 | 35.474,28 | 92.183,61 - |
| AGUA, LUZ E TELEFONE | 371,18 - | 369,64 | 0,00 | 0.625,27 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 56.708,88 - | 0,00 | 35.474,28 | 94.708,88 - |
| RESULTADO FINANCEIRO | 720,00 | 120,00 | 0,00 | 840,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 720,00 | 120,00 | 0,00 | 840,00 |
| HONORARIO | 720,00 | 120,00 | 0,00 | 840,00 |

ABNTA COMERCIAL DO PARANÁ



M *QES*



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

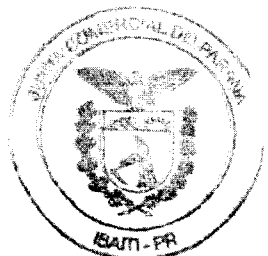
CNPJ: 11.069.417/0001-10

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2011

Fl.

| Descrição | Saldo anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-------------------------------------|----------------|-----------|-----------|------------|
| ATIVO | | | | |
| CIRCULANTE | 192.782,76 | 16.832,34 | 11.244,88 | 196.370,22 |
| DISPONIVEL | 34.012,16 | 16.832,34 | 11.244,88 | 39.599,62 |
| CAIXA GERAL | 34.012,16 | 16.832,34 | 11.244,88 | 39.599,62 |
| CAIXA | 34.012,16 | 16.832,34 | 11.244,88 | 39.599,62 |
| NÃO CIRCULANTE | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| IMOBILIZADO | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| INSTALAÇÕES | 7.650,00 | 0,00 | 0,00 | 7.650,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 15.401,40 | 0,00 | 0,00 | 15.401,40 |
| VEÍCULOS | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| MAQUINAS E QTO ESCRITÓRIO | 7.638,50 | 0,00 | 0,00 | 7.638,50 |
| FERRAMENTAS | 34.758,39 | 0,00 | 0,00 | 34.758,39 |
| EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO | 17.112,71 | 0,00 | 0,00 | 17.112,71 |
| PASSIVO | | | | |
| CIRCULANTE | 172.786,51 | 2.500,74 | 1.529,91 | 171.815,68 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 2.500,74 | 2.500,74 | 1.529,91 | 1.529,91 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 2.500,74 | 2.500,74 | 1.529,91 | 1.529,91 |
| SIMPLES A RECOLHER | 2.011,10 | 2.011,10 | 1.009,94 | 1.009,94 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2.011,10 | 2.011,10 | 1.009,94 | 1.009,94 |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR | 489,64 | 489,64 | 519,97 | 519,97 |
| HONORÁRIOS A PAGAR | 369,64 | 369,64 | 399,97 | 399,97 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| CAPITAL | 170.285,77 | 0,00 | 0,00 | 170.285,77 |
| CAPITAL SOCIAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| QUOTAS DE CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 19.996,25 | 10.274,05 | 16.832,34 | 26.554,54 |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 5.565,18 | 1.009,94 | 0,00 | 6.575,12 |
| DEDUÇÕES | 5.565,18 | 1.009,94 | 0,00 | 6.575,12 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 5.565,18 | 1.009,94 | 0,00 | 6.575,12 |
| SIMPLES NACIONAL | 5.565,18 | 1.009,94 | 0,00 | 6.575,12 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 25.561,43 | 9.264,11 | 16.832,34 | 33.129,66 |
| DESPESAS COM VENDAS | 65.782,18 | 8.744,14 | 0,00 | 74.526,32 |
| DESPESAS GERAIS | 65.782,18 | 8.744,14 | 0,00 | 74.526,32 |
| DESPESAS DIVERSAS | 65.782,18 | 8.744,14 | 0,00 | 74.526,32 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 92.183,61 | 399,97 | 16.832,34 | 108.615,98 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 92.183,61 | 399,97 | 16.832,34 | 108.615,98 |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE | 2.528,27 | 399,97 | 0,00 | 2.925,24 |
| SERVÍCIOS DE TERCEIROS - PF | 94.708,88 | 0,00 | 16.832,34 | 111.541,22 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 840,00 | 120,00 | 0,00 | 960,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 840,00 | 120,00 | 0,00 | 960,00 |
| HONORÁRIO | 840,00 | 120,00 | 0,00 | 960,00 |

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ



Handwritten signature or mark.



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

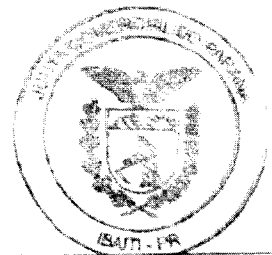
CNPJ: 11.319.417/0001-12

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2018

| Descrição | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-------------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| ATIVO | 198.370,22 | 0,00 | 6.815,27 | 191.554,95 |
| CIRCULANTE | 39.599,62 | 0,00 | 6.815,27 | 32.784,35 |
| DISPONIVEL | 39.599,62 | 0,00 | 6.815,27 | 32.784,35 |
| CAIXA GERAL | 39.599,62 | 0,00 | 6.815,27 | 32.784,35 |
| CAIXA | 39.599,62 | 0,00 | 6.815,27 | 32.784,35 |
| NÃO CIRCULANTE | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| IMOBILIZADO | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| INSTALAÇÕES | 7.250,00 | 0,00 | 0,00 | 7.250,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 1.401,40 | 0,00 | 0,00 | 1.401,40 |
| VEÍCULOS | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO | 7.638,50 | 0,00 | 0,00 | 7.638,50 |
| FERRAMENTAS | 36.756,00 | 0,00 | 0,00 | 36.756,00 |
| EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO | 59.124,70 | 0,00 | 0,00 | 59.124,70 |
| PASSIVO | 171.815,68 | 1.529,91 | 497,14 | 170.782,91 |
| CIRCULANTE | 1.529,91 | 1.529,91 | 497,14 | 497,14 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 1.529,91 | 1.529,91 | 497,14 | 497,14 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 1.009,94 | 1.009,94 | 0,00 | 0,00 |
| SIMPLES A RECOLHER | 1.009,94 | 1.009,94 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 519,97 | 519,97 | 497,14 | 497,14 |
| AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR | 399,97 | 399,97 | 377,14 | 377,14 |
| HONORARIOS A PAGAR | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 170.285,77 | 0,00 | 0,00 | 170.285,77 |
| CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| QUOTAS DE CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 26.554,54 | 5.782,50 | 0,00 | 20.772,04 |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| DEDUÇÕES | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| SIMPLES NACIONAL | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 33.129,66 | 5.782,50 | 0,00 | 27.347,16 |
| DESPESAS COM VENDAS | 74.526,32 | 5.285,36 | 0,00 | 79.811,68 |
| DESPESAS GERAIS | 74.526,32 | 5.285,36 | 0,00 | 79.811,68 |
| DESPESAS DIVERSAS | 74.526,32 | 5.285,36 | 0,00 | 79.811,68 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 108.615,98 | 377,14 | 0,00 | 108.238,84 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 108.615,98 | 377,14 | 0,00 | 108.238,84 |
| AGUA, LUZ E TELEFONE | 3.302,38 | 377,14 | 0,00 | 3.302,38 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 111.941,22 | 0,00 | 0,00 | 111.941,22 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 960,00 | 120,00 | 0,00 | 1.080,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 960,00 | 120,00 | 0,00 | 1.080,00 |
| HONORARIO | 960,00 | 120,00 | 0,00 | 1.080,00 |

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



(Handwritten signatures)



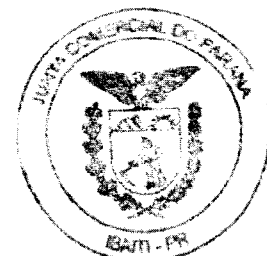
DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

CPF: 11.919.417/0001-10

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2019

| Descrição | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-------------------------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------------|
| ATIVO | 191.854,95 | 0,00 | 497,14 | 191.057,81 |
| CIRCULANTE | 32.784,35 | 0,00 | 497,14 | 32.287,21 |
| DISPONIVEL | 32.784,35 | 0,00 | 497,14 | 32.287,21 |
| CAIXA GERAL | 32.784,35 | 0,00 | 497,14 | 32.287,21 |
| CAIXA | 32.784,35 | 0,00 | 497,14 | 32.287,21 |
| NÃO CIRCULANTE | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| IMOBILIZADO | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| IMOBILIZAÇÕES | 7.850,00 | 0,00 | 0,00 | 7.850,00 |
| MOVEIS E BIENSÍLIOS | 15.401,40 | 0,00 | 0,00 | 15.401,40 |
| VEÍCULOS | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| MAQUINAS ETC ESCRITÓRIO | 7.638,50 | 0,00 | 0,00 | 7.638,50 |
| FERRAMENTAS | 36.756,00 | 0,00 | 0,00 | 36.756,00 |
| EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO | 50.124,70 | 0,00 | 0,00 | 50.124,70 |
| PASSIVO | 170.782,91 - | 497,14 | 489,93 | 170.775,70 - |
| CIRCULANTE | 497,14 - | 497,14 | 489,93 | 489,93 - |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 497,14 - | 497,14 | 489,93 | 489,93 - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 497,14 - | 497,14 | 489,93 | 489,93 - |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR | 377,14 - | 377,14 | 369,93 | 369,93 - |
| HONORÁRIOS A PAGAR | 120,00 - | 120,00 | 120,00 | 120,00 - |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 170.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 170.285,77 - |
| CAPITAL | 160.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| CAPITAL SOCIAL | 160.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| QUOTAS DE CAPITAL | 160.000,00 - | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 10.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 10.285,77 - | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 20.282,04 - | 489,93 | 0,00 | 20.282,11 - |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| DEDUÇÕES | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| SIMPLES NACIONAL | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 27.347,16 - | 489,93 | 0,00 | 26.857,23 - |
| DESPESAS COM VENDAS | 79.811,68 | 0,00 | 0,00 | 79.811,68 |
| DESPESAS GERAIS | 79.811,68 | 0,00 | 0,00 | 79.811,68 |
| DESPESAS DIVERSAS | 79.811,68 | 0,00 | 0,00 | 79.811,68 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 108.238,84 - | 369,93 | 0,00 | 107.868,91 - |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 108.238,84 | 369,93 | 0,00 | 107.868,91 |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE | 3.672,31 | 369,93 | 0,00 | 3.672,31 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 111.541,22 - | 0,00 | 0,00 | 111.541,22 - |
| RESULTADO FINANCEIRO | 1.080,00 | 120,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.080,00 | 120,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| HONORÁRIO | 1.080,00 | 120,00 | 0,00 | 1.200,00 |

UNIAO COMERCIAL DO PARANA



[Handwritten signature]



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

CNPJ: 11.019.417/0001-12

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO ELABORADO EM 30/11/2018

| Descrição | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|-------------------------------------|----------------|--------|---------|------------|
| ATIVO | 191.057,81 | 0,00 | 489,93 | 190.567,88 |
| CIRCULANTE | 32.287,21 | 0,00 | 489,93 | 31.797,28 |
| DISPONIVEL | 32.287,21 | 0,00 | 489,93 | 31.797,28 |
| CAIXA GERAL | 32.287,21 | 0,00 | 489,93 | 31.797,28 |
| CAIXA | 32.287,21 | 0,00 | 489,93 | 31.797,28 |
| NÃO CIRCULANTE | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| IMOBILIZADO | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 158.770,60 | 0,00 | 0,00 | 158.770,60 |
| INSTALAÇÕES | 7.850,00 | 0,00 | 0,00 | 7.850,00 |
| MOBÉIS E UTENSÍLIOS | 19.401,40 | 0,00 | 0,00 | 19.401,40 |
| VEÍCULOS | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| MAQUINAS EQUIP. ESCRITÓRIO | 7.638,50 | 0,00 | 0,00 | 7.638,50 |
| FERRAMENTAS | 36.756,00 | 0,00 | 0,00 | 36.756,00 |
| EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO | 50.124,70 | 0,00 | 0,00 | 50.124,70 |
| PASSIVO | 170.775,70 | 489,93 | 521,15 | 170.806,92 |
| CIRCULANTE | 489,93 | 489,93 | 521,15 | 521,15 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 489,93 | 489,93 | 521,15 | 521,15 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 489,93 | 489,93 | 521,15 | 521,15 |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR | 369,93 | 369,93 | 401,15 | 401,15 |
| HONORÁRIOS A PAGAR | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 170.285,77 | 0,00 | 0,00 | 170.285,77 |
| CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| QUOTAS DE CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 20.282,11 | 521,15 | 0,00 | 19.760,96 |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| DEDUÇÕES | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| SIMPLES NACIONAL | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| DESPEAS OPERACIONAIS | 26.857,23 | 521,15 | 0,00 | 26.336,08 |
| DESPEAS COM VENDAS | 79.811,68 | 0,00 | 0,00 | 79.811,68 |
| DESPEAS GERAIS | 79.811,68 | 0,00 | 0,00 | 79.811,68 |
| DESPEAS DIVERSAS | 79.811,68 | 0,00 | 0,00 | 79.811,68 |
| DESPEAS ADMINISTRATIVAS | 107.868,91 | 401,15 | 0,00 | 107.467,76 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 107.868,91 | 401,15 | 0,00 | 107.467,76 |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE | 4.073,46 | 401,15 | 0,00 | 4.073,46 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 111.541,22 | 0,00 | 0,00 | 111.541,22 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 1.200,00 | 120,00 | 0,00 | 1.320,00 |
| DESPEAS FINANCEIRAS | 1.200,00 | 120,00 | 0,00 | 1.320,00 |
| HONORARIO | 1.200,00 | 120,00 | 0,00 | 1.320,00 |

COMPROVANTE

DO PARANÁ



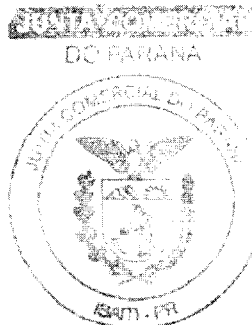
[Handwritten signatures]

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

CNPJ: 11.019.417/0001-12

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2018

| Descrição | Saldo Anterior | Debito | Credito | Saldo |
|--|----------------|-----------|-----------|------------|
| ATIVO | 190.567,88 | 0,00 | 10.682,60 | 179.885,28 |
| CIRCULANTE | 31.797,28 | 0,00 | 521,15 | 31.276,13 |
| DISPONIVEL | 31.797,28 | 0,00 | 521,15 | 31.276,13 |
| CAIXA GERAL | 31.797,28 | 0,00 | 521,15 | 31.276,13 |
| CAIXA | 31.797,28 | 0,00 | 521,15 | 31.276,13 |
| NAO CIRCULANTE | 158.770,60 | 0,00 | 10.161,45 | 148.609,15 |
| IMOBILIZADO | 158.770,60 | 0,00 | 10.161,45 | 148.609,15 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 158.770,60 | 0,00 | 10.161,45 | 148.609,15 |
| INSTALAÇÕES | 7.850,00 | 0,00 | 0,00 | 7.850,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 13.043,40 | 0,00 | 1.358,00 | 11.685,40 |
| VEÍCULOS | 41.000,00 | 0,00 | 2.107,00 | 38.893,00 |
| MAQUINAS FOTO ESCRITÓRIO | 7.638,50 | 0,00 | 0,00 | 7.638,50 |
| FERRAMENTAS | 11.059,55 | 0,00 | 4.496,45 | 6.563,10 |
| EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO | 10.124,70 | 0,00 | 0,00 | 10.124,70 |
| PASSIVO | 170.806,92 | 521,15 | 9.599,51 | 179.885,28 |
| CIRCULANTE | 521,15 | 521,15 | 533,10 | 533,10 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 521,15 | 521,15 | 533,10 | 533,10 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 521,15 | 521,15 | 533,10 | 533,10 |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR | 401,15 | 401,15 | 413,10 | 413,10 |
| HONORÁRIOS A PAGAR | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 170.285,77 | 0,00 | 9.066,41 | 179.352,18 |
| CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| QUOTAS DE CAPITAL | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS | 10.285,77 | 0,00 | 9.066,41 | 19.352,18 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 10.285,77 | 0,00 | 9.066,41 | 19.352,18 |
| SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO | 10.285,77 | 0,00 | 0,00 | 10.285,77 |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 9.066,41 | 9.066,41 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 19.760,96 | 10.694,55 | 0,00 | 9.066,41 |
| DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| DEDUÇÕES | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| SIMPLES NACIONAL | 6.575,12 | 0,00 | 0,00 | 6.575,12 |
| CUSTOS | 0,00 | 10.161,45 | 0,00 | 10.161,45 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS | 0,00 | 10.161,45 | 0,00 | 10.161,45 |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00 | 10.161,45 | 0,00 | 10.161,45 |
| DEPRECIACOES | 0,00 | 10.161,45 | 0,00 | 10.161,45 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 25.336,08 | 533,10 | 0,00 | 25.802,98 |
| DESPESAS COM VENDAS | 79.811,68 | 0,00 | 0,00 | 79.811,68 |
| DESPESAS GERAIS | 79.811,68 | 0,00 | 0,00 | 79.811,68 |
| DESPESAS DIVERSAS | 79.811,68 | 0,00 | 0,00 | 79.811,68 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 107.467,76 | 413,10 | 0,00 | 107.054,66 |
| UTILIDADES E SERVIÇOS | 107.467,76 | 413,10 | 0,00 | 107.054,66 |
| ÁGUA, LUZ E TELEFONE | 401,15 | 413,10 | 0,00 | 4.486,56 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - FF | 107.066,61 | 0,00 | 0,00 | 111.541,32 |
| RESULTADO FINANCEIRO | 1.320,00 | 120,00 | 0,00 | 1.440,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.320,00 | 120,00 | 0,00 | 1.440,00 |
| HONORARIO | 1.320,00 | 120,00 | 0,00 | 1.440,00 |
| CONTAS TRANSITÓRIAS | 0,00 | 9.066,41 | 0,00 | 9.066,41 |
| CONTAS TRANSITÓRIAS | 0,00 | 9.066,41 | 0,00 | 9.066,41 |
| CONTAS TRANSITÓRIAS | 0,00 | 9.066,41 | 0,00 | 9.066,41 |
| PTRIMONIAIS E RESULTADOS | 0,00 | 9.066,41 | 0,00 | 9.066,41 |
| APLICAÇÃO DE RESULTADO | 0,00 | 9.066,41 | 0,00 | 9.066,41 |



[Handwritten signatures]



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

CNPJ: 11.019.417/0001-12

I.E.: 9059296448

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

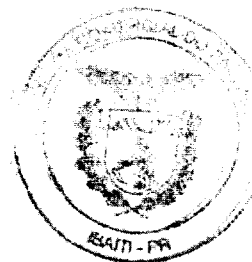
2017

| | | |
|----------------|------------|------------|
| ATIVO | 179.885,28 | 170.732,73 |
| CIRCULANTE | 31.376,13 | 29.462,13 |
| DISPONIVEL | 31.276,13 | 29.462,13 |
| CAIXA GERAL | 31.276,13 | 29.462,13 |
| NÃO CIRCULANTE | 148.609,15 | 141.270,60 |
| IMOBILIZADO | 148.609,15 | 141.270,60 |
| EM REPARAÇÃO | 148.609,15 | 141.270,60 |
| TOTAL DO ATIVO | 179.885,28 | 170.732,73 |

Dener Henrique Marçal Gomes

Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/0-9
Técnico em Contabilidade
Ibaiti - Paraná

CONTABILIDADE
DO PARANÁ



[Handwritten signatures]



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

CNEJ: 11.019.417/0001-12

I.E.: 9059298448

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

2017

| | | |
|--------------------------------|------------|------------|
| PASSIVO | 179.885,28 | 170.732,73 |
| CIRCULANTE | 533,10 | 446,96 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 533,10 | 446,96 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 533,10 | 446,96 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 179.352,18 | 170.285,77 |
| CAPITAL | 160.000,00 | 160.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 160.000,00 | 160.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS | 19.352,18 | 10.285,77 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 19.352,18 | 10.285,77 |
| TOTAL DO PASSIVO | 179.885,28 | 170.732,73 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 179.885,28 - Cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos

IBAITI-PP, 31 de Dezembro de 2018.

Dener Henrique Marçal Gomes
DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES
CPF: 114.318.729-85
TITULAR

Walter Ferreira de Oliveira
WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 98.025.040-8 CPF: 161.233.479-48
Técnico Contabil

IBAITI-PP
EX. PARANA



Walter Ferreira de Oliveira



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES FIRELI

C.N.D.S.: 11.119.47/9001-17

Inscrição Estadual: 9059026448

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

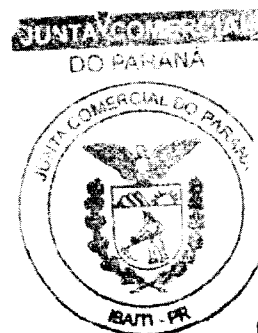
| | 2018 | 2017 |
|---|------------|----------|
| (-) RECEITA BRUTA | | |
| VENDA DE MERCADORIAS..... | 0,00 | 4.385,50 |
| (-) DEDUÇÕES | | |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS..... | 6.575,12 | 151,21 |
| (=) RECEITA LIQUIDA..... | 6.575,12 | 4.234,29 |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS | | |
| CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS..... | 10.161,45 | 0,00 |
| (=) PREJUÍZO BRUTO..... | 16.736,57 | 4.234,29 |
| (=) LUCRO BRUTO..... | | |
| (+) DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | |
| DESPESAS GERAIS..... | 75.811,68 | 0,00 |
| (+) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| UTILIDADES E SERVIÇOS..... | 107.054,66 | 366,14 |
| (=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO..... | 10.506,41 | 3.868,15 |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO | | |
| DESPESAS FINANCEIRAS..... | 1.440,00 | 1.440,00 |
| (=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO..... | 9.066,41 | 2.428,15 |
| (=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO..... | 9.066,41 | 2.428,15 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 9.066,41 - Nove mil sessenta e seis reais e quarenta e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAJI - PR, 31 de Dezembro de 2018.

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES
CPF: 114.312.729-55
TITULAR

WALTER DA SILVA FERREIRA
CPF: 161.832.479-49
Técnico Contábil



Handwritten signature over the JCM stamp.

Handwritten mark at the bottom of the page.



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

C.N.P.J.: 11.019.417/0001-12

I.E.: 9059256448

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2018

| HISTÓRICO | CAPITAL SOCIAL | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL |
|---------------------|----------------|--------------------------------|------------|
| SALDO EM 31/12/2017 | 160.000,00 | 10.285,77 | 170.285,77 |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | | 9.066,41 | 9.066,41 |
| SALDO FINAL | 160.000,00 | 19.352,18 | 179.352,18 |

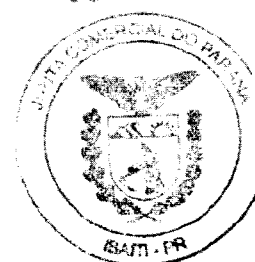
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 179.352,18 - cento e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos conforme documentos apresentados

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Dener Henrique Marçal Gomes
DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES
CPF: 114.316.729-98
TITULAR

Walter João Ferreira de Oliveira
WALTER JOÃO FERRERIA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Walter João Ferreira de Oliveira



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

C.N.P.J.: 11.018.417/0001-11

Inscrição Estadual: 9059056448

Fl. 20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2018

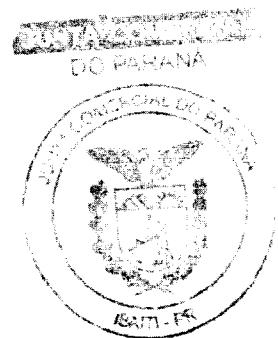
| | 2018 | 2017 |
|---|-----------------|-------------|
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | 9.066,41 | 0,00 |
| (+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS P/ EXTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL QUANDO RECONHECIDAS TELA DO PATRIMÔNIO | 0,00 | 0,00 |
| (-/+) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVERTIDAS | 0,00 | 0,00 |
| (=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO | 9.066,41 | 0,00 |

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 9.066,41 - Nove mil sessenta e seis reais e quarenta e um centavos conforme documentos apresentados.

15/11/2018, 31 de Dezembro de 2018.

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI
DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES
CPE: 114.310.729-55
TITULAR

[Handwritten Signature]
WALDIR ADRIANO DE OLIVEIRA
CPE: 161.953.473-49
Téc. de Contábil



[Handwritten Signature]



DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

C.N.P.J.: 11.019.417/0001-12

Inscrição Estadual: 9059256448

Fl.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa DENER HENRIQUE MARÇAL EIRELI é uma empresa individual com responsabilidade limitada, com sede na cidade Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Angelo Zaninete, Sn - Jardim Perola, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ 11 019 417/0001-12, e tem como principais operações preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de urbanização, de alvenaria e fundações, tributada pelo simples nacional, com apuração anual

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFO 1418/12)

Nota 03 - Sumário das Principais Prática Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.
O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção

Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 05 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis

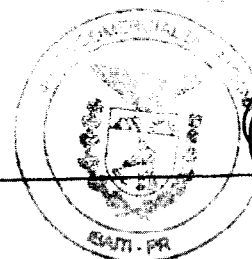
Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividade empresarias, não havendo previsão em contrario nos próximos 12 meses.

Dener Henrique Marçal Gomes
DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES
CPF: 114.316.729-55
TITULAR

Walter João Ferreira de Oliveira
WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR021504/O-9 CPF: 167.839.479-49
Técnico Contábil

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ



Ass P
M

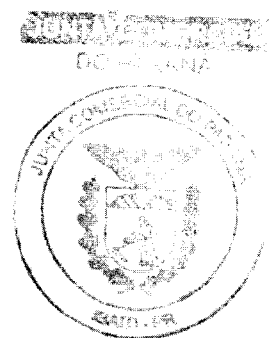
DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI

Plano de Contas



Fl. 2
Encerra

| Classificacao | Codigo | Descricao | |
|-------------------|--------|-------------------------------------|---|
| 1. | | ATIVO | N |
| 1.1. | | CIRCULANTE | N |
| 1.1.01. | | DISPONIVEL | N |
| 1.1.01.001. | | CAIXA GERAL | N |
| 1.1.01.001.00001. | 1 | CAIXA | N |
| 1.2. | | NÃO CIRCULANTE | N |
| 1.2.03. | | IMOBILIZADO | N |
| 1.2.03.001. | | BENS EM OPERAÇÃO | N |
| 1.2.03.001.00040 | 240 | INSTALAÇÕES | N |
| 1.2.03.001.00041 | 241 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | N |
| 1.2.03.001.00042 | 242 | VEÍCULOS | N |
| 1.2.03.001.00043 | 243 | MAQUINAS EQTO ESCRITORIO | N |
| 1.2.03.001.00044 | 244 | FERRAMENTAS | N |
| 1.2.03.001.00045 | 245 | EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO | N |
| 2. | | PASSIVO | N |
| 2.1. | | CIRCULANTE | N |
| 2.1.01. | | OBRIGAÇÕES A PAGAR | N |
| 2.1.01.006. | | OBRIGAÇÕES FISCAIS | N |
| 2.1.01.006.00040 | 540 | SIMPLES A RECOLHER | N |
| 2.1.01.007. | | OUTRAS OBRIGAÇÕES | N |
| 2.1.01.007.00046 | 20005 | AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR | N |
| 2.1.01.007.00047 | 20002 | HONORARIOS A PAGAR | N |
| 2.3. | | PATRIMONIO LIQUIDO | N |
| 2.3.01. | | CAPITAL | N |
| 2.3.01.001. | | CAPITAL SOCIAL | N |
| 2.3.01.001.00000 | 600 | QUOTAS DE CAPITAL | N |
| 2.3.04. | | LUCROS OU PREJUIZOS | N |
| 2.3.04.001. | | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | N |
| 2.3.04.001.00070 | 670 | SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO | N |
| 2.3.04.001.00072 | 672 | LUCRO DO EXERCÍCIO | N |
| 8. | | RESULTADO DO EXERCÍCIO | S |
| 8.2. | | DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES | S |
| 8.2.03. | | DEDUÇÕES | S |
| 8.2.03.001. | | IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS | S |
| 8.2.03.001.00045 | 905 | SIMPLES NACIONAL | S |
| 8.3. | | CUSTOS | S |
| 8.3.02. | | CUSTOS DOS SERVIÇOS | S |
| 8.3.02.001. | | CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS | S |
| 8.3.02.001.01004 | 1004 | DEPRECIACÕES | S |
| 8.5. | | DESPESAS OPERACIONAIS | S |
| 8.5.01. | | DESPESAS COM VENDAS | S |
| 8.5.01.004. | | DESPESAS GERAIS | S |
| 8.5.01.004.02030 | 2030 | DESPESAS DIVERSAS | S |
| 8.5.02. | | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | S |
| 8.5.02.002. | | UTILIDADES E SERVIÇOS | S |
| 8.5.02.002.01051 | 1051 | AGUA, LUZ E TELEFONE | S |
| 8.5.02.002.01057 | 1057 | SERVÍCIOS DE TERCEIROS - DE | S |
| 8.5.03. | | RESULTADO FINANCEIRO | S |
| 8.5.03.002. | | DESPESAS FINANCEIRAS | S |
| 8.5.03.002.01001 | 1001 | HONORARIOS | S |
| 9. | | CONTAS TRANSITÓRIAS | N |
| 9.1. | | CONTAS TRANSITÓRIAS | N |
| 9.1.01. | | CONTAS TRANSITÓRIAS | N |
| 9.1.01.001. | | PRIMONIAIS E RESULTADOS | N |
| 9.1.01.001.01001 | 1001 | PLANO DE ARREFA | N |
| 9.1.01.001.02053 | 2053 | ABRANGENÇA DE PERÍODO | N |
| 9.1.01.001.02053 | 2053 | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO | N |



Handwritten signature

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI**

Endereço: **RUA ANGELO ZANINETE, 347**

Bairro: **JARDIM PEROLA**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **11.019.417/0001-12**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600709446 em 29/07/2009.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2018

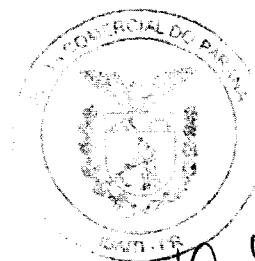
Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018

Dener Henrique Marçal Gomes
DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES
CPF: 111.316.729-11
TITULAR

Walter José Ferreira de Oliveira
WALTER JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 08322304/0-0 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Ass

M

DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES EIRELI
 CNPJ: 11.019.417/0001-12
 INSC. ESTADUAL: 90592564-48
 RUA ANGELO ZANINETE, N° 347 – JARDIM PEROLA
 IBAITI-PR – 84.900-000

Análise Econômica em 31/12/2018

| | |
|---|--|
| <p>1- Liquidez Corrente Ativo Circulante 31.276,13 = 58,68 Passivo Circulante 533,10 A empresa tem R\$ 58,68 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo</p> | <p>2- Liquidez Seca Ativo Circulante 31.276,13 = 58,68 Passivo Circulante 533,10 A empresa tem R\$ 58,68 para cada R\$ 1,00 de dívida</p> |
| <p>3- Liquidez Geral Ativo Circ + Real L. Prazo 31.276,13 = 58,68 Exigível Total 533,10 A empresa tem R\$ 58,68 para cada R\$ 1,00 de dívida total</p> | <p>4- Participação de Terceiros - (Endividamento) Exigível Total 533,10 = 0,01 Ativo Total 179.885,28 Capital Terceiros representa R\$ 0,01 para cento do ativo total</p> |
| <p>5- Garantia de Capitais de Terceiros Exigível Total 533,10 = 0,01 Patrimônio Líquido 160.000,00 Capital terceiros e garantido por R\$ 0,01 para cento do capital próprio</p> | <p>6- Imobilizado do Investimento Total Ativo não circulante 148.609,15 = 0,83 Ativo Total 179.885,28 Ativo permanente representa R\$ 0,85 para cento do ativo total</p> |
| <p>7- Imobilização do Capital Próprio Ativo não circulante 148.609,15 = 0,93 % Patrimônio Líquido 160.000,00 Ativo permanente representa R\$ 0,93 para cento do capital próprio</p> | <p>8- Rentabilidade do Investimento Total Lucro Líquido 9.066,41 = 0,05 Ativo Total 179.885,28 O lucro Líq. É de R\$ 0,05 para cento do ativo total</p> |
| <p>9- Rentabilidade do Capital Próprio Lucro Líquido 9.066,41 = 0,06 Patrimônio Líquido 160.000,00 O lucro Líq. É de R\$ 0,06 para cento do capital próprio</p> | <p>10- Capital de Giro Próprio Ativo circulante 31.276,13 = 31.276,13 At. Realizável a longo prazo 0,00 (-) Passivo Circulante 533,10 (-) Passivo não circulante 0,00 = 533,10 (=) Capital de Giro próprio 30.743,03</p> |
| <p>11- GEG- Grau de Endividamento Geral Passivo Circulante 533,10 (-) Passivo não circulante 0,00 = 533,10 = 0,01 Ativo Total 179.885,28 IN FERPRELTAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,01 de terceiros</p> | <p>12- Solvência Geral At. Circ. + At. Não Circ. 179.885,28 = 337,44 Passivo Circ. + Passivo não Cir 533,10 A empresa tem R\$ 337,44 para cada R\$ 1,00 de dívida</p> |

Dener Henrique Marçal Gomes
 DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES
 CPF: 114.316.729-55
 (EPRESÁRIO)

Walter João Ferreira de Oliveira
 WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CRC: 022504/O-9
 (CONTADOR)



Walter
D
R



ANEXO IX
CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PEDRAS IRREGULARES E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

| | | |
|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| $ILC = \frac{AC}{PC}$ | $ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$ | $IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$ |
|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------------|

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}} = \frac{31.276,13}{533,10} = 58,68$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{179.885,28}{533,10} = 337,44$$


$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{31.276,13}{533,10} = 58,68$$

$$IGE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{533,10}{179.352,18} = 0,00296$$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

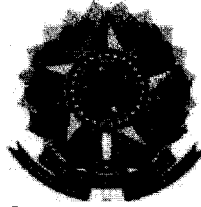
Ibaiti Pr, 17 de Fevereiro de 2020.

PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12
R ANGELO ZANINETI, 347 JD PEROLA
IBAITI - PR


GEREMIAS GOMES
CPF: 022.793.879-80
RG: 6.901.651-0
EMPRESÁRIO


WALTER JOÃO F. DE OLIVEIRA
CRC PR 022504/O-9
TEC.CONTADOR





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : PR-022504/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 161.833.479-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 14/02/2020 as 13:41:21.

Válido até: 14/05/2020.

Código de Controle: 305109.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBAITI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Parana - Centro
Ibaiti/PR - 84 900-30

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI

CNPJ 11.019.417/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



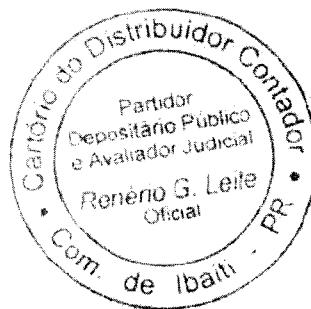
Ibaiti/PR, 12 de Fevereiro de 2020, 13:27:37

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/20

SERVIDOR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 20165/2020

Validade: 31/03/2020

Razão Social: PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI

CNPJ: 11019417000112

Num. Registro: 63442

Registrada desde : 18/05/2017

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA ANGELO ZANINETI, 347 JARDIM PEROLA

Município/Estado: IBAITI-PR

CEP: 84900000

Objetivo Social:

"4311802 Preparação de limpeza de terrenos - 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - 4213800 Obras de urbanização - 2330302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil - 2342701 Fabricação de pisos e azulejos - 4399103 Obras de alvenaria - 4391600 Obras de fundação - 4712100 Comércio varejista de produtos alimentícios (mercearia)".

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RICARDO LOPES

Carteira: PR-156107/D Data de Expedição: 02/09/2016

Desde: 18/05/2017 Carga Horária: 2: H/D Até: 30/03/2019

Desde: 29/08/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 49649/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 14/02/2020 10:55:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE IBAITI, CNPJ 77.008.068/0001-41, atesta que o profissional RICARDO LOPES, engenheiro civil, portador do CREA PR 156107/D, RG 11.073.315-1, CPF 058.254.969-80 atuou como responsável técnico da empresa **DENER HENRIQUE MARCAL GOMES & CIA LTDA ME**, CNPJ:11.019.417/0001-12

CONTRATO:

Nº 18/2018

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS CONFORME RUAS ADJACENTES DA AVENIDA DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE

ENDEREÇO DA OBRA:

RUAS ADJACENTES DA AVENIDA DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE

EMPRESA CONTRATADA:

DENER HENRIQUE MARCAL GOMES & CIA LTDA ME -CNPJ:
11.019.417/0001-12

EMPRESA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IBAITI – CNPJ: 77.008.068/0001-41

ART:

1720194328051

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RICARDO LOPES – ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 156107/D, RNP
1715739710

PERÍODO DA OBRA:

05/03/2018 à 22/05/2019

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 388943/2019

CAT nº 6666/2019 de 07/1/2019, página 3 de 4



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



ATIVIDADES EXECUTADAS SOB RESPONSABILIDADE

Foram executados os serviços de pavimentação com pedra irregular, incluindo obras de drenagem, remoção de revestimento primário, regularização e compactação o subleito, colchão de argila, meio fio e sarjeta.

| SERVIÇOS EXECUTADOS | |
|----------------------------------|-------------------------|
| Pedra Irregular | 4.622,94 m ² |
| Escavação Mecânica de Valas | 580 m ³ |
| Reaterro sem Apiloamento | 226,44 m ³ |
| Reaterro com Apiloamento | 276,87 m ³ |
| Galerias de Águas Pluviais | 220 m |
| Caixa de Ligação | 5 um |
| Boca de Lobo | 11 um |
| Dissipador | 1 um |
| Remoção de Revestimento Primário | 462,3 m ³ |
| Meio Fio com Sarjeta de Concreto | 1509,20 m |

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
 Eng Civil CREA PR 8895/D
 Responsável da Contratante

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 385842/2019.

CAT nº 6666/2019 de 07/11/2019, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6666/2019



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RICARDO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO LOPES**

RNP: **1715739710**

Registro: **PR-156107/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720194328051** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 29/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DENER HENRIQUE MARCAL GOMES & CIA LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE IBAITI** CNPJ: **77.008.068/0001-41**

Rua: PRAÇA DOS TRÊS PODERES - RUA VEREADOR JOSÉ DE MOURA BUENO Nº: 23

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900-000

Contrato: 18/2018 celebrado em 23/02/2018

Valor do contrato: R\$ 186.915,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO AV. DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900-000

Data de início: 05/03/2018 Conclusão efetiva: 22/05/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE IBAITI

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 4622,94 M2; **2- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 64,8 M3; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 125 METRO; **4- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 4510,44 M2; **5- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 516 M3; **6- Execução** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 26,62 M3; **7- Execução** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 32,53 M3; **8- Execução** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 199,82 M3; **9- Execução** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 244,34 M3; **10- Execução** Execução de obra MEIO FIO COM SARJETA DE CONCRETO , 1509,2 M2; **11- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 220 METRO; **12- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 11 UNID; **13- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 5 UNID; **14- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 1 UNID; **15- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 112,5 M2

Observações:

REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO E COLOCAÇÃO DE 11 BOCAS DE LOBO, 5 CAIXAS DE LIGAÇÃO E 1 DISSIPADOR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6666/2019

07/11/2019 21:30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signature

Handwritten signature

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 385843/2019.

CAT nº 6666/2019 de 07/11/2019, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6666/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 385843/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 385843/2019.

CAT nº 6666/2019 de 07/11/2019, página 2 de 4



[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

Jardim
Proença



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

CONTRATANTE

Nome/Razão Social: Loteamento Jardim Proença – Bernardo C. de Proença
CNPJ: 14.556.988/0001-84

Endereço: Lot Jardim Proença s/n

Cidade: Jaboti – PR CEP: 84930000

Representante Legal: Bernardo Choeire de Proença CPF: 216.128.688-94

CONTRATADO (A)

Nome/Razão Social: Dener Henrique Marçal Gomes & Cia Ltda-Me

CNPJ: 11.019.417/0001-12

Responsável Técnico: Ricardo Lopes CPF: 058.254.969.80

CREA-PR – 156107/D

Anotação de Responsabilidade Técnica Correspondente: 20172633666


Data de Início da Obra: 20/05/2017 Data de Conclusão: 22/06/2017

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

| | PREVISTO | EXECUTADO | % EXECUTADO |
|----------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| Terraplanagem | 2050 m ² | 2050 m ² | 100 |
| Meio Fio com Sarjeta | 500 m | 500 m | 100 |
| Pavimentação | 2050 m ² | 2050 m ² | 100 |
| Calçadas | 480 m ² | 480 m ² | 100 |

Era o que tínhamos a atestar.

Jaboti, 06 De Novembro De 2017.


BERNARDO CHOEIRE DE PROENÇA
Loteamento Jardim Proença





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5187/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO LOPES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO LOPES**

RNP: **1715739710**

Registro: **PR-156107/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720194113357** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/08/2019 Baixada em: 30/08/2019 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DENER HENRIQUE MARCAL GOMES & CIA LTDA ME**

Contratante: **BERNARDO CHOEIRE DE PROENCA** CNPJ: **14.556.988/0001-84**

Rua: **LOTEAMENTO JARDIM PROENCA** Nº: S/N

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JABOTI** UF: **PR** CEP: **84930-000**

Contrato: celebrado em 20/05/2017 Vinculado a ART: 20172633666

Valor do contrato: R\$ 14.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO JARDIM PROENÇA** Nº: S/N

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JABOTI**

UF: **PR**

CEP: **84930-000**

Data de início: 20/05/2017 Conclusão efetiva: 22/06/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **BERNARDO CHOEIRE DE PROENCA**

CNPJ: **14.556.988/0001-84**

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 2050 M2; 2- Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 2050 M2; 3- Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas, 480 M2; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 500 METRO; 5- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 6 UNID; 6- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 28 UNID

Observações:

480 M2 DE CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5187/2019

18/09/2019 17:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 328926/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 328926/2019

CAT nº 5187/2019 de 18/09/2019, página 1 de 5



Moss



INCORPORADORA OLIVEIRA E FREITAS – CNPJ: 20.825.976/0001-00

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

CONTRATANTE

Nome/Razão Social: INCORPORADORA OLIVEIRA E FREITAS

CNPJ: 20.825.976/0001-00

Endereço: Rua José Candido Filho, 400 – Centro

Cidade: Jaboti – PR CEP: 84930000

Local da Obra: Rua José Custodio de Siqueira s/n

Nome da Obra: Residencial Santorini

Representante Legal: Fabrício Siqueira de Oliveira

CPF: 215.754.688-08

CONTRATADO (A)

Nome/Razão Social: Dener Henrique Marçal Gomes & Cia Ltda-Me

CNPJ: 11.019.417/0001-12

Responsável Técnico: Ricardo Lopes CPF: 058.254.969.80

Engenheiro Civil - CREA-PR – 156107/D

Anotação de Responsabilidade Técnica Correspondente: 20172630179

Data de Início da Obra: 20/05/2017 Data de Conclusão: 15/08/2017

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

| | % EXECUTADO |
|----------------------|----------------|
| Terraplanagem | 100 |
| Meio Fio com Sarjeta | 100 |
| Pavimentação | 100 |
| Calçadas | 100 |

Área Total: 3000 m²

Era o que tínhamos a atestar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

17/08/20

SERVIDOR

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
MANUTIDO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signatures and initials]



INCORPORADORA OLIVEIRA E FREITAS – CNPJ: 20.825.976/0001-00

F. Siqueira

Incorporadora Oliveira e Freitas

CNPJ: 20.825.976/0001-00

Representante Legal: Fabrício Siqueira de Oliveira – CPF: 215.754.688-08

Jaboti – PR, 31 de Outubro de 2017



Outs

M

[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/2

Certidão de Acervo
Técnico

6216/2017



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RICARDO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO LOPES**

RNP: **1715739710**

Registro: **PR-156107/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20172630179** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/06/2017 Baixada em: 15/08/2017
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DENER HENRIQUE MARCAL GOMES & CIA LTDA ME**

Contratante: **INCORPORADORA OLIVEIRA E FREITAS** CNPJ: **20.825.976/0001-00**

Rua: **RUA JOSE CANDIDO FILHO** Nº: **400**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **JABOTI** UF: **PR** CEP: **84930-000**

Contrato: **celebrado em 20/05/2017**

Valor do contrato: **R\$ 22.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **3.000,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **JOSÉ CUSTÓDIO DE SIQUEIRA** Nº: **S/N**

Complemento: **RESIDENCIAL SANTORIN** Bairro: **VILA SAMAMBAIA**

Cidade: **JABOTI**

UF: **PR**

CEP: **84930-000**

Data de início: **20/05/2017** Previsão de término: **15/08/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP), OUTROS, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052455, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6216/2017

26/08/2019 12:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/2

Certidão de Acervo
Técnico

6216/2017



A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 390420/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12- IE. 90592564-48
R ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR - FONE: (43) 3546-1103
CEP: 84.900-000 - betojap6@hotmail.com



ANEXO X


EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2020

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA Art. 30, III, Lei 8.666/93

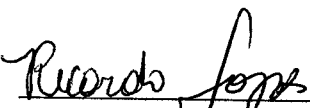
Declaramos para os devidos fins e especialmente para Tomada de preços nº 1/2020, que a proponente **PAVIMENTACAO G GOMES IBAITI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **11.019.417/0001-12**, com sede na **RUA ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR**, por intermédio de seu representante legal o Sr **GEREMIAS GOMES**, portador da carteira de identidade nº **6.901.651-0** e do CPF nº **022.793.879-80**, através de seu Responsável Técnico, Sr. **RICARDO LOPES**, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA PR 156107/D**, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;


Ibaiti Pr, 17 de Fevereiro de 2020.

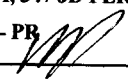


GEREMIAS GOMES
CPF: 022.793.879-80
RG: 6.901.651-0
EMPRESÁRIO



RICARDO LOPES
CREA PR 156107/D
ENG. CIVIL



PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12
R ANGELO ZANINETI, 347 JD PEROLA
IBAITI - PR 



PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12 - IE. 90592564-48
R ANGELO ZANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR - FONE: (43) 3546-1103
CEP: 84.900-000 - betojap6@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO n.º 001/2020


Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:


| LOTE | Nome | Especialidade | CREA/CAU BR N.º | Data do Registro |
|------|---------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 01 | RICARDO LOPES | ENGENHEIRO CIVIL | PR 156107/D | 02/09/2016 |



Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 17 de Fevereiro de 2020.


PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI
GEREMIAS GOMES
CPF: 022.793.879-80
RG: 6.901.651-0
EMPRESÁRIO


RICARDO LOPES
CPF: 058.254.969-80
PR 156107/D
ENG. CIVIL



PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI
CNPJ: 11.019.417/0001-12
R ANGELO ZANINETI, 347 JD PEROLA
IBAITI - PR



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A EMPRESA

Contrato de Prestação de Serviços entre RICARDO LOPES e a empresa DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES & CIA LTDA-ME, para os fins que se especifica.

No dia 22/08/2019, na cidade de Ibaiti - PR, o(a) Engenheiro(a) RICARDO LOPES, registrado no CREA sob nº PR-156107/D, com CPF nº 058.254.969-80, residente à Rua Melo de Moraes, 43, Ponta Grossa-PR, doravante denominado **CONTRATADO**, e a Empresa DENER HENRIQUE MARÇAL GOMES & CIA LTDA-ME, estabelecida na Cidade de Ibaiti-PR, inscrita no CNPJ nº 11.019.417/0001-12, neste ato representada pelo Sr.(a) Dener Henrique Marçal Gomes, Brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, CPF nº 114.316.729-55, RG nº 13.522.452-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem firmar este contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados junto a empresa **CONTRATANTE**.

PARA EFEITO ÚNICO:

As realizações dos serviços ocorrerão conforme necessidade da Empresa dentro das atribuições do contratado, conforme legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos termos a seguir:

§ 1º - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Responsabilidade Técnica dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- b) Cumprir a carga horária de 2 h/dia, prestando os serviços de responsabilidade técnica com Engenheiro Civil.

§ 2º Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Efetuar o pagamento de todas as taxas referentes a qualquer documentação emitida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estipulado o valor de R\$ 1996,00, (Um Mil e Novecentos e noventa e seis reais), a título de remuneração mensal ao (á) contratado (a) pelos serviços de responsabilidade técnica, devendo esta ser paga pela contratante até o dia

ag^{es}

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR



05 de cada mês. Fica estipulado a porcentagem de 2,5% do valor bruto de cada serviço realizado pela contratante.

PARAGRÁFO ÚNICO:

A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

DO PRAZO:

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 22/08/2019, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO:

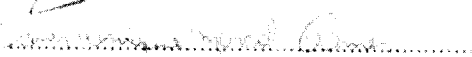
O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, com o prazo mínimo de 60(sessenta) dias, por negligencia ou falta grave.

DO FORO:

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti - PR, para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

Ibaiti/PR, 22/08/2019.


.....
DENER HENRIQUE MARÇAL
GOMES & CIA LTDA-ME


.....
RICARDO LOPES

Testemunhas:

.....

Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20168/2020**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: RICARDO LOPES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-156107/D

Registro Nacional : 1715739710

Registrado(a) desde : 02/09/2016

Filiação : JOSÉ FERNANDES LOPES
MARCÍLIA FERNANDES LOPES

Data de Nascimento : 05/07/1993

Carteira de Identidade : 110733151

Naturalidade : PIRAI DO SUL/PR

CPF : 05825496980

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Data da Colação de Grau : 08/07/2016

Situação : Regular

Diplomação : 08/08/2016

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63442 - PAVIMENTAÇÃO G GOMES IBAITI EIRELI

Desde: 29/08/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

70557 - C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO

Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 49651/2020.

Emitida via Internet em 14/02/2020 10:56:11



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature

Handwritten mark

CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

DATA/HORARIO: 17/02/2020 AS 09:00 Hs

MICRO EMPRESA

PAVIMENTAÇÃO GOMES IBAITI EIRELI

CNPJ: 11.019.417/0001-12 - IE. 90592564-48

R ANGELO ANINETI, 347 - JD PEROLA - IBAITI-PR -

FONE: (43) 3646-1103 CEP: 84.900-000 - betojap6@hotmail.com



RLP
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95
IE: 677.010.335.113



CARTA CREDENCIAL

RLP Construtora Ltda. – ME

Taguaí, 10 de Fevereiro de 2020.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. JOSÉ MARIA APARECIDO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.470.469-3 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 040.337.898-20, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao edital **Tomada de preços nº 1/2020**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

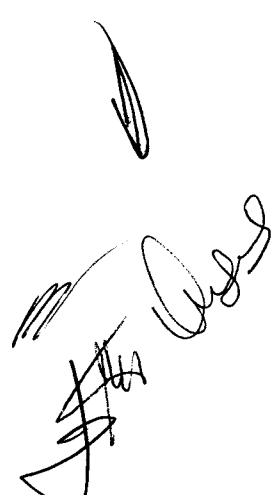
Atenciosamente,

19.541.368/0001-95
RLP CONSTRUTORA
LTDA. - ME
PÇA. EXP. ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 11
CEP 18890-000 • TAGUAÍ • SP


LUCAS SAMOGIM PEREIRA
Responsável Legal

JOSÉ MARIA APARECIDO PEREIRA
Representante

Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 – Centro – Taguaí/SP –
Cep: 18890-000
Cel: (14) 99839-8206
E-mail: rlp.construtora@gmail.com





HABILITAÇÃO JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

18/02/20

SERVIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
SANTO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

17/02/20

[Handwritten Signature]
SERVIDOR

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
CONSTRUTORA ROTHES LTDA

N.I.R.E
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

Pelo presente instrumento particular,

Lucas Samogim Pereira, brasileiro, solteiro, natural de São Bernardo do Campo - SP, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taguaí, estado de São Paulo, a Rua José Inácio Ribeiro, nº 1166, Centro, CEP 18890-000 portador da cédula de identidade RG. Nº 47.798.506.3 SSP/SP e do CPF. 389.221.418-24.

Rafael Samogim Pereira, brasileiro, solteiro, natural de São Bernardo do Campo - SP, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taguaí, estado de São Paulo, à Rua Aurélio Gobbo, nº 54, Centro, CEP 18890-000 portador da cédula de identidade RG.46.055.398-7 SSP/SP e CPF. 369.923.828-88, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade, tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresarial limitada, que se regera pelas cláusulas e condições de acordo com a lei 10.406/2002, que disciplina essa forma societária.

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob a denominação de: **CONSTRUTORA ROTHES LTDA**, é constituída uma Sociedade Limitada, que será regida pelo presente instrumento e pela legislação aplicável a espécie nos termos da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 2ª – A sociedade terá sua sede à Av. Apostolo Bergamo, nº 461, Centro na cidade de Taguaí, estado de São Paulo, CEP. 18.890-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª – O objeto da sociedade será a **Construção de Edifícios (41204/00), Demolições de Edifícios e outras Estruturas (43118/01, Perfurações e Sondagens, Obras de Fundações, Obras de Terraplanagens (43134/00), Construção de Rodovias e Ferrovias (42111/01), Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgotos (42227/01) Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (42995/01), Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás(43223/01).**

Cláusula 4ª – O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, fornecido exclusivamente pelos sócios e subscritos em:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R\$ |
|------------------------|----------------|-------------------|
| LUCAS SAMOGIM PEREIRA | 75.000 | 75.000,00 |
| RAFAEL SAMOGIM PEREIRA | 75.000 | 75.000,00 |
| TOTAL | 150.000 | 150.000,00 |

Parágrafo Único:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
7/2/20
SERVIDOR

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



Cláusula 6ª – A Administração da sociedade caberá aos **Sócios LUCAS SAMOGIM PEREIRA e RAFAEL SAMOGIM PEREIRA**, iscladamente, com poderes e atribuições de Diretoria Administrativa Comercial e Financeira, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios Lucas Samogim Pereira e Rafael Samogim Pereira terão uma receita mensal a título de Pró-Labore, que será estipulado de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades e respeitando os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda vigente no país.

Cláusula 7ª – Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado á formação de Reservas de Lucro, e no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo 8ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-la, no caso de outro quotista pretender ceder os que possui.

Cláusula 9ª – No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dia, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula 3ª deste instrumento.

Cláusula 10ª – No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do de cujus deverão, em noventa dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a mesma sociedade, com os direitos e as obrigações da pré-morta, ou então, receberão todos os seus haveres apurados até a data do Balanço Especial, em 12 (doze) prestações iguais mensais e sucessivas vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial, prestações estas que serão corrigidas de acordo com a variação do IGP apurada entre a data do falecimento e a data do efetivo pagamento.

Cláusula 11ª – No caso de dissolução da sociedade os bens Patrimoniais serão divididos entre os sócios proporcionalmente á participação de uma no Capital Social.

Cláusula 12ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na lei 10.406/02, Capitulo IV e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula 13ª – Os sócios declaram que não estão impedidas por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia



popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e a propriedade.

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima - SP, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor.

Taguai, 07 de janeiro de 2.014

LUCAS SAMOGIM PEREIRA

RAFAEL SAMOGIM PEREIRA

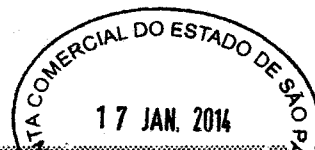
Testemunhas:

DIRCÉLIA ROSOLEN MORENO

RG. 13.656.222 SSP SP

MARIA DE LOURDES SERAFIM AMARAL

RG. 9.767.819. SSP SP



JUCESP

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
RLP CONSTRUTORA LTDA - ME**



JUCESP PROTOCOLO
0.867.887/17-5



Pelo presente instrumento particular,

Lucas Samogim Pereira, brasileiro, solteiro, natural de São Bernardo do Campo - SP, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taguai, estado de São Paulo, a Rua José Inácio Ribeiro, nº 1166, Centro, CEP 18890-000 portador da cédula de identidade RG. Nº 47.798.506.3 SSP/SP e do CPF. 389.221.418-24.

Rafael Samogim Pereira, brasileiro, solteiro, natural de São Bernardo do Campo - SP, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taguai, estado de São Paulo, á Rua Aurélio Gobbo, nº 54, Centro, CEP 18890-000 portador da cédula de identidade RG.46.055.398 SSP/SP e do CPF. 369.923.828-88, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada: **CONSTRUTORA ROTHES LTDA-ME**, com sede à Av. Apostolo Bergamo, nº 461, Centro na cidade de Taguai, estado de São Paulo, CEP. 18.890-000, com ramo de atividade de : Construção de Edifícios (41204/00), Demolições de Edifícios e outras Estruturas (43118/01, Perfurações e Sondagens, Obras de Fundações, Obras de Terraplanagens (43134/00), Construção de Rodovias e Ferrovias (42111/01), Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgotos (42227/01) Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (42995/01), Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás(43223/01), inscrita no CNPJ 19.541.368/0001-95, e Insc.Estadual 677.010.335.113, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 3522812454-8, 709.542/14-8 de 17/01/2014, resolvem de comum acordo alterar suas disposições contratuais:

Clausula 1ª- O nome da empresa que era CONSTRUTORA ROTHES LTDA-ME, a partir desta alteração passa a ser **RLP CONSTRUTORA LTDA-ME**.

Clausula 2ª.- O endereço que era na Av.Apostolo Bergamo, 461,centro, na cidade de Taguai, Estado de São Paulo, passa a ser **Praça Expedicionario Antonio Romano de Oliveira, nº 11, centro, na cidade de Taguai, Estado de São Paulo, CEP 18.890.000.**

Cláusula 3ª - A Administração da sociedade caberá aos **Sócios LUCAS SAMOGIM PEREIRA e RAFAEL SAMOGIM PEREIRA**, isoladamente, com poderes e atribuições de Diretoria Administrativa Comercial e Financeira, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios no exercício da administração não terão retirada de pro-labore.

Cláusula 4ª - As cláusulas não atingidas por esta alteração, continuaram em vigor.



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor.

Taguai, 16 de agosto de 2017

LUCAS SAMOGIM PEREIRA

RAFAEL SAMOGIM PEREIRA

Testemunhas:

DIRCÉLIA ROSOLEN MORENO

RG. 13.656.222 SSP SP

MÁRIA DE LOURDES SERAFIM AMARAL

RG. 9.767.819. SSP SP



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
LIMITADA
"RLP CONSTRUTOR"**



JUCESP PROTOCOLO
0.618.164/19-4



Pelo presente instrumento particular,

Lucas Samogim Pereira, brasileiro, solteiro, natural de São Bernardo do Campo - SP, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taguaí, estado de São Paulo, a Rua José Inácio Ribeiro, nº 1166, Centro, CEP 18890-000 portador da cédula de identidade RG. Nº 47.798.506.3 SSP/SP e do CPF. 389.221.418-24 e

Rafael Samogim Pereira, brasileiro, solteiro, natural de São Bernardo do Campo - SP, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taguaí, estado de São Paulo, á Rua Aurélio Gobbo, nº 54, Centro, CEP 18890-000 portador da cédula de identidade RG.46.055.398 SSP/SP e do CPF. 369.923.828-88, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

RLP CONSTRUTORA LTDA, com sede à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 11, Centro na cidade de Taguaí, estado de São Paulo, CEP. 18.890-000, objeto da sociedade é de Construção de Edifícios (41204/00), Demolições de Edifícios e outras Estruturas (43118/01, Perfurações e Sondagens, Obras de Fundações, Obras de Terraplanagens (43134/00), Construção de Rodovias e Ferrovias (42111/01), Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgotos (42227/01) Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (42995/01), Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás(43223/01), inscrita no CNPJ 19.541.368/0001-95 e Inscrição Estadual 677.010.335.113, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 3522812454-8 em sessão de 17/01/2014 e posterior alteração sob nº 403.013/17-3 em 01/09/2017, resolvem novamente alterar as disposições contratuais e consolidar o contrato social, como segue:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil real) totalmente integralizado em moeda corrente, sendo 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), a R\$ 1,00 (hum real) cada quota, à partir desta alteração, passara à ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com 200.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada quota, tendo o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , sendo 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, o valor do aumento foi integralizado pelo sócio LUCAS SAMOGIM PEREIRA. O sócio RAFAEL SAMOGIM PEREIRA, transferiu parte de suas quotas ao sócio LUCAS SAMOGIM PEREIRA, sendo R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), já integralizado, sendo 73.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada. O capital, após esta distribuição passa a ser assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | Part. % | VALOR |
|------------------------|---------|---------|----------------|
| LUCAS SAMOGIM PEREIRA | 198.000 | 99 | R\$ 198.000,00 |
| RAFAEL SAMOGIM PEREIRA | 2.000 | 1 | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL → | 200.000 | 100 | R\$ 200.000,00 |

§ Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Segunda: A Administração da sociedade empresária caberá ao Sócio LUCAS SAMOGIM PEREIRA isoladamente, com poderes e atribuições de Diretoria Administrativa Comercial e Financeira, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



§ Primeiro: O sócio Lucas Samogim Pereira, poderá ter uma receita mensal a título de Pró-Labore, que será estipulado, dentre das possibilidades e respeitando os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda vigente no país.

Cláusula Terceira : A cláusula sétima, a partir desta alteração terá a seguinte redação: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados,

§ Primeiro - A Sociedade empresária poderá a qualquer momento antecipar seus lucros e dividendos aos sócios, desde que apurados através de balanços intermediários.

§ Segundo-caso seja apurado prejuízo, este poderá ser levado a conta de prejuízos acumulados, para ser coberto com lucros futuros.

As demais cláusulas que não foram alcançadas pelas modificações, ora realizadas permanecem em vigor.

Da Nova Redação CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Lucas Samogim Pereira, brasileiro, solteiro, natural de São Bernardo do Campo - SP, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taguaí, estado de São Paulo, a Rua José Inácio Ribeiro, nº 1166, Centro, CEP 18890-000 portador da cédula de identidade RG. Nº 47.798.506.3 SSP/SP e do CPF. 389.221.418-24 e

Rafael Samogim Pereira, brasileiro, solteiro, natural de São Bernardo do Campo - SP, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taguaí, estado de São Paulo, á Rua Aurélio Gobbo, nº 54, Centro, CEP 18890-000 portador da cédula de identidade RG.46.055.398 SSP/SP e do CPF. 369.923.828-88;

Têm constituída uma sociedade empresária limitada, e pela Legislação aplicável a espécie nos termos da lei nº 10.406/2002, devidamente registrada no CNPJ: 19.541.368/0001-95, e Inscrição Estadual 677.010.335.113, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 3522812454-8 em sessão de 17/01/2014, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob a denominação de: **RLP CONSTRUTORA LTDA**, é constituída uma Sociedade empresária Limitada, que será regida pelo presente instrumento e pela legislação aplicável a espécie nos termos da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 2ª – A sociedade terá sua sede à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 11, Centro na cidade de Taguaí, estado de São Paulo, CEP. 18.890-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª – O objeto da sociedade será a Construção de Edifícios (41204/00), Demolições de Edifícios e outras Estruturas (43118/01, Perfurações e Sondagens, Obras de Fundações, Obras de Terraplanagens (43134/00), Construção de Rodovias e Ferrovias (42111/01), Construção de Redes de Abastecimento de Água e Esgotos (42227/01) Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (42995/01), Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás(43223/01).



Cláusula 4ª – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, fornecido exclusivamente pelos sócios e subscritos em:

| SÓCIOS | QUOTAS | Part. % | VALOR |
|------------------------|---------|---------|----------------|
| LUCAS SAMOGIM PEREIRA | 198.000 | 99 | R\$ 198.000,00 |
| RAFAEL SAMOGIM PEREIRA | 2.000 | 1 | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL → | 200.000 | 100 | R\$ 200.000,00 |

§ Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª – A Administração da sociedade empresária caberá ao **Sócio LUCAS SAMOGIM PEREIRA isoladamente**, com poderes e atribuições de Diretoria Administrativa Comercial e Financeira, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ **Primeiro**: O sócio Lucas Samogim Pereira, poderá uma receita mensal a título de Pró-Labore, que será estipulado, dentro das possibilidades e respeitando os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda vigente no país.

Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados,

§ **Primeiro**: - A Sociedade empresária poderá a qualquer momento antecipar seus lucros e dividendos aos sócios, desde que apurados através de balanços intermediários.

§ **Segundo**: - Caso seja apurado prejuízo, este poderá ser levado a conta de prejuízos acumulados, para ser coberto com lucros futuros.

Cláusula 8ª – As quotas da sociedade empresária são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-la, no caso de outro quotista pretender ceder os que possui.

Cláusula 9ª – No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dia, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula 3ª deste instrumento.

Cláusula 10ª – No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do de cujus deverão, em noventa dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a mesma sociedade, com os direitos e as obrigações da pré-morta, ou então, receberão todos os seus haveres apurados até a data do Balanço Especial, em 12 (doze) prestações iguais mensais e sucessivas vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial, prestações estas que serão corrigidas de acordo com a variação do IGP apurada entre a data do falecimento e a data do efetivo pagamento.

Cláusula 11ª – No caso de dissolução da sociedade os bens Patrimoniais serão divididos entre os sócios proporcionalmente à participação de uma no Capital Social.



Cláusula 12ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na lei 10.406/02, Capítulo IV e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula 13ª - Os sócios declaram que não estão impedidas por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Fatura - SP, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor.

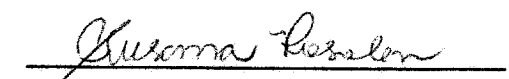
Taguaí, 10 de junho de 2.019


LUCAS SAMOGIM PEREIRA



RAFAEL SAMOGIM PEREIRA

Testemunhas:


HOSANA ROSOLEN
RG.: 33.273.762-7 SSP/SP


SUSANA ROSOLEN
RG.: 41.049.086-6 SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
332.777/19-4


JUCESP





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

www.japira.pr.gov.br



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR

CERTIFICADO CADASTRAL

Nome/Denominação/Razão Social:

RLP CONSTRUTORA LTDA-ME

Endereço:

Município / U.F.:

Praça Expedicionário Antonio R. de Oliveira, nº 11

Taguai/SP

CNPJ:

Nire:

19.541.368/0001-95

Capital Social: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

OBJETO: Construção de edifícios, Demolições de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de fundações, obras de terraplanagens, construção de rodovias e ferrovias, construção de redes de abastecimento de água e esgotos, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Japira, Estado do Paraná, nos termos: Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressalvadas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Japira, 11 de junho de 2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR


Elisângela H. Bento Watto
Diretora do Dep. de licitações e Contratos

Elisângela H. Bento Watto
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018



RLP
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95
IE: 677.010.335.113



EDITAL DE Tomada de Preços nº 1/2020

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário do presente, em nome da proponente RLP Construtora Ltda. – ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

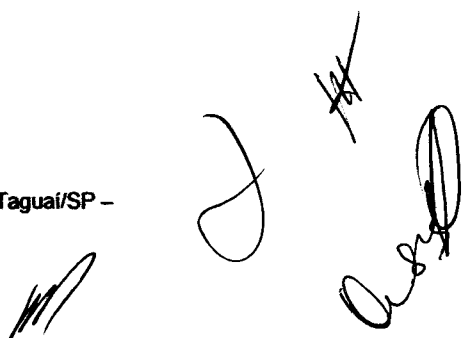
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Taguaí, 10 de Fevereiro de 2020.


LUCAS SAMOGIM PEREIRA
Responsável Legal

19.541.368/0001-95
RLP CONSTRUTORA
LTDA. - ME
PÇA. EXP. ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 11
CEP 18890-000 • TAGUAÍ • SP

Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 – Centro – Taguaí/SP –
Cep: 18890-000
Cel: (14) 99839-8206
E-mail: rlp.construtora@gmail.com





RLP
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95
IE: 677.010.335.113



EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

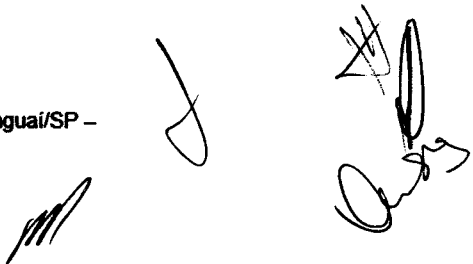
A empresa RLP CONSTRUTORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 19.541.368/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMOGIM PEREIRA, portador da carteira de identidade nº 47.798.506-3 e do CPF nº 389.221.418-24, **DECLARA**, especialmente para o edital de **Tomada de preços nº 1/2020**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Taguaí, 10 de Fevereiro de 2020.


LUCAS SAMOGIM PEREIRA
Responsável Legal

19.541.368/0001-95
RLP CONSTRUTORA
LTDA. - ME
PÇA. EXP. ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 11
CEP 18890-000 • TAGUAÍ • SP

Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 – Centro – Taguaí/SP –
Cep: 18890-000
Cel: (14) 99839-8206
E-mail: rlp.construtora@gmail.com





RLP
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95
IE: 677.010.335.113




EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE




A empresa RLP CONSTRUTORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 19.541.368/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMOGIM PEREIRA, portador da carteira de identidade nº 47.798.506-3 e do CPF nº 389.221.418-24, DECLARA, especialmente para a **Tomada de preços nº 1/2020**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Taguaí, 10 de Fevereiro de 2020.


LUCAS SAMOGIM PEREIRA
Responsável Legal

19.541.368/0001-95
RLP CONSTRUTORA
LTDA. - ME
PÇA. EXP. ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 11
CEP 18890-000 • TAGUAÍ • SP

Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 – Centro – Taguaí/SP –
Cep: 18890-000
Cel: (14) 99839-8206
E-mail: rlp.construtora@gmail.com





RLP
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95
IE: 677.010.335.113



Tomada de Preços nº 1/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa RLP CONSTRUTORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.541.368/0001-95, sediada à PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO ROMANO DE OLIVEIRA, nº 11, CENTRO, no Município de TAGUAÍ/SP, CEP 18890-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Taguaí, 10 de Fevereiro de 2020.



LUCAS SAMOGIM PEREIRA
Responsável Legal

19.541.368/0001-95
RLP CONSTRUTORA
LTDA. - ME
PÇA. EXP. ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA, 11
CEP 18890-000 • TAGUAÍ • SP

Pça. Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, 11 – Centro – Taguaí/SP –
Cep: 18890-000
Cel: (14) 99839-8206
E-mail: rlp.construtora@gmail.com





RLP
CONSTRUTORA

CNPJ: 19.541.368/0001-95
IE: 677.010.335.113



EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para Tomada de preços nº 1/2020, que a proponente RLP CONSTRUTORA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 19.541.368/0001-95, com sede na cidade de TAGUAÍ, Estado de SÃO PAULO, à PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO ROMANO DE OLIVEIRA, nº 11, CENTRO, CEP 18890-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Taguaí, 10 de Fevereiro de 2020.



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten marks and signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.541.368/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/01/2014 |
| NOME EMPRESARIAL RLP CONSTRUTORA LTDA ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ROTHES | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PRACA EXPEDICIONARIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA | NÚMERO 11 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 18.890-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO TAGUAI |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO LSAMOGIM@HOTMAIL.COM | TELEFONE (14) 9821-3034 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 16:11:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J *X* *[Signature]*